SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 23 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2410

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190005

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-001**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **COMERCIAL DOM MANOEL EIRELI – EPP,** CNPJ. 27.347.652/0001-53.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/03/2020 e o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso I, alínea "B", § 1º da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:B1BB06BF

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190006

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-001**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **J. D. P. PANIFICAÇÃO LTDA – ME,** CNPJ: 03.675.655/0001-58.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/03/2020 e o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso I, alínea "B", § 1º da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:2F391F8D

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190007

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-001**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **ROBSON RODRIGUES LOPES – ME,** CNPJ: 11.998.982/0001-79.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/03/2020 e o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso I, alínea "B", § 1º da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:857633BC

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190008

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-001**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **R. CARDOSO DIAS – EPP,** CNPJ: 05.245.371/0001-57.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/03/2020 e o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso I, alínea "B", § 1º da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:885DAD1B

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190009

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-001**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **M.M.D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP,** CNPJ: 16.836.634/0001-19.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/03/2020 e o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso I, alínea "B", § 1º da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:1136CB70

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190010

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-001**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **L & R DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP,** CNPJ. 13.251.937/0001-81.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/03/2020 e o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso I, alínea "B", § 1º da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:0049879E

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190011

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-001**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **Y S C DA MOTA – ME, CNPJ:** 18.431.671/0001-72.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/03/2020 e o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso I, alínea "B", § 1º da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:2147DCAB

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190012

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-001**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **P. C. DIAS EIRELI – ME,** CNPJ: 27.866.311/0001-94
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/03/2020 e o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso I, alínea "B", § 1º da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:BED6A590

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190013

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-001**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **E. DO S. MACEDO DA SILVA – ME,** CNPJ: 02.525.328/0001-57.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/03/2020 e o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso I, alínea "B", § 1º da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:91B6ECFF

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190014

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-001**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **PANIFICIO CABANA E COMERCIO LTDA – EPP,** CNPJ: 07.853.666/0001-31.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/03/2020 e o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso I, alínea "B", § 1º da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:E8FF7337

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190015

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-001**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **PANTOJA & BARBOSA LTDA – EPP,** CNPJ: 21.239.832/0001-35.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/03/2020 e o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso I, alínea "B", § 1º da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:6257BFD1

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180001

PROCESSO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2018-0001**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **GOVERNANÇA BRASIL TÉCNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS,** CNPJ: 00.165.960/0001-01.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO REFERENTE AO LICENCIAMENTO DO USO DE SISTEMA/SOFTWARE PARA GESTÃO DE PESSOAL, COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/12/2020, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:3CDF8411

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170003

PROCESSO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **ASPEC – ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ: 02.288.268/0001-04.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LICENÇA DE USO(LOCAÇÃO)DE SISTEMAS (SOFTWARES)INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LC 131/2009, LEI 12.527/2011 E DECRETO 7.185/2010.PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/12/2020, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da

presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:ACD32A02

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170002

PROCESSO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **A M A SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA,** CNPJ: 07.907.605/0001-00.
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA, EM ESPECIAL: ASSESSORIA A CONTÁBIL NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, FECHAMENTO DE BALANÇOS E ESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE COMPETENTE, BEM COMO A CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES E MEMBROS DA EQUIPE DE GESTÃO, AUXILIANDO AINDA, O ORDENADOR DE DESPESAS QUANTO AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/12/2020, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:D484896C

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170004

PROCESSO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **AMANDA LIMA FIGUEIREDO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S,** CNPJ: 17.284.669/0001-55.
OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE DIREITO (CONSULTORIA/ASSESSORIA JURÍDICA), EM ESPECIAL: ASSESSORAMENTO NAS ÁRES AFINS, COM ATUAÇÃO NA COMARCA DE BARCARENA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E TRIBUNAIS DE CONTAS, ENGLOBANDO: ASSESSORIA À MESA DIRETORA E ÀS COMISSÕES LEGISLATIVAS PERMANENTES E TEMPORÁRIAS, COM EXECUÇÃO DE COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO E PROCESSANTES, EM ASSUNTOS RELACIONADOS AO TRABALHO LEGISLATIVO; ELABORAÇÃO DE PARECERES VISANDO OFERECER SUBSÍDIOS PARA A ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES EM RELAÇÃO A PROPOSIÇÕES E EM QUESTÕES ADMINISTRATIVAS; ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS, EDITAIS, PARECERES E ASSESSORAMENTO ÀS COMISSÕES ADMINISTRATIVAS; ATUAÇÃO NA DEFESA JUDICIAL, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA E SEGUNDA INSTÂNCIAS.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/12/2020, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:618605A5

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180004

PROCESSO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2018-0002**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **VIEIRA & GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ: 22.137.729/0001-47.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECILAIZADOS, RELATIVOA ASSESSORAMENTO JURÍDICO NA ÁREA DE CONSULTORIA E DIREITO ADMINISTRATIVO CONSTITUCIONAL, ASSIM COMO NA ANÁLISE DAS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO E ASSESSORAMENTO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS. PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/12/2020, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:E56CEAE1

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180005

PROCESSO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2018-0001**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **LUZIANE SILVA CRAVO,** CPF: 710.604.132-72.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL VINCULADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO (NACI) E ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, LOCALIZADO NA RUA LAMEIRA BITENCOURT, Nº 806, BAIRRO; CENTRO, CEP: 68.445-000, BARCARENA - PARÁ.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/12/2019 até 30/11/2020, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:72862E59

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170010

PROCESSO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5-004/2017**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME,** CNPJ: 05.194.705/0001-00.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA LAMEIRA BITENCOURT, N. 688, BAIRRO: COMERCIAL, BARCARENA**

- PARÁ, DESTINADO A SERVIR COMO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/12/2020, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:3B7199B1

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170024

PROCESSO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5-005/2017**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **FRANCINETE SOARES MACHADO,** CPF: 789.919.002-91.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARERNA, PARA SERVIR COMO A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 30/04/2020, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:039E1DE9

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170025

PROCESSO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **R S K COMUNICAÇÃO LTDA - ME,** CNPJ: 02.470.715/0001-33.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E NOTAS, FIXAS E MÓVEIS (RÁDIO, TELEVISÃO, JORNAL E OUTDOOR), PARA ATENDER AS NECESIDADES PRECIPUAS DA CÃMARA MUNICIPAL DE BARCARENA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 30/04/2020, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:376BE26C

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190016

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-002**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP,** CNPJ: 17.215.056/0002-47.
OBJETO: **Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e combustível marítimo), com vista a atender as necessidades precípuas da Câmara Municipal Barcarena – Pará.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/03/2020 e o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso I, alínea "B", § 1º da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:89507B00

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190017

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-002**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **GCS PELISER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL EIRELI – ME,** CNPJ: 10.415.410/0001-57.
OBJETO: **Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e combustível marítimo), com vista a atender as necessidades precípuas da Câmara Municipal Barcarena – Pará.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/01/2020 até 31/03/2020 e o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II e Artigo 65, Inciso I, alínea "B", § 1º da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ ILSON DE MELO TELES
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:2EE16FEA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ERRATA 017/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, no uso de suas atribuições, considerando a constatação de equívoco procede à retificação na publicação da Portaria 014/2019 publicada no Diário Oficial da FAMEP, em 03 de janeiro de 2020, onde consta erro no número da portaria.

Leia-se: Portaria 014/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã dos Carajás-PA, 22 de janeiro de 2020.

WILSON ANTÔNIO DA SILVA LEITE
Presidente da CMCC
Portaria 2019/2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5B199321

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 090901/2019
Licitação: inexigibilidade 08/2019.
Contratada: Sônia Cristina Oliveira Dias-Me.
CNPJ: 12.732.451/0001-00
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais pedagógicos de assessoria e coordenação no departamento de RH, avaliação de estagio probatório, análise de processos seletivos, fiscal de contrato e responsável pela alimentação do sistema Aspec.
Prazo 60 (sessenta) dias. 20.01.2020 a 20.03.2020
Fundamento; O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.
Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:911EC089

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 0110003/2019
Licitação: inexigibilidade 03/2019.
Contratada: Maria de Lourdes O brien Eireli-Me.
CNPJ: 27.219.719/0001-74
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria no âmbito de contabilidade aplicada ao setor público.
Prazo 12 (doze) meses. 20.01.2020 a 20.01.2021
Fundamento; O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.
Câmara Municipal de Capanema.

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:B4B3FADD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 2019/041701
Licitação: inexigibilidade 07/2019.
Contratada: F. de Lima M da Rocha
CNPJ: 22.613.940/0001-49
Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, acompanhamento na disponibilização de acesso as informações das despesas municipais e na alimentação do sistema de gestão pública (módulo licitação).
Prazo 60 (sessenta) dias. 20.01.2020 a 20.03.2020
Fundamento; O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.
Câmara Municipal de Capanema.

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:CD4E7BD7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato:041101/2019
Licitação: inexigibilidade 05/2019.
Contratada: Alberto de Oliveira Souza.
CPF: 449.748.762-87
Objeto do contrato: Assessoria contábil aplicada ao setor público.
Prazo 60 (sessenta) dias. 20.01.2020 a 20.03.2020
Fundamento; O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.
Câmara Municipal de Capanema.

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:F18080C1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 2019/0110001
Licitação: inexigibilidade 01/2019.
Contratada: ASP automação serviços e produtos de informática Ltda.
CNPJ: 02.288.268/0001-04
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada licenciamento (locação) de software (sistema de informática) integrado ao sistema de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do e contas TCM- Pa) licitações, publicações/ hospedagem de dados.
Prazo : 12 (doze) meses, 20.01.2020 a 20.01.2021
Fundamento; O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.
Câmara Municipal de Capanema.

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:4BA18028

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato: 2019/ 0110002
Licitação: inexigibilidade 02/2019.
Contratada: Layout serviços de informática e processamento de dados ltda.
CNPJ: 73.807.711/0001-46.
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (software) integrados de gestão pública nas áreas de sistemas de folha de pagamento e hospedagem de dados, serviços on line, sistemas de transferência de dados pessoais pautado na lei da transparência e sistema de transferência, sistema de gerenciamento e controle de relatórios.
Prazo: 12 (doze) meses. 20.02.2020 a 20.01.2021
Fundamento; O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.
Câmara Municipal De Capanema.

Publicado por:
Eldiran Alexandre da Silva
Código Identificador:59DC2469

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 001/2020 – GP

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR MANOEL BRASILINO DA FONSECA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 001/2020-GB/VMB, subscrito pelo Vereador citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o Vereador **MANOEL BRASILINO DA FONSECA**, para participar de reuniões na Superintendência Regional do INCRA e Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - NGPM, na cidade de Belém, com saída dia 16/01/2020 e retorno previsto para o dia 18/01/2020.

II - Determinar ao setor competente, o Pagamento de 02 (duas) diária com pernoite, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, totalizando o valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 15 de Janeiro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:975E8A3E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 002/2020 – GP

CONCEDER DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCINALDO SODRÉ DAMASCENA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O Presidente da Câmara Municipal de Paragominas, Vereador **HESIO MOREIRA FILHO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e em atendimento ao Memorando Nº 001/2020-GB/PRES, subscrito pelo servidor citado na Ementa,

R E S O L V E:

I - Designar o servidor **FRANCINALDO SODRÉ DAMASCENA**, para participar de reuniões na Superintendência Regional do INCRA e Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - NGPM, na cidade de Belém, com saída dia 16/01/2020 e retorno previsto para o dia 18/01/2020.

II - Determinar ao setor competente, o pagamento de 02 (duas) diária com pernoite, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada uma, totalizando o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), na forma da Resolução Nº-007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 15 de Janeiro de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:1A4A67D5

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO- PARÁ-IPPUR
EXTRATO DE CONTRATO 002/2020

PROCESSO N°002/2020 DISPENSA N°002/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO- CNPJ 16.366.277/0001-72. CONTRATADO : CELIO MARTINS AIRES CPF N° 918.062.591-68 (OBJETO: Implantação de Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados, desenvolvido por meio do programa da Microsoft ACCESS, que facilite acesso de informações armazenadas, possibilitando a emissão de relatórios automáticos e atualizados das atividades rotineiras, especificamente quanto a frequência de servidores e acompanhamento de processos administrativos do Instituto de Pesquisa, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável de Redenção – PA IPPUR) DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 21/01/2020,VIGENCIA 31/12/2020 O VALOR MENSAL SERÁ PAGO EM UMA ÚNICA PARCELA DE R$ 4.000,000(QUATRO MIL REAIS) FUNDAMENTO LEGAL : FUNDAMENTADA NO INCISO II DO ART 24 DA LEI 866693.

REDENÇÃO-PA, 22 DE JANEIRO DE 2020.

JOSE WILKER MUNIZ DE SOUZA
Diretor Presidente-IPPUR

Publicado por:
Natalia Silva do Vale
Código Identificador:C2AFFFED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº..... 20200005
ORIGEM..... : INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-04
CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O)..... M J DA SILVA CORREA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, NA ÁREA DA CONTABILIDADEPUBLICA E NA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO A PREFEITURA MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO O.
VALOR TOTAL..... R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 42.000,00
VIGÊNCIA..... 22 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA..... 22 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:05501FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 20200006
ORIGEM..... : INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-04
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)..... M J DA SILVA CORREA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, NA ÁREA DA CONTABILIDADEPUBLICA E NA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTEMUNICÍPIO.
VALOR TOTAL..... R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 42.000,00
VIGÊNCIA..... 22 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA..... 22 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:CC13CF80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº..... 20200007
ORIGEM..... : INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-04
CONTRATANTE..... FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O)..... M J DA SILVA CORREA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, NA ÁREA DA CONTABILIDADE PUBLICA E NA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL..... R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.121220009.2.029 Manutenção da Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01, no valor de R$ 42.000,00
VIGÊNCIA..... 22 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA..... 22 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:45BC9F75

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CMAAN/2020

O pregoeiro da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/CMAAN/2020

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item, que tem por objeto a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO TIPO COMBUSTÍVEL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE NO EXERCÍCIO 2020.

DATA DA ABERTURA: Cinco de fevereiro do ano de dois mil e vinte. (05/02/2020) às Nove horas da manhã (9:00h).

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

O Edital completo se encontra à disposição dos interessados, na sede da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, localizada na Av. Paulo Guimarães, no horário de expediente de segunda à sextas feira das 8:00h às 12:00h (exceto feriados e pontos facultativos). Maiores informações poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico cmagua@hotmail.com

Água Azul do Norte-PA, em 22 de Janeiro de 2020.

DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:1FFA7353

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATO Nº.....: 004/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2019-000009

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: H.C.DE MORAES FUNERARIA ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, REMOÇÃO DENTRO DO MUNICÍPIO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL.....: R$ 318.156,45 (trezentos e dezoito mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 2020.082441002.2.107 Manutenção da Secretaria de Assistência Social/FMAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 318.156,45

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:A3B8DD6F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/ C.M.A.S/2020.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;
A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADA **A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE DO ANO DE 2019 DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Referente a 01/09/2019 até 31/12/2019.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte – PA, 22 de janeiro de 2020.

Publique-se
Registre-se

_____
Presidente do C. M. A.S

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:3C4CB5D1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº002/ C.M.A.S/2020.

CONSIDERANDO que o CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal Nº 424/2015 que revogou a Lei 061/97, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;
A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica **APROVADA a REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS NO ANO DE 2019 DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, para serem incorporados no orçamento vigente.

Valor total á Reprogramar: R$ 52.977,62
Proteção Social Básica: R$ 35.521,29
Bloco MAC:R$ 7.606,63
Gestão PBF: R$ 7.250,01
Gestão do SUAS: R$ 168,15
Programa CRIANÇA FELIZ: R$ 1.982,23
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: R$ 449,31

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte – PA, 22 de janeiro de 2020.

Publique-se
Registre-se

_____
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:BA72C409

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº003/ C.M.A.S/2020.

CONSIDERANDO que o CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal Nº 424/2015 que revogou a Lei 061/97, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;
A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica **APROVADA a reprogramação dos recursos, do Co-financiamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social exercício 2020 - recurso 2019.** Para serem incorporados no orçamento vigente.

Valor total á Reprogramar: R$ 7.416,95

Proteção Social Básica: R$ 7.228,29

Proteção Social Especial de Média Complexidade: R$ 188,66

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte – PA, 22 de janeiro de 2020.

Publique-se
Registre-se

_____
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:C699D442

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº004/ C.M.A.S/2020.

Torna pública a composição da Mesa Diretora – Gestão 2020/2021.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o **Art.3º** da Lei **Nº 424/2015** Incisos **V** e **VI**;

CONSIDERANDO o Decreto de Nomeação **Nº065GPMAAN/2019** de 30 de de maio de 2019 .

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, em reunião ordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2019, deliberou pela nova mesa diretora desse conselho.
RESOLVE:
Art. 1º - Tornar pública a Composição da Mesa Diretora, conforme segue:

Presidente: Luziane Vieira de Sousa
Vice-Presidente: Gema Moscom
Secretária: Aline de Oliveira Barros

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora compreenderá o período de um (1) ano.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte – PA, 22 de janeiro de 2020.

Publique-se
Registre-se

_____
Presidente do C. M. A.S

Publicado por:
Luziane Vieira de Sousa
Código Identificador:2521ADF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2017

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 043/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SOUZA & PRUDENTE ADVOGADOS S/S - LTDA – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2017-000007.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – ESTADO DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 21.193.071/0001-28, sito à Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. ARLEN FAUSTINO DE SOUZA, portador do CPF nº 080.867.356-48, residente e domiciliado na Rua Luciano Prudente, nº 03, Centro, Água Azul do Norte, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SOUZA & PRUDENTE ADVOGADOS S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob o 27.153.149/0001-67, com sede na Av. Xingu, nº 222,

Centro, Xinguara - PA, neste ato representada pela Sra. RAQUEL SIMONE DE SOUZA, portadora do CPF 963.567.231-49, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial nº 043/2017 da Inexigibilidade nº 038/2017-000007 - Contratação de Escritório de Advocacia com finalidade de emissão de pareceres, consultoria, defesas, elaboração de contratos, e demais atividades de ordem Judicial, dentro do âmbito do Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação – , determinam por meio deste alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 043/2017**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é prorrogado de 31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante publicará o extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para a sua eficácia.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ (MF) 21.193.071/0001-28
Contratante

SOUZA & PRUDENTE ADVOGADOS S/S LTDA
CNPJ (MF) 27.153.149/0001-67
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E4DE358E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2017

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 040/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SOUZA & PRUDENTE ADVOGADOS S/S - LTDA – INEXIGIBILIDADE Nº 036/2017-000006.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE – ESTADO DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.331.783/0001-35, sito à Avenida Lago Azul, s/nº, Centro, Água Azul do Norte, Estado do Pará, neste ato representado pela Sra. JOELMA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 594.916.712-00, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 20, Vila Nova Canadá, Água Azul do Norte, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa SOUZA & PRUDENTE ADVOGADOS S/S LTDA, inscrito no CNPJ sob o 27.153.149/0001-67, com sede na Av. Xingu, nº 222, Centro, Xinguara - PA, neste ato representada pela Sra. RAQUEL SIMONE DE SOUZA, portadora do CPF 963.567.231-49, residente na Rua Guajajaras, nº 737, Marajoara, Xinguara- PA, doravante denominada CONTRATADA, já qualificados no contrato inicial nº 040/2017 da Inexigibilidade nº 036/2017-000006 - Contratação de Escritório de Advocacia com finalidade de emissão de pareceres, consultoria, defesas, elaboração de contratos, e demais atividades de ordem Judicial, dentro do âmbito do Fundo Municipal de Saúde – , determinam por meio deste alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 040/2017**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é prorrogado de 31 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante publicará o extrato deste termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, para a sua eficácia.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ (MF) 07.331.783/0001-35
Contratante

SOUZA & PRUDENTE ADVOGADOS S/S LTDA
CNPJ (MF) 27.153.149/0001-67
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:B9A220C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

CONTRATO Nº.....: 005/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 054/2019-000041

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI - EPP

OBJETO.....: contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de gases medicinais e ambulatorial, com comodato de cilindros, medidores e conexões para atendimento as necessidades da secretaria municipal de saúde

VALOR TOTAL.....: R$ 303.480,00 (trezentos e três mil, quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1818.103020236.2.295 Ações de Media e Alta Complexidade - Mac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 259.900,00, Exercício 2020 Atividade 1818.103020236.2.295 Ações de Media e Alta Complexidade - Mac , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 43.580,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:18E594F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 003/GPMAAN/2020

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido a* ***CLEZIO ROBERTO JERONIMO*** *o Título Definitivo* ***1465*** *de um terreno urbano denominado lote 0387 quadra 066, situado na Rua. Cora Coralina, s/n, Centro de Água Azul do Norte - Pa. Com os seguintes limites e confrontações:* ***Um terreno urbano denominado lote 387 da quadra 66, situado na Rua. Cora Coralina, Com os seguintes limites e confrontações: a FRENTE limita-se com a Rua Cora Coralina, medindo 11,75m (onze metros e setenta cinco e centímetros), e com o FUNDO limita-se com o lote 68, medindo 11,25m (onze metros e vinte e cinco centímetros), com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 376, medindo 28,21m (vinte e oito metros e vinte e um centímetros), com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 398, medindo 27,89m (vinte sete metros e oitenta e nove centímetros), com uma área total de 322,57m² (trezentos e vinte e dois metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), com um perímetro de 69,10m (sessenta e nove metros e dez centímetros) .ART. 2°.*** *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Janeiro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:162DD0D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 006/GPMAAN/2020

Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.

DECRETA:

ART. 1°. *- fica concedido a* ***FRANCIELE PEREIRA DE CARVALHO,*** *o Título Definitivo* ***1468*** *de um terreno urbano denominado lote 061-B quadra 018, situado na Av. Água Azul, s/n, Centro de Vila Nova Canadá. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Av. Água Azul, medindo 7,00m (sete metros), ao FUNDO limita-se com o lote 61, medindo 7,00m (sete metros e vinte centímetros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 61-A, medindo 22,00m (vinte e dois metros) e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 61, medindo 22,00m (vinte e dois metros), com uma área total de 154,00m² (cento e cinquenta e quatro metros quadrados), com um perímetro de 58,00m (cinquenta e oito metros).***

ART. 2°. *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 21 de Janeiro de 2020.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:2F64CE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 023

O Excelentíssimo Senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de Setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **GRACIANO FERREIRA NETO**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliada na PA 279, s/n Canteiro Central, Município de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 02-B da quadra 07, situado à PA 279 no Canteiro Central, município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **a FRENTE limita-se com a PA 279, medindo 6,00m (seis metros), ao FUNDO limita-se com área publica, medindo 12,00m (doze metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 02, medindo 16,60m (dezesseis metros e sessenta centímetros) e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 02-A, medindo 13,65m (treze metros e sessenta e cinco centímetros), com recuando para direita limitando com o lote 02-A, medindo 6,00m (seis metros) com uma área total de 118,43m² (cento e dezoito metros e quarenta e três centímetros quadrados), com um perímetro de 57,90m (cinquenta e sete metros e noventa centímetros).**

Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Dezembro de 2019

TERESINHA LINS PEREIRA
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:A76B28B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 023

O Excelentíssimo Senhor **Renan Lopes Souto**, Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições, autorizada pela lei municipal nº 161/2003, de 30 de Setembro de 2003 e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a **GRACIANO FERREIRA NETO**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliada na PA 279, s/n Canteiro Central, Município de Água Azul do Norte - PA, e, a tantos quantos tomarem conhecimento do presente Edital que o Poder Público Municipal, em Procedimento promovido pela Secretaria Municipal de Receita, realizará o Cadastro no Sistema da Secretaria Municipal de Receita, para fins de regularização fundiária de interesse social, do terreno urbano denominado lote 02-B da quadra 07, situado à PA 279 no Canteiro Central, município de Água Azul do Norte – PA. Com os seguintes limites e confrontações: **a FRENTE limita-se com a PA 279, medindo 6,00m (seis metros), ao FUNDO limita-se com área publica, medindo 12,00m (doze metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 02, medindo 16,60m (dezesseis metros e sessenta centímetros) e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 02-A, medindo 13,65m (treze metros e sessenta e cinco centímetros), com recuando para direita limitando com o lote 02-A, medindo 6,00m (seis metros) com uma área total de 118,43m² (cento e dezoito metros e quarenta e três centímetros quadrados), com um perímetro de 57,90m (cinquenta e sete metros e noventa centímetros).**

Fica o acima nominado, **NOTIFICADA** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, poderá apresentar, nesta Secretaria Municipal de Receita, situada na Av. Lago Azul, s/n°, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de **CADASTRO NO SISTEMA DA PREFEITURA** da área urbanística supracitada.

Água Azul do Norte-PA, 16 de Dezembro de 2019

TERESINHA LINS PEREIRA
Sec. Mul. de Receita

Publicado por:
Letícia Cândida da Silva Dias
Código Identificador:B4C21CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020

CONTRATO Nº.....: 006/2020

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 046/2019-000034

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME

OBJETO.....: aquisição de peças, acessórios, baterias, bombas, radiadores, dentre outros para atender as necessidades da secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos deste município

VALOR TOTAL.....: R$ 1.629.226,70 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1414.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 1.629.226,70 (um milhão, seiscentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:D7EDCCA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL N° 001/2019

O Prefeito Municipal de Anapu/PA, o Sr. Aelton Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Retificação nº02 do Concurso Público para provimento do Cargo de Agente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Aanapi/PA – Edital nº 001/2019, onde ALTERA O CRONOGRAMA.
Esta retificação está disponível no site da banca organizadora do concurso:www.paconcursos.com.br.

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:EA07A0DC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 006/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 001/2019-01 PMA.
CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração;
JADIS RIBEIRO DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
ROSIVALDO DO SOCORRO SANTOS FREITAS – Secretaria Municipal de Saúde;
RAIMUNDO LOPES OLIVEIRA FILHO – Secretaria Municipal de Educação;
DEIDISON SIQUEIRA SOARES NASCIMENTO – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:F82B7453

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 007/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JOEL RODRIGUES DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 003/2019-01 PMA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:B228BAC9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 008/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 007/2019-01 PMA.
IRIA DE SENA SANTOS – Secretaria Municipal de Administração;
ANAXINANDO SOUZA RODRIGUES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
ROSBERG SABOIA PEREIRA – Secretaria Municipal de Saúde;
ANDERSON DE ARAÚJO PRACZ – Secretaria Municipal de Educação;
DALTERLI DE SOUZA NASCIMENTO – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:7B61F4D8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 009/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 009/2019-01 FME.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:5FFC5043

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 010/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 014/2019-01 PMA.
CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração;
ANTONIO MACEDO TORRES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
ROSIVALDO DO SOCORRO SANTOS FREITAS – Secretaria Municipal de Saúde;
DENILTON NASCIMENTO LIMA – Secretaria Municipal de Educação;
DEIDISON SIQUEIRA SOARES NASCIMENTO – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:8B4AE1B9

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 011/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 015/2019-01 PMA.
ILDENE PEREIRA DA SILVA – Secretaria Municipal de Administração;
ANTONIO MACEDO TORRES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
VERONICA ALVES VIEIRA – Secretaria Municipal de Saúde;
CAMILA DE SOUZA PINHEIRO – Secretaria Municipal de Educação;
DALTERLI DE SOUZA NASCIMENTO – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:594C9A9A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 012/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JOEL RODRIGUES DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 018/2019-01 PMA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:69B27E3A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 013/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 021/2019-01 PMA.
CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração;
ALAM DE SOUSA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
ROSIVALDO DO SOCORRO SANTOS FREITAS – Secretaria Municipal de Saúde;
DENILTON NASCIMENTO LIMA – Secretaria Municipal de Educação;
DEIDISON SIQUEIRA SOARES NASCIMENTO – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:95F22070

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 014/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **BETH SAARA KENIA DE OLIVEIRA LEAL,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 026/2019-01 FMS.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:23BC0455

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 015/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 027/2019-01 PMA.
FABIANA BATISTA DE SOUSA – Secretaria Municipal de Administração;
WEDILA ANGELA DE LIMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
ELAINE XAVIER SILVA DE SOUZA – Secretaria Municipal de Saúde;
AMADILSON FARIAS DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação;
DALTERLI DE SOUZA NASCIMENTO – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:3693E8AD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 016/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 028/2019-01 PMA.
RIVADAVIA ABREU DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Administração;
ANAXINANDO SOUZA RODRIGUES – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
ELAINE XAVIER SILVA DE SOUZA – Secretaria Municipal de Saúde;
ANITA MARTINS DE SOUZA– Secretaria Municipal de Educação;
DALTERLI DE SOUZA NASCIMENTO – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:FC7E92C2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 017/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 029/2019-01 PMA.
CLEITON FREITAS LIRA – Secretaria Municipal de Administração;
ROSIVALDO DO SOCORRO SANTOS FREITAS – Secretaria Municipal de Saúde;
DENILTON NASCIMENTO LIMA – Secretaria Municipal de Educação;
DEIDISON SIQUEIRA SOARES NASCIMENTO – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:83C4E5D8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 018/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 030/2019-01 PMA.
OZILENE LIMA DA SILVA – Secretaria Municipal de Administração;
WEDILA ANGELA DE LIMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
ELISA SILVA DE OLIVEIRA – Secretaria Municipal de Saúde;
RAIMUNDO LOPES OLIVEIRA FILHO – Secretaria Municipal de Educação;
DALTERLI DE SOUZA NASCIMENTO – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:E08FB074

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 019/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora **CAMILA DE SOUZA PINHEIRO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 031/2019-01 FME.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:75292327

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 020/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JOEL RODRIGUES DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 032/2019-01 PMA.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:DDD96A6D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 021/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JUSCELINO SILVA BRITO,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Tomada de Preços 012/2019-01 FME.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 13 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:5639FAA8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 025/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **ROSBERG SABOIA PEREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 008/2019-01 FMS.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 15 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:2B367DFD

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 030/2020 SEMAD/PMA

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Pregão 022/2019-01 PMA.
FABIANA BATISTA DE SOUSA – Secretaria Municipal de Administração;
JADIS RIBEIRO DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
AMADILSON FARIAS DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação;
DALTERLI DE SOUZA NASCIMENTO – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 13 de janeiro de 2020.
Art. 3°. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 21 de janeiro de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:4C888E48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0010/2020-GPMB, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 23, inciso III, e Art. 86, inciso I, alíneas *"a"* e *"b"*, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no o artigo 199 da Lei nº 1.984 de 26 de dezembro de 2003:

CONSIDERANDO o Art. 447 da Lei Complementar nº 061 de 03 de outubro de 2019.
DECRETA:
Art. 1°- Fica instituído o **CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO** no âmbito do Município de Barcarena para o exercício de 2020, com os respectivos prazos e condições para pagamento das obrigações tributarias a seguir especificadas.
I - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN.
a)O imposto será pago até o décimo dia do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, para todo e qualquer contribuinte, inclusive para os prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal, pelas sociedades de uni profissionais e para os substitutos e responsáveis tributários;
b) Os tributos relativos ao Microempreendedor individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte optantes do simples nacional, deverão respeitar os dispositivos da Lei Complementar nº 123 e suas alterações, bem como as resoluções do Conselho Gestor do Simples Nacional e a Lei Complementar Municipal nº 43 de 21 junho de 2013;
c) Fica, o contribuinte substituto ou responsável tributário, obrigado:
I - a encaminhar à Secretaria de Receita Municipal, até o dia 15 do mês subsequente ao mês de ocorrência do fato gerador, o Documento Informativo de Substituição Tributária DIS, preenchido;
II - a entregar ao contribuinte substituído o CR, contendo o número da nota fiscal, o valor desta, a base de cálculo e o valor recolhido do ISSQN, no prazo de quarenta e oito horas, contados da retenção.
d) Declaração de Serviços Eletrônica para Cartórios de Serviços Notariais e de Registro deverá ser apresentada mensalmente pelos referidos contribuintes, exclusivamente por meio do sistema eletrônico acessível no endereço eletrônico ***www.barcarena.pa.gov.br***, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao serviço prestado, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos e demais obrigações tributárias estabelecidas na legislação fiscal, quando houver;
e) A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF será transmitida até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao mês da competente dos dados declarados, em arquivo único, conforme estrutura especifica no anexo II da Portaria 001 de 11 de setembro de 2018, e somente através do sistema de gestão online do ISSQN do Município de Barcarena, acessado através do endereço eletronico ***www.barcarena.pa.gov.br***.
ISS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO (Arts. 245 a 247 LC 061/2019)
VALORES DO ISS FIXO ANUAL

PRESTADOR DE SERVIÇO	UPF-PA
Para os profissionais cujo exercício da atividade tenha como pré-requisito a educação superior	200 UPF-PA = R$ 715,02
Para os profissionais cujo exercício de atividade tenha como pré-requisito a educação profissional técnica de nível médio	120 UPF-PA = R$ 429,00
Para os profissionais cujo exercício de atividade não tenha pré-requisito quanto à educação escolar	90 UPF-PA = R$ 321,76
Para Taxistas de qualquer escolaridade	40 UPF-PA = R$ 143,00
Para Moto-Taxistas de qualquer escolaridade.	20 UPF-PA = R$ 71,50

ISS DE SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS (Arts. 248 a 250 LC 061/2019)
VALORES DO ISS FIXO MENSAL

PRESTADOR DE SERVIÇO	UPF-PA Por Profissional
Por profissional, para sociedade com até 5 (cinco) profissionais	42 UPF-PA = R$ 150
Por profissional, para sociedade com 6 (seis) a 10 (dez) profissionais	48 UPF-PA = R$ 171,60

Por profissional, para sociedade com 11 (onze) a 15 (quinze) profissionais	54 UPF-PA = R$ 193,05
Por profissional, para sociedade com 16 (dezesseis) a 20 (vinte) profissionais;	60 UPF-PA = R$ 214,50
Por profissional, para sociedade com mais de 20 (vinte) profissionais	66 UPF-PA = R$ 235,96

II – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E TAXA DE LIMPEZA URBANA:

a) O pagamento poderá ser feito conforme cronograma a seguir**.**
TABELA DE VENCIMENTO

15 de maio	15 de junho	15 de julho
1ª parcela/cota única 10% desconto	2ª parcela	3ª parcela

Para pagamento em cota única, até o vencimento terá 10 % de desconto, incidente sobre o valor do tributo;

III - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS *inter vivos* – ITBI

a) O imposto será pago na data da prática do ato ou da celebração do contrato sobre o qual incide, se por instrumento público e, se por instrumento particular, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da prática do ato ou da celebração do contrato.

b) Na arrematação, adjudicação ou remição, o imposto será pago no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de efetivação desses atos, antes da assinatura da respectiva carta e mesmo que essa não seja extraída;
c) Nas transmissões realizadas por termo judicial, em virtude de sentença judicial, o imposto será pago no prazo de 10 (dez) dias, contados da sentença que houver homologado seu cálculo.
d) O pagamento deverá ser efetuado em cota única.
e) Não serão lavrados, registrados, inscritos ou averbados pelos notários, oficiais de registros de imóveis ou seus prepostos, os atos e termos relacionados à transmissão, por ato oneroso, de bens imóveis ou de direitos a eles relativos, sem a prova do pagamento do imposto ou do reconhecimento administrativo da sua não incidência, da imunidade ou da concessão de isenção

IV – TAXA DE PODER DE POLÍCIA – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

a) O pagamento será feito da seguinte forma e prazos:
TABELA DE VENCIMENTO

10/02/2020	10/03/2020	10/04/2020
Cota Única ou 1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela

V – CONTRIBUIÇÃO SOBRE A ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP

Das empresas eletro intensivas, o pagamento poderá ser em conta única ou em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, sendo que a cota única ou primeira excepcionalmente terá seu vencimento em 30/01/2020 e as demais todo dia 25 de cada mês;
Em caso de parcelamento, deverão ser emitidas pelo contribuinte mês a mês, exclusivamente por meio do sistema eletrônico ***www.barcarena.pa.gov.br***, acrescida de correção monetária pela taxa SELIC;
As demais contribuições serão cobradas na fatura de energia elétrica, e seu vencimento será o mesmo estipulado na fatura de emergia elétrica.
Art. 2º - Caso haja parcelamento de tributos na forma do Decreto Municipal nº 733 de 05 de junho de 2017 a primeira parcela será devida na data da assinatura do termo de parcelamento e as demais vencerão sempre no dia 20 de cada mês.
Parágrafo Único - O valor de cada parcela será obtido mediante a divisão do valor da dívida consolidada pelo número de parcelas solicitadas, observado o limite mínimo de 150 UPF/PA para pessoa jurídica e de 30 UPF/PA para pessoa física.

Art. 3º - O reconhecimento administrativo da não incidência, da imunidade ou ainda a concessão de isenção, será precedida de requerimento do contribuinte interessado, encaminhado ao titular da Secretaria de Receita Municipal até o dia 28 de fevereiro do ano em curso, para análise e manifestação, acompanhadas dos documentos comprobatórios da hipótese legal.
§1º. A Secretaria de Receita, analisará e se manifestará, nos casos previstos neste artigo, conjuntamente com a Procuradoria Geral do Município.
§ 2º. O benefício da Imunidade ou da Isenção não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias prevista na Legislação Tributária Municipal.
Art. 4º - Ficam corrigidos monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - **Especial (IPCA-E), no percentual de 3,91% (Três vírgula e Noventa e Um por cento)** outros tributos que depende da atualização monetária por este Índice.
Art. 5º - Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no Calendário Fiscal.

Art. 6°- Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:79656C91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0015/2020-GPMB, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, a Lei Municipal n° 2176, de 02 de Maio de 2016, que cria o Parque de Prevenção Ambiental da Cabanagem.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da construção e urbanização do Hospital Municipal de Barcarena, na Vila dos Cabanos, no Município de Barcarena/PA.
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01(um) imóvel, situado na Travessa José Hurley, Nº 05, Bairro Pioneiro, Município de Barcarena/PA. Que começa no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.830.435,16m** e **E 757.104,35m;** deste segue confrontando área da Prefeitura Municipal de Barcarena, com azimute 150°25'46" e distância de 9,70m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.830.426,72m** e **E 757.109,14m,** deste segue confrontando área da Prefeitura Municipal de Barcarena, com azimute 240°47'38" e distância de 6,42m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.830.423,59m** e **E 757.103,54m,** deste segue confrontando área da Prefeitura Municipal de Barcarena, com azimute 331°44'23" e distância de 9,80m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.830.432,22m** e **E 757.098,90m,** deste segue confrontando área da Prefeitura Municipal de Barcarena, com azimute 36°52'12" e distância de 6,20m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, medindo **6,00m** de frente, por **10,20m** do lado direito, por

8,00m do lado esquerdo e **6,00m** de fundo, totalizando uma área total construída de **52,60m²**, cuja propriedade é reconhecida ao **AJAX CRUZ BRITO**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela necessidade da **construção e urbanização do Hospital Municipal de Barcarena, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.

Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (ão) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.

Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
.

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:244E4C2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0016/2020-GPMB, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA COM SUAS BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA.

O SENHOR PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA, **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, com fundamento no Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941, artigo 5º, alínea "m", modificado pela Lei Federal nº 4.365, 10 de setembro de 1962, e amparado no Art. 23, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Barcarena.
Considerando, que se torna indispensável promover projetos de desenvolvimento urbano para garantir a melhoria de vida da população do Município de Barcarena, com arrimo na Lei n° 3365/1941, Art. 5°, alínea I.
Considerando, a Lei Municipal n° 2176, de 02 de Maio de 2016, que cria o Parque de Prevenção Ambiental da Cabanagem.
Considerando, o Plano Diretor Municipal, e por fim
Considerando, o interesse social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena.
DECRETA:
Art. 1°- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra com suas respectivas benfeitorias, de propriedade particular, excluídos os bens de domínio público, 01 (um) lote, na Rua Lauro Sodré, n°148, Bairro: Murucupi, Vila do Conde no Município de Barcarena, Estado do Pará. Que começa no vértice **P-001**, de coordenadas **N: 9.826.869,54m** e **E: 748.353,81m;** situado, deste segue, com azimute 75°23`43`` e distância de 249,00m até o vértice **P-002**, de coordenadas **N 9.826.932,32m** e **E 748.594,76m,** deste segue, com azimute 70°34`48" e distância de 233,64m até o vértice **P-003**, de coordenadas **N: 9.827.010,01m** e **E 748.815,11m**, deste segue, com azimute 64°15`17`` e distância de 172,02m até o vértice **P-004,** de coordenadas **N 9.827.084,**72m e **E 748.970,05m,** deste segue, com azimute 152°35`33`` e distância de 6,44m até o vértice **P-005,** de coordenadas **N 9.827.079,**01m e **E 748.973,01m,** deste segue, com azimute 242°22`33`` e distância de 117,78m até o vértice **P-006,** de coordenadas **N 9.827.024,40m** e **E 748.868,66m,** deste segue, com azimute 247°17`28`` e distância de 94,31m até o vértice **P-007,** de coordenadas **N 9.826.987,99m** e **E 748.781,67m,** deste segue, com azimute 250°10`54`` e distância de 188,54m até o vértice **P-008,** de coordenadas **N 9.826.924,07m** e **E 748.604,29m,** deste segue, com azimute 255°20`00`` e distância de 256,65m até o vértice **P-009,** de coordenadas **N 9.826.859,09m** e **E 748.356,00m,**com azimute 348°07'60" e distância de 10,68m até o vértice **P-001,** ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 89,32m² de

propriedade e **área construída da edificação de 136,50m**, cuja propriedade é reconhecida à **PAULO ALMERIO REIS**, cuja utilidade pública caracteriza-se pela **necessidade social da contenção e construção da Orla da Praia de Vila Conde, no Município de Barcarena**. A localização, medidas, limites e confinantes estão de acordo com topografia e memorial descrito em anexo que fica sendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação, da posse, domínio pleno e benfeitorias.
Art. 3°- O(s) ocupante(s) do imóvel, declarado de utilidade pública, deverá (ão) no prazo de 15 (quinze) dias, fazer (em) a juntada de documentos que comprovem a propriedade sobre o referido imóvel e de suas benfeitorias.
Parágrafo Único – Nos termos dos artigos 10 e 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de julho de 1941, fica a **EXPROPRIANTE** autorizada a invocar em caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse das áreas de terras e benfeitorias abrangidas por este Decreto.
Art. 4º - Os recursos para cobrir as despesas com a presente desapropriação provirão de fontes próprias do Município, a conta da seguinte dotação orçamentária vigente:
0207 – Procuradoria Geral do Município.
04.091.0012-2.014 – Gestão de Processos de Desapropriação e Expropriação de Imóveis.
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte 010000
.

Art. 5°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°- Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 17 DE JANEIRO DE 2020.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:9BF2BDFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 322 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

LEI Nº 322 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A, até o valor de R$ 2.578.139,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, cento e trinta e nove reais), nos termos da RESOLUÇÃO CMN nº 4589, de 29.06.2017, e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, destinados a aquisição de máquina pesada, caminhões, veículos, equipamentos de limpeza pública, de abastecimento de água e de informática, para a prefeitura de Belterra.
Parágrafo Único: Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2°. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.
Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 5º. Para pagamento do principal, juros tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil S.A autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.
Parágrafo Único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 10 de março de 1964.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 22 de janeiro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:ECFAF49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 08 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o Sr. **RODRIGO ANDREAS GOMES SIQUEIRA,** servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém/PA, em 23 janeiro de 2020, a fim de Participar do **"SEMINÁRIO ATUALIDADES NA GESTÃO TRIBUTÁRIA".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de (meia) diária no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea II "a").

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 21 de janeiro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:14E7448A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 09 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o Sr. **SERGIO WALLACE LOPES CORREA,** servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém/PA, em 23 janeiro de 2020, a fim de Participar do **"SEMINÁRIO ATUALIDADES NA GESTÃO TRIBUTÁRIA".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de (meia) diária no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea II "a").

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 21 de janeiro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:83FF4C02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 10 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o Sr. **RILDSON OLIVEIRA SILVA,** servidor, a deslocar-se para o Município de Santarém/PA, em 23 de janeiro de 2020, a fim de Participar do **"SEMINÁRIO ATUALIDADES NA GESTÃO TRIBUTÁRIA".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de (meia) diária no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea II "a").

Art. 3°Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 21 de janeiro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:FC2AC114

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 11 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 11 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Sra. **SIMONE MONTEIRO BRAGA,** servidora, a viajar para Belém/PA, no período de 26 a 29 de janeiro de 2020, a fim de Participar do **"CURSO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM COMPRASNET".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias no valor total de R$ 1050,00 (um mil e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 21 de janeiro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:007BCFDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 12 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o Sr. **EZIO DE SOUSA MONTEIRO,** servidor, a viajar para Belém/PA, no período de 26 a 29 de janeiro de 2020, a fim de Participar do **"CURSO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM COMPRASNET".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias no valor total de R$ 1050,00 (um mil e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 21 de janeiro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:4B146D2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 13 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Sra. **ALANA ELIZABETH MARTINS DE MELO,** servidora, a viajar para Belém/PA, no período de 26 a 29 de janeiro de 2020, a fim de Participar do **"CURSO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM COMPRASNET".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias no valor total de R$ 1050,00 (um mil e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 21 de janeiro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:E41199B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 14 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a Sra. **SAMARA RODRIGUES LIRA,** servidora, a viajar para Belém/PA, no período de 26 a 29 de janeiro de 2020, a fim de Participar do **"CURSO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM COMPRASNET".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias no valor total de R$ 1050,00 (um mil e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 21 de janeiro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:BCC6DE8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA Nº 15 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar a Sra. **MARCIA DARLENE GONÇALVES UCHOA,** servidora, a viajar para Belém/PA, no período de 26 a 29 de janeiro de 2020, a fim de Participar do **"CURSO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM COMPRASNET".**

Art. 2°Autorizar o pagamento de 3 (três) diárias no valor total de R$ 1050,00 (um mil e cinquenta reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida Cidade. (Conforme a Lei nº 270/2019, no Art. 8º alínea I).

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposição.

Gabinete do Prefeito do Município de Belterra/PA, 21 de janeiro de 2020.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 153/2018

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:BF9BCE63

GABINETE DO PREFEITO
EM MATÉRIA PUBLICADA EM 14/01/2020.

Em matéria publicada em 14/01/2020.

Onde se Lê: Art. 1º**FICA NOMEADA**a Sra**. DAYANE CAROLINE SALES DE ALCANTARA,**para o Cargo de Coordenadora Municipal de Meio Ambiente e Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT.

Leia-se: Art. 1º **FICA NOMEADA** a Sra**. DAYANE CAROLINE SALES DE ALCANTARA,** para o Cargo de Chefe de Divisão de Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo-SEMAT.

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:96B90638

SEMAF
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020 SEMAF

Na matéria do Extrato de contrato nº 004/2020-SEMAF, publicado no dia 15/01/2020, Edição ANO XI| Nº 2404, Código identificador: C7D166A6,
Onde se lê "[...] no VALOR TOTAL : R$ 16.247,92 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)"
Leia-se "[...] no VALOR TOTAL : **R$ 16.607,92(Dezesseis mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos)"**

Belterra (PA), 22 de JAneiro de 2020.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:F3D93655

SEMAF
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019 - SEMAF

A Secretaria Municipal de Administração, finanças e planejamento, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADA resolve: REVOGAR o processo licitatório Nº. 003/2019 -Tomada de Preço nº 003/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO POÇO PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

Belterra (PA), 04 de dezembro de 2019.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:02627CA4

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO -SEMED

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020- SEMED

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 059/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMED CNPJ: 029.578.957/0001-00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COMPREENDENDO, RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO REEMBOLSO E CANCELAMENTO DE BILHETES EM TRECHOS DIVERSO NO ÂMBITO NACIONAL PARA DESLOCAMENTO DE AUTORIDADES, SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL..** CONTRATADO: **LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ **N° 07.146.872/0001-01** VALOR TOTAL: **R$ 20.000,00(vinte mil reais).** VIGÊNCIA: 21.01.2020 a 31.12.2020. DATA DA ASSINATURA: 21.01.2020

Belterra (PA), 22 de janeiro de 2020.

DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto SEMED

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:8EB9D284

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-005
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura ou eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Serviços de Internet, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais do Município de Bragança. de Bragança/PA. Abertura: 06/02/2020 às 15:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FDD51B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO,** a pedido, a partir desta data, **conforme Processo Nº 50/2020,** nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, o Servidor Efetivo: **Sr. JOSÉ DOS SANTOS FARIAS – GUARDA MUNICIPAL – NIVEL 3,** portador do RG nº 2213494, CPF nº 428.153.472-53 e Matrícula Funcional 72388/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 22 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:959A81AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO, a pedido**, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020**, conforme Processo Nº 51/2020**,** nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, a Servidora Efetiva: **CIANE VANESSA MENDES DA SILVA,** portadora do RG nº 5352941 e CPF nº 867.859.822-00, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 22 de Janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:8560872A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII, XXXIX, XL, XLII e XLV e 83, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2016/TCM-PA, de 16 de fevereiro de 2016, que regulamenta o encaminhamento, pela autoridade administrativa municipal, dos contratos temporários de pessoal para fins de registro, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM-PA, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Atos de Pessoal e envio de informações e documentos necessários à apreciação e ao registro, pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, de atos de admissão de pessoal e concessão de aposentadoria, pensão e revisão de beneficio e dá outras providencias.

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 104/2020 - SEGAB, de 22 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º – CRIAR a Comissão de Implantação e Monitoramento do **Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP**, que terá como membros os servidores abaixo relacionados:

MARCOS WILLIAM ROMÃO PEREIRA – Presidente

SUZIANE DO SOCORRO MENDES OLIVEIRA – Responsável da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

LUCIANE SOUZA SOARES - Responsável da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTRAPS

LUCIANO TIAGO LIMA - Responsável da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSB

DIEGO VIEIRA COSTA - Responsável do Fundo Prefeitura

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Registre-se.
Publique-se.
E cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, Estado do Pará, em 22 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:43E9F70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2020

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 100/2020 – SEGAB.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir desta data, o Servidor Efetivo: **Sr. PAULO JORGE ALVES DE SALES - Agente de Trânsito e Transporte**, portador do CPF nº 410.112.102-82 e Matrícula Funcional nº 72493-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social - DEMUTRAN, da função de **DIRETOR TÉCNICO EDUCACIONAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **PORTARIA Nº 033/2018.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 21 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:B21CA7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-002
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura ou eventual Contratação de empresa especializada para execução de serviços gráficos, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Bragança/PA. Abertura: 05/02/2020 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B223BF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-003
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura ou eventual Contratação de empresa especializada para execução de serviços de comunicação visual, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Bragança/PA. Abertura: 05/02/2020 às 15:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:52A74003

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2020-001
TIPO MENOR-PREÇO

Pelo presente Termo de Retificação do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020.001, REGISTRO DE PREÇO, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, o Município de Bragança através da Pregoeira Municipal que por motivo de impugnação de edital, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de Licitação supracitada assim como se segue: 01 – No Termo de Referência – Anexo I do instrumento convocatório, ficam suprimidos **os item 07 - subitem 7.8, item 8 - subitem 8.9, 8.10 e item 09 – subitem 9.8**; 02 - Os demais dados permanecem inalterados no edital, e mantém-se o dia, horário e local de abertura do certame, uma vez que tal modificação não afeta a elaboração das propostas.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6429F100

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-004
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a futura ou eventual Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Bragança/PA. Abertura: 06/02/2020 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site www.braganca.pa.gov.br.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B296DC91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 04 de fevereiro de 2020 às 08hs: 00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, o Processo Licitatório nº 006/2020/FMAS – Modalidade: PREGÃO N° 004/2020/CPL. Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas para atender as ações CARNAVAL SOLIDÁRIO e NATAL SOLIDÁRIO 2020, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B7715D7E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190003

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190003, proveniente do Processo Licitatório 1182/2018/FME Dispensa nº018/2018, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e FRANCISCO DAS CHAGAS CAMPOS MACHADO, CONTRATADO, Cujo objeto é: Locação de imóvel localizado na Rua Amazonas nº 569, Bairro Novo Paraiso, Canaã dos Carajás, para funcionamento da Sede do Conselho Municipal de Educação, junto à secretaria Municipal de Educação**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 10 de Janeiro de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1526.121221315.2.118 Manter a Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15 , Valor R$ 24.000,00, (vinte e quatro mil reais) Fonte de Recurso 1001.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 10 de janeiro de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:65C64D44

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 20 de janeiro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 156/2019/FMMA, na modalidade – Pregão Presencial nº 082/2019/SRP, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mudas, insumos e vasos, para suprir as necessidades do programa de arborização e paisagismo da área urbana do município de Canaã dos Carajás através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o total fornecimento de mão de obra insumos, ferramentas e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços.
Vencedora do Certame: **F MACHADO DE SOUZA CORREA-FABY FLORES EIRELI**, Com o valor de R$ 363.110,77 (trezentos e sessenta e três mil cento e dez reais e setenta e sete centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B94A6B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213775

Contrato nº. 03213775 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA KEZIA NASCIMENTO DE ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 5653838**,** CPF nº 950.103.512-34 **e PASEP nº 1.903.926.349-6,** residente nesta cidade, sito à R. CONSTELACAO, 60 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONIA KEZIA NASCIMENTO DE ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E776A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213716

Contrato nº. 03213716 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA MARIA RODRIGUES,** portador da Carteira de Identidade nº 8363597**,** CPF nº 848.035.092-04 **e PASEP nº 1.608.989.891-1,** residente nesta cidade, sito à R.TOCANTINS, 416 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONIA MARIA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0ED43111

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214235

Contrato nº. 03214235 de 05 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIEGO MAGALHAES DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 7796277**,** CPF nº 049.251.112-80 **e PASEP nº 1.906.182.650-3,** residente nesta cidade, sito à AV. VIRGILIO ROSA, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DIEGO MAGALHAES DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E459AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213755

Contrato nº. 03213755 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA REGILENE SILVA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 982609**,** CPF nº 030.047.551-90 **e PASEP nº 1.616.661.633-4,** residente nesta cidade, sito à R. ASA BRANCA, 48 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONIA REGILENE SILVA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:02B7D783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214253

Contrato nº. 03214253 de 01 de julho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIA VANDERLY DA SILVA CASTRO,** portador da Carteira de Identidade nº 1408566**,** CPF nº 449.621.933-68 **e PASEP nº 1.704.493.520-4,** residente nesta cidade, sito à RUA JONATAS DE OLIVEIRA, CASA A, 247 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONIA VANDERLY DA SILVA CASTRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8E244FA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213739

Contrato nº. 03213739 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIEGO SILVA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5541402**,** CPF nº 877.550.172-49 **e PASEP nº 1.902.500.754-9,** residente nesta cidade, sito à RUA BURATUBA, 51 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DIEGO SILVA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3A71447D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213868

Contrato nº. 03213868 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONINA ALVES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 0329037920076**,** CPF nº 601.930.683-62 **e PASEP nº 1.904.424.098-9,** residente nesta cidade, sito à R.VIA LOCAL 22 21 QD:N, CASA 21, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONINA ALVES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9B7BD53E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213721

Contrato nº. 03213721 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO CARVALHO MESQUITA,** portador da Carteira de Identidade nº 183671520017**,** CPF nº 842.857.103-15 **e PASEP nº 1.604.183.590-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTA CATARINA, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONIO CARVALHO MESQUITA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:26C124F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214164

Contrato nº. 03214164 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO DE JESUS,** portador da Carteira de Identidade nº 0001028155988**,** CPF nº 849.905.113-87 **e PASEP nº 1.608.781.619-5,** residente nesta cidade, sito à R. LIBERDADE,S/N RUA 7 DE SETEMBRO QD 25, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONIO DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7EE9B146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213659

Contrato nº. 03213659 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO DE SOUSA MORAIS MOREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 729664**,** CPF nº 216.431.803-04 **e PASEP nº 1.231.755.474-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO GOULART, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONIO DE SOUSA MORAIS MOREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4D15D9C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213803

Contrato nº. 03213803 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DINORA FAGUNDES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 2199211**,** CPF nº 973.802.372-68 **e PASEP nº 1.601.642.365-4,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 174 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DINORA FAGUNDES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A0332173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213841

Contrato nº. 03213841 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIVINA DA PAIXAO FRANCA QUEIROZ,** portador da Carteira de Identidade nº 2921213**,** CPF nº 008.953.682-77 **e PASEP nº 1.903.999.712-0,** residente nesta cidade, sito à R. ESCOLA, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DIVINA DA PAIXAO FRANCA QUEIROZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:84D2C170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214306

Contrato nº. 03214306 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIVINO SEBASTIAO DA SILVA SAMPAIO,** portador da Carteira de Identidade nº 2494881**,** CPF nº 595.092.602-15 **e PASEP nº 1.615.840.385-8,** residente nesta cidade, sito à R. SALOBO, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DIVINO SEBASTIAO DA SILVA SAMPAIO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BF5A684C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213732

Contrato nº. 03213732 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIYNY CLEIA AMARAL DA SILVA PIMENTA,** portador da Carteira de Identidade nº 4796367**,** CPF nº 908.188.732-72 **e PASEP nº 1.903.560.312-8,** residente nesta cidade, sito à RUA A-10, 36 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DIYNY CLEIA AMARAL DA SILVA PIMENTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D32CCF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213857

Contrato nº. 03213857 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO JOSE ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 15199722000-0**,** CPF nº 985.059.043-20 **e PASEP nº 1.609.605.532-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE, 114 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONIO JOSE ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:763FC7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214281

Contrato nº. 03214281 de 05 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOEDSON SANTOS PLACIDO,** portador da Carteira de Identidade nº 9110764**,** CPF nº 010.620.123-99 **e PASEP nº 2.004.873.088-7,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA QD-F, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DOEDSON SANTOS PLACIDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D2D5E5E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213847

Contrato nº. 03213847 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO PEREIRA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 192475320018**,** CPF nº 004.507.563-86 **e PASEP nº 1.904.425.500-5,** residente nesta cidade, sito à R.SECUNDARIA 08 12 CASA 12 QD:AL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONIO PEREIRA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9FD9F131

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213711

Contrato nº. 03213711 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DORILENE SILVA DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 24253871**,** CPF nº 011.632.662-05 **e PASEP nº 2.022.020.630-3,** residente nesta cidade, sito à AV REI DAVI, 149 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DORILENE SILVA DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA92664A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214197

Contrato nº. 03214197 de 08 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DORINEZA BASTOS BEZERRA SAMPAIO,** portador da Carteira de Identidade nº 3599445**,** CPF nº 271.505.693-15 **e PASEP nº 1.702.699.289-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PORTO VELHO QUADRA 10 LT04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DORINEZA BASTOS BEZERRA SAMPAIO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BE338898

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214394

Contrato nº. 03214394 de 07 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DORIVON DA SILVA SAMPAIO,** portador da Carteira de Identidade nº 3551311**,** CPF nº 673.900.132-49 **e PASEP nº 1.906.202.352-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 64 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DORIVON DA SILVA SAMPAIO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CED88236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213887

Contrato nº. 03213887 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDERVAL FELIX DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4822709**,** CPF nº 528.569.412-49 **e PASEP nº 2.096.133.023-0,** residente nesta cidade, sito à V12 - QD 04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EDERVAL FELIX DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5A5BD81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213801

Contrato nº. 03213801 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDHEYMISON SILVA DE FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 4977262**,** CPF nº 013.257.222-27 **e PASEP nº 2.067.813.249-0,** residente nesta cidade, sito à RUA JACARANDA, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EDHEYMISON SILVA DE FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8100472E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213710

Contrato nº. 03213710 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILAINE DA ROCHA ROSA,** portador da Carteira de Identidade nº 3798997**,** CPF nº 727.738.201-34 **e PASEP nº 1.905.095.021-6,** residente nesta cidade, sito à TV CIRIO DE NAZARE, 65 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EDILAINE DA ROCHA ROSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7C2BA1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213843

Contrato nº. 03213843 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILENE DOS SANTOS MOURA,** portador da Carteira de Identidade nº 5050734**,** CPF nº 997.942.092-87 **e PASEP nº 1.903.709.390-9,** residente nesta cidade, sito à ASSENTAMENTO NOVA JERUSALEM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EDILENE DOS SANTOS MOURA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:46C98A9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213475

Contrato nº. 03213475 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDIMAYRA ALVES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0333682220075**,** CPF nº 044.258.003-70 **e PASEP nº 1.609.846.683-2,** residente nesta cidade, sito à RUA H-3, N 23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EDIMAYRA ALVES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:87AA2AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213730

Contrato nº. 03213730 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDINEIA DOS SANTOS MARQUES,** portador da Carteira de Identidade nº 3552666**,** CPF nº 726.652.892-53 **e PASEP nº 1.902.062.791-3,** residente nesta cidade, sito à R.ONZE DE JUNHO, 58 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EDINEIA DOS SANTOS MARQUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FF22198F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214046

Contrato nº. 03214046 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDINEIDE SANTOS SILVA MOREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 4510643**,** CPF nº 738.892.532-53 **e PASEP nº 1.903.308.533-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA, 531 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EDINEIDE SANTOS SILVA MOREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DF0C66BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214155

Contrato nº. 03214155 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDINETE DE LIMA MATOS,** portador da Carteira de Identidade nº 0313614220065**,** CPF nº 036.950.663-42 **e PASEP nº 1.905.477.080-8,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52, 108 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EDINETE DE LIMA MATOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53EB6C3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213649

Contrato nº. 03213649 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDIRGLEISON OLIVEIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3742482**,** CPF nº 312.120.108-50 **e PASEP nº 2.040.938.620-5,** residente nesta cidade, sito à AV: A-15, QD-08,LT-15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EDIRGLEISON OLIVEIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B4F96E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213440

Contrato nº. 03213440 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 5868093**,** CPF nº 964.127.472-49 **e PASEP nº 2.069.096.372-0,** residente nesta cidade, sito à AV. PROFETA ISAIAS, 79 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C9577EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213707

Contrato nº. 03213707 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANTONY RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 4999913**,** CPF nº 016.718.671-06 **e PASEP nº 1.615.670.941-0,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO PAGEO, S/N, ST04, QD004, LT015A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ANTONY RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C4C059C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213493

Contrato nº. 03213493 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDUARDO SARAIVA PINTO,** portador da Carteira de Identidade nº 8263909**,** CPF nº 616.045.893-02 **e PASEP nº 1.906.062.191-6,** residente nesta cidade, sito à RUA H, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EDUARDO SARAIVA PINTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CAE252AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213472

Contrato nº. 03213472 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EGLA ETNA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4357361**,** CPF nº 752.496.182-00 **e PASEP nº 1.901.207.145-6,** residente nesta cidade, sito à VC 54 182 SITIO SRA DA ABADIA, 182 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EGLA ETNA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A61BD92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213712

Contrato nº. 03213712 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELAINE MARIA DA SILVA SALES,** portador da Carteira de Identidade nº 3091007**,** CPF nº 737.201.782-34 **e PASEP nº 1.903.786.232-5,** residente nesta cidade, sito à VP - 54, 340 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELAINE MARIA DA SILVA SALES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C0A834A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214298

Contrato nº. 03214298 de 09 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELENILCE CEQUEIRA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 3228861**,** CPF nº 697.668.272-49 **e PASEP nº 1.603.119.518-7,** residente nesta cidade, sito à RUA NITEROI QD-03 LT-08, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELENILCE CEQUEIRA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:020370AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213674

Contrato nº. 03213674 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELENILDE DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 81570197-7**,** CPF nº 815.151.623-20 **e PASEP nº 1.900.395.608-4,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 290 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELENILDE DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:932C541E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214218

Contrato nº. 03214218 de 14 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE BATISTA DE FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 4237682**,** CPF nº 701.885.482-20 **e PASEP nº 1.295.092.337-4,** residente nesta cidade, sito à ULISSIS GUIMARAES, 864 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELIANE BATISTA DE FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:610F452F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213829

Contrato nº. 03213829 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARILMAR DE OLIVEIRA ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 209766420021**,** CPF nº 731.686.102-91 **e PASEP nº 1.356.021.742-2,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N, ST-24, QD:Z, LT-28, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ARILMAR DE OLIVEIRA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:971E9A2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213827

Contrato nº. 03213827 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE GONCALVES DOS REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 10194714**,** CPF nº 033.400.386-51 **e PASEP nº 1.356.558.042-8,** residente nesta cidade, sito à RUA 11 DE MARCO QD 74 LT 19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELIANE GONCALVES DOS REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:85FA13C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214278

Contrato nº. 03214278 de 05 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARIZIA DA SILVA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 5091979**,** CPF nº 825.810.372-53 **e PASEP nº 1.906.192.698-2,** residente nesta cidade, sito à VS 52 QD 45, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ARIZIA DA SILVA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:78A58786

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03212954

Contrato nº. 03212954 de 16 de janeiro de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIDAIANA ARAUJO REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 6061575**,** CPF nº 006.759.232-55 **e PASEP nº 1.903.918.795-1,** residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELIDAIANA ARAUJO REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5829999A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03212294

Contrato nº. 03212294 de 04 de janeiro de 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BERTOLINA MARTINS DE SOUSA NETA,** portador da Carteira de Identidade nº 5856785**,** CPF nº 989.739.672-15 **e PASEP nº 1.903.944.664-7,** residente nesta cidade, sito à RUA A AV.E, QD14, LT06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

BERTOLINA MARTINS DE SOUSA NETA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:25254272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213905

Contrato nº. 03213905 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIDIANA SANDES CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 3.819.727**,** CPF nº 901.671.632-72 **e PASEP nº 1.902.109.715-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PROXIMO A CAIXA DAGUA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELIDIANA SANDES CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7F90B72E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214300

Contrato nº. 03214300 de 12 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIENNE RIBEIRO VIEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 0424596820115**,** CPF nº 013.041.832-38 **e PASEP nº 2.045.360.385-2,** residente nesta cidade, sito à AV. JK, 374 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELIENNE RIBEIRO VIEIRA
Contratado(a

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FCAD428C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213941

Contrato nº. 03213941 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIEZE DE PAULA SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 6770724**,** CPF nº 014.597.372-70 **e PASEP nº 1.600.389.922-1,** residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELIEZE DE PAULA SOUZA
Contratado(a

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:070600D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213580

Contrato nº. 03213580 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELINE CRISTINA MARTINS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 855732**,** CPF nº 014.796.171-80 **e PASEP nº 1.271.465.297-4,** residente nesta cidade, sito à VP 80 QD: 77 LT. 04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELINE CRISTINA MARTINS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:050648AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213804

Contrato nº. 03213804 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELINEIDE GOMES PEREIRA NEGREIROS,** portador da Carteira de Identidade nº 4455799**,** CPF nº 715.158.872-00 **e PASEP nº 1.905.112.180-9,** residente nesta cidade, sito à ASSENTAMENTO NOVA JERUSALEM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELINEIDE GOMES PEREIRA NEGREIROS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:91835484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213744

Contrato nº. 03213744 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELISANGELA DA SILVA SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 8428889**,** CPF nº 013.341.683-69 **e PASEP nº 2.100.128.953-8,** residente nesta cidade, sito à ASSENTAMENTO NOVA JERUSALEM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELISANGELA DA SILVA SOUZA
Contratado (a

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88E8AD21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213983

Contrato nº. 03213983 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIVANIA PEREIRA NORONHA,** portador da Carteira de Identidade nº 3055907**,** CPF nº 671.306.582-15 **e PASEP nº 1.900.320.129-6,** residente nesta cidade, sito à RUA MINAS GERAIS, 547 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELIVANIA PEREIRA NORONHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:102027BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213856

Contrato nº. 03213856 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIXANDRA DA SILVA MARQUES,** portador da Carteira de Identidade nº 4889115**,** CPF nº 999.657.472-53 **e PASEP nº 1.904.425.631-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 103 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELIXANDRA DA SILVA MARQUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FBB41150

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213820

Contrato nº. 03213820 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZABETH GUEDES DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 5141313**,** CPF nº 941.185.072-34 **e PASEP nº 1.335.819.742-4,** residente nesta cidade, sito à RUA APOLO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELIZABETH GUEDES DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:42D9B2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213777

Contrato nº. 03213777 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZETE DA SILVA LEAL,** portador da Carteira de Identidade nº 1506254**,** CPF nº 271.142.102-30 **e PASEP nº 1.705.050.787-1,** residente nesta cidade, sito à RUA 25 DE ABRIL, 86 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELIZETE DA SILVA LEAL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BB1D4DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214112

Contrato nº. 03214112 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZETE LINHARES PEREIRA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 4622220**,** CPF nº 911.032.072-53 **e PASEP nº 1.902.856.747-2,** residente nesta cidade, sito à R. C 20, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELIZETE LINHARES PEREIRA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AA955FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214279

Contrato nº. 03214279 de 05 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BETANIA DE MELO GOMES,** portador da Carteira de Identidade nº 6712727**,** CPF nº 010.087.192-50 **e PASEP nº 1.615.888.856-8,** residente nesta cidade, sito à VS 52, RUA JOEL MOREIRA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

BETANIA DE MELO GOMES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C91CEE3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213840

Contrato nº. 03213840 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BRUNO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 7708717**,** CPF nº 702.301.742-99 **e PASEP nº 1.906.156.909-8,** residente nesta cidade, sito à R.PARIS, 685 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

BRUNO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:47ADE34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214210

Contrato nº. 03214210 de 14 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CAMILA BARROS VIANA,** portador da Carteira de Identidade nº 8062514**,** CPF nº 700.722.952-28 **e PASEP nº 2.045.362.673-9,** residente nesta cidade, sito à R.W 07, S/N,RUA W QD 17,LOTE 11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CAMILA BARROS VIANA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4215199D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214291

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CAMILA MELO CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 5967691**,** CPF nº 972.173.282-68 **e PASEP nº 1.617.891.535-8,** residente nesta cidade, sito à R. VIA LOCAL 13 5, QD AJ CASA 5, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CAMILA MELO CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DB577784

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214035

Contrato nº. 03214035 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARLA TATIA OLIVEIRA SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 5665154**,** CPF nº 982.468.102-78 **e PASEP nº 1.903.462.207-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, 120 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CARLA TATIA OLIVEIRA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:062EE37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236595

Contrato nº. 3236595 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CARMEN SAMIRANY SAMPAIO DA CUNHA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 5560538**,** CPF nº 031.458.532-01 **e PASEP nº 2.045.388.656-0,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA JK, 70 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CARMEN SAMIRANY SAMPAIO DA CUNHA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:47FFDA36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236854

Contrato nº. 3236854 de 10 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CASSIA DA CONCEICAO NUNES PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 4733882**,** CPF nº 897.382.332-91 **e PASEP nº 1.642.054.916-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PRINCIPAL S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CASSIA DA CONCEICAO NUNES PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B091D4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213774

Contrato nº. 03213774 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CECILIA PAULA DE ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 8165390**,** CPF nº 391.692.601-25 **e PASEP nº 1.704.124.575-4,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO VERDE, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CECILIA PAULA DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A45B58F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213870

Contrato nº. 03213870 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELEIDE MEDEIROS,** portador da Carteira de Identidade nº 4574581**,** CPF nº 824.581.032-00 **e PASEP nº 1.905.112.630-4,** residente nesta cidade, sito à R. CASTANHEIRA, 275 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CELEIDE MEDEIROS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BA196738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213831

Contrato nº. 03213831 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELIANY NATALIA RIBEIRO LIMA RIOS,** portador da Carteira de Identidade nº 6389561**,** CPF nº 008.674.882-39 **e PASEP nº 2.045.389.070-3,** residente nesta cidade, sito à RUA GENTILIO ROSA QD 9 LT 8, 149 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CELIANY NATALIA RIBEIRO LIMA RIOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC1345BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214386

Contrato nº. 03214386 de 01 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CELMA BONIFACIO DA CRUZ,** portador da Carteira de Identidade nº 3990574**,** CPF nº 863.019.501-00 **e PASEP nº 1.903.401.439-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BAHIA, 25 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CELMA BONIFACIO DA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0EC6BC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213892

Contrato nº. 03213892 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CHARLAN DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 5725302**,** CPF nº 972.170.422-91 **e PASEP nº 1.905.965.969-7,** residente nesta cidade, sito à R.CAMPO, 916 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CHARLAN DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:572457E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213639

Contrato nº. 03213639 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CICERA RODRIGUES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0140043934**,** CPF nº 709.062.203-78 **e PASEP nº 1.901.636.316-8,** residente nesta cidade, sito à VILA NOVA JERUZALEM, 44 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CICERA RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:19786850

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213713

Contrato nº. 03213713 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELSON DA SILVA CABRAL RIBEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 9145980**,** CPF nº 609.565.473-46 **e PASEP nº 2.066.294.501-2,** residente nesta cidade, sito à AV. LIBERDADE, 477 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ELSON DA SILVA CABRAL RIBEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E54C7031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213018

Contrato nº. 03213018 de 16 de janeiro de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CIMAIA DE OLIVEIRA DORPMULLER,** portador da Carteira de Identidade nº 3755137**,** CPF nº 744.582.722-68 **e PASEP nº 1.904.557.003-6,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REI, 50 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CIMAIA DE OLIVEIRA DORPMULLER
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:080DDE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213717

Contrato nº. 03213717 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CINTHIA LUIZA EVANGELISTA MATOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4661810**,** CPF nº 985.887.292-53 **e PASEP nº 1.904.702.602-3,** residente nesta cidade, sito à BELO HORIZONTE QD. 43 LOTE 3, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CINTHIA LUIZA EVANGELISTA MATOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B317468E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236889

Contrato nº. 3236889 de 10 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERISMAR DA CRUZ SOBRINHO,** portador da Carteira de Identidade nº 8701478**,** CPF nº 412.849.333-34 **e PASEP nº 1.239.493.148-7,** residente nesta cidade, sito à RUA VITORIA, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ERISMAR DA CRUZ SOBRINHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E2A6ABE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213486

Contrato nº. 03213486 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLARICE SILVA DE JESUS,** portador da Carteira de Identidade nº 6073976**,** CPF nº 022.200.272-79 **e PASEP nº 1.906.069.829-3,** residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL S/N - OITAVA RUA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CLARICE SILVA DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9152DAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213633

Contrato nº. 03213633 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDECI ANDRADE DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4656480**,** CPF nº 806.084.772-49 **e PASEP nº 1.333.833.042-0,** residente nesta cidade, sito à AV:W, S/N W-22 QD:21 LT:6, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CLAUDECI ANDRADE DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4F858DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213651

Contrato nº. 03213651 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA ANDREA SILVA RIBEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 8586989**,** CPF nº 763.387.463-53 **e PASEP nº 1.905.012.858-3,** residente nesta cidade, sito à TOCANTINS, 225 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CLAUDIA ANDREA SILVA RIBEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5E97416D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213461

Contrato nº. 03213461 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA MONTEIRO DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 4274918**,** CPF nº 805.467.142-34 **e PASEP nº 1.906.052.005-2,** residente nesta cidade, sito à RUA STA. CATARINA 12 ESQUINA C/ CARUARU, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CLAUDIA MONTEIRO DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22F5E369

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214220

Contrato nº. 03214220 de 15 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERMELINDA JORGE GOVEIA DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 11803280**,** CPF nº 056.406.666-41 **e PASEP nº 1.901.140.808-2,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS MARGARIDAS, 771 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ERMELINDA JORGE GOVEIA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C823A750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213785

Contrato nº. 03213785 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIANA PEREIRA DE LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 4622271**,** CPF nº 861.068.132-72 **e PASEP nº 1.903.057.724-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, CASA B, 64 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CLAUDIANA PEREIRA DE LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E0B0DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213802

Contrato nº. 03213802 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ESTER APARECIDA AUGUSTO DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 2767808**,** CPF nº 603.916.692-49 **e PASEP nº 1.900.557.336-0,** residente nesta cidade, sito à R.GETULIO VARGAS, 500 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ESTER APARECIDA AUGUSTO DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C693D181

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214100

Contrato nº. 03214100 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDINETH MOREIRA DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 1131071**,** CPF nº 009.950.442-10 **e PASEP nº 1.639.044.339-1,** residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL S/N NA RUA OITAVA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CLAUDINETH MOREIRA DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E63DA329

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213861

Contrato nº. 03213861 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIO DA SILVA BRANDAO,** portador da Carteira de Identidade nº 1411897**,** CPF nº 408.882.583-72 **e PASEP nº 1.288.339.842-0,** residente nesta cidade, sito à R.FLORIANOPOLIS 11 QD-29 LT-11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CLAUDIO DA SILVA BRANDAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A22EF028

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213901

Contrato nº. 03213901 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEANE SAMPAIO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7756344**,** CPF nº 018.288.242-08 **e PASEP nº 1.640.593.665-2,** residente nesta cidade, sito à AV NOVA JERUSALEM, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CLEANE SAMPAIO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5754122A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213647

Contrato nº. 03213647 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIA ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA,** portador da Carteira de Identidade nº 4399251**,** CPF nº 005.741.081-06 **e PASEP nº 1.639.436.136-5,** residente nesta cidade, sito à RUA QDZ, CASA 11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CLEIA ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:65205310

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213771

Contrato nº. 03213771 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIA SILVA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 6073892**,** CPF nº 006.282.322-17 **e PASEP nº 1.903.308.529-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 686 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CLEIA SILVA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D4E656A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214418

Contrato nº. 03214418 de 04 de novembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEONICE ALVES FERREIRA PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5716333**,** CPF nº 954.002.142-15 **e PASEP nº 2.067.481.296-9,** residente nesta cidade, sito à VS 53, S/N, QD-48 LT-38, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CLEONICE ALVES FERREIRA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C9796095

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213844

Contrato nº. 03213844 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEONICE COSTA SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 4690525**,** CPF nº 006.330.771-51 **e PASEP nº 1.643.061.783-2,** residente nesta cidade, sito à RUA 25 DE ABRIL, SN ST09 QD010 LT011-A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CLEONICE COSTA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E1D4E6CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213528

Contrato nº. 03213528 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLESCIA DE CARVALHO ABREU PESSOA,** portador da Carteira de Identidade nº 0148167420007**,** CPF nº 003.696.633-90 **e PASEP nº 1.310.856.827-1,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE HOREBE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CLESCIA DE CARVALHO ABREU PESSOA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CD2FFCE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214393

Contrato nº. 03214393 de 07 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLESIA MARA CESAR FRIGOTTO,** portador da Carteira de Identidade nº 6415044**,** CPF nº 012.638.592-08 **e PASEP nº 1.904.558.788-5,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO FERREIRA DE CASTRO, QD12 L29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CLESIA MARA CESAR FRIGOTTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D1C68FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213670

Contrato nº. 03213670 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEUDILENE PEREIRA NUNES,** portador da Carteira de Identidade nº 6115399**,** CPF nº 954.857.403-91 **e PASEP nº 1.649.808.090-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PIRAKAJUB, QD: 41, LT:07, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CLEUDILENE PEREIRA NUNES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:64CB33A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213703

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03213703 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUDEMBERGUE GOMES PERES,** portador da Carteira de Identidade nº 0666624320183**,** CPF nº 563.540.963-68 **e PASEP nº 2.073.239.005-7,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANIA QD:04, LT:06 - A, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EUDEMBERGUE GOMES PERES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A3902F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214280

Contrato nº. 03214280 de 05 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANA SARAIVA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6106122**,** CPF nº 011.820.852-70 **e PASEP nº 1.906.192.690-7,** residente nesta cidade, sito à VP20, S/N, KM 22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal

combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CRISTIANA SARAIVA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CEE9DA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213421

Contrato nº. 03213421 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANE CONCEICAO DE CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 5475674**,** CPF nº 871.488.032-68 **e PASEP nº 1.904.667.054-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MARACATIARA, 48 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CRISTIANE CONCEICAO DE CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:27411CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213642

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EULENE FERREIRA SOARES,** portador da Carteira de Identidade nº 7228632**,** CPF nº 282.590.842-87 **e PASEP nº 1.214.953.745-3,** residente nesta cidade, sito à AV. JK, 372 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EULENE FERREIRA SOARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9C78D22C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213474

Contrato nº. 03213474 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA MENDES,** portador da Carteira de Identidade nº 5869103**,** CPF nº 966.054.562-20 **e PASEP nº 1.903.560.304-7,** residente nesta cidade, sito à VR. VP 80 S/N CEDERE III, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

CRISTIANE RODRIGUES PEREIRA MENDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B59A6734

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213643

Contrato nº. 03213643 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANA OLIVEIRA CARVALHO,** portador da Carteira de Identidade nº 4745375**,** CPF nº 754.661.632-87 **e PASEP nº 1.313.318.642-5,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 143 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DAIANA OLIVEIRA CARVALHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9135B95F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213724

Contrato nº. 03213724 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE DOS REIS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5595251**,** CPF nº 027.705.562-82 **e PASEP nº 1.600.368.882-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 62 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DAIANE DOS REIS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5B3527E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213623

Contrato nº. 03213623 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUNICE PEREIRA CHAVES,** portador da Carteira de Identidade nº 2084312**,** CPF nº 372.096.632-15 **e PASEP nº 1.704.213.731-9,** residente nesta cidade, sito à RUA V17 QD.54, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EUNICE PEREIRA CHAVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:457B3E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213780

Contrato nº. 03213780 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUNICE SOUSA VIANA,** portador da Carteira de Identidade nº 3991742**,** CPF nº 664.486.622-00 **e PASEP nº 1.903.484.613-2,** residente nesta cidade, sito à AV. CASTELO BRANCO QD. 18 LT 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EUNICE SOUSA VIANA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9259B326

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236510

Contrato nº. 3236510 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUZANIRA GOMES BARROS,** portador da Carteira de Identidade nº 3730574**,** CPF nº 521.057.092-49 **e PASEP nº 1.283.269.710-2,** residente nesta cidade, sito à RUA V-10, QD:20, LT:24, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EUZANIRA GOMES BARROS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4EFEB05D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213690

Contrato nº. 03213690 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVA CARVALHO DE PAULA,** portador da Carteira de Identidade nº 7454840**,** CPF nº 030.900.522-10 **e PASEP nº 1.610.575.885-6,** residente nesta cidade, sito à RUA R, ST24,QD:M, LT: 033, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EVA CARVALHO DE PAULA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:49C4EF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214396

Contrato nº. 03214396 de 08 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVA REGINA ROSA DO COUTO,** portador da Carteira de Identidade nº 5951660**,** CPF nº 970.237.952-00 **e PASEP nº 2.037.078.081-1,** residente nesta cidade, sito à RUA EMILIO MEDICE, 127 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EVA REGINA ROSA DO COUTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2025C856

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213854

Contrato nº. 03213854 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVA REGO HOLANDA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 356156874**,** CPF nº 276.902.838-37 **e PASEP nº 1.269.073.837-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE,S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EVA REGO HOLANDA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FCCD9CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213836

Contrato nº. 03213836 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVALIDE NEVES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3550551**,** CPF nº 671.312.552-20 **e PASEP nº 1.902.729.004-3,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA, 107 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EVALIDE NEVES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:589FBF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213754

Contrato nº. 03213754 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVANILZA PEREIRA ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 4574595**,** CPF nº 757.344.862-72 **e PASEP nº 1.902.677.482-9,** residente nesta cidade, sito à R.CAMPO, 487 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

EVANILZA PEREIRA ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:74EDD87E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214388

Contrato nº. 03214388 de 01 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDA DA SILVA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6954010**,** CPF nº 041.317.262-70 **e PASEP nº 1.258.190.457-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CAMPO GRANDE, S/N QUADRA 8 LOTE 11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FERNANDA DA SILVA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B992C48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214189

Contrato nº. 03214189 de 08 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDA FRANCISCO FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5595252**,** CPF nº 013.257.152-80 **e PASEP nº 1.624.240.578-5,** residente nesta cidade, sito à TV CIRIO DE NAZARE, 608 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C401C02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213595

Contrato nº. 03213595 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDA VALENTIM ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 262761315**,** CPF nº 139.462.287-20 **e PASEP nº 1.905.782.509-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 363 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FERNANDA VALENTIM ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EA38EA9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213701

Contrato nº. 03213701 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FHELIPE GOMES MARTINS,** portador da Carteira de Identidade nº 1098104**,** CPF nº 040.310.291-01 **e PASEP nº 2.006.717.259-2,** residente nesta cidade, sito à R. TRES DE MARCO, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FHELIPE GOMES MARTINS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EE1431BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213426

Contrato nº. 03213426 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FLAVIA AMORIM PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 4101933**,** CPF nº 707.395.102-82 **e PASEP nº 1.285.315.242-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MARIANA FRANCA PINHEIRO QD,69, 44 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FLAVIA AMORIM PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BCB53374

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213601

Contrato nº. 03213601 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FLAVIA MAGDA DA SILVA MENDES,** portador da Carteira de Identidade nº 5182099**,** CPF nº 014.820.022-21 **e PASEP nº 1.905.095.008-9,** residente nesta cidade, sito à R. DAS ACACIAS, LOTE 02 QUADRA 17, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FLAVIA MAGDA DA SILVA MENDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3BAB2084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213743

Contrato nº. 03213743 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCEILTA DE SOUSA LARA,** portador da Carteira de Identidade nº 2275191**,** CPF nº 740.149.602-00 **e PASEP nº 1.905.888.558-8,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E QUATRO, 330 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FRANCEILTA DE SOUSA LARA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:30056FC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213600

Contrato nº. 03213600 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCILENE DA SILVA FARIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 5770515**,** CPF nº 011.274.173-80 **e PASEP nº 1.621.777.966-9,** residente nesta cidade, sito à R. PAMPULHA, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FRANCILENE DA SILVA FARIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:858804FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213338

Contrato nº. 03213338 de 09 de agosto de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA COSTA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4595988**,** CPF nº 732.233.102-82 **e PASEP nº 1.905.477.068-9,** residente nesta cidade, sito à ASSENTAMENTO NOVA JERUSALEM PA-160-KM-42, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FRANCISCA COSTA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:24E6184F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213819

Contrato nº. 03213819 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA LARDILAU OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 4598978**,** CPF nº 002.211.002-02 **e PASEP nº 1.903.560.326-8,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASIL, 23 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FRANCISCA LARDILAU OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BFD8595F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214387

Contrato nº. 03214387 de 01 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA LUCIANA GAMA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 3798776**,** CPF nº 806.546.302-91 **e PASEP nº 2.034.549.819-9,** residente nesta cidade, sito à R. BELO HORIZONTE S/N, AO LADO DO N 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FRANCISCA LUCIANA GAMA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9317B71C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213621

Contrato nº. 03213621 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA MAGALHAES DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 3542880**,** CPF nº 803.172.192-00 **e PASEP nº 1.905.095.286-3,** residente nesta cidade, sito à AV VIRGILIO ROSA, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FRANCISCA MAGALHAES DO NASCIMENTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:100B23AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213622

Contrato nº. 03213622 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA MAURICIO BESERRA,** portador da Carteira de Identidade nº 1326841**,** CPF nº 173.781.173-15 **e PASEP nº 1.701.737.013-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 546 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FRANCISCA MAURICIO BESERRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B6E1F213

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213620

Contrato nº. 03213620 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCA VANDA RAMOS MOURA,** portador da Carteira de Identidade nº 386278**,** CPF nº 824.763.491-00 **e PASEP nº 1.902.062.814-6,** residente nesta cidade, sito à AV PRINCIPAL, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FRANCISCA VANDA RAMOS MOURA
Contratado(a

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7ECC4F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236846

Contrato nº. 3236846 de 10 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO BARBOSA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6203086**,** CPF nº 224.992.022-20 **e PASEP nº 1.211.700.828-5,** residente nesta cidade, sito à RUA E 6 QD:19 LT06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FRANCISCO BARBOSA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A2CB0089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213818

Contrato nº. 03213818 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO COELHO DE MATOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4833871**,** CPF nº 251.857.051-91 **e PASEP nº 1.213.866.161-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTAL, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FRANCISCO COELHO DE MATOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8165BBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213817

Contrato nº. 03213817 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISCO DE ASSIS LEITE TAVARES,** portador da Carteira de Identidade nº 48733295-4**,** CPF nº 812.369.133-53 **e PASEP nº 1.903.560.327-6,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANESIA, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FRANCISCO DE ASSIS LEITE TAVARES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0D4DCB14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214419

Contrato nº. 03214419 de 04 de novembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCISMEIRE DA SILVA CHAVES,** portador da Carteira de Identidade nº 4599037**,** CPF nº 729.361.422-53 **e PASEP nº 1.308.216.610-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FRANCISMEIRE DA SILVA CHAVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DFE7EF53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213793

Contrato nº. 03213793 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRIDA BETANIA DE ARAUJO NASCIMENTO FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5260248**,** CPF nº 907.920.092-15 **e PASEP nº 1.903.560.328-4,** residente nesta cidade, sito à ET VS-77,S/N KM 03, QD:69, LT:15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

FRIDA BETANIA DE ARAUJO NASCIMENTO FERREIRA
Contratado(a

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9B8046C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3235750

Contrato nº. 3235750 de 15 de junho de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GABRIELA MONTENEGRO DE ALMEIDA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 5725291**,** CPF nº 007.965.292-13 **e PASEP nº 1.904.656.459-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GABRIELA MONTENEGRO DE ALMEIDA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5859C481

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213860

Contrato nº. 03213860 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEANE DE JESUS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5700587**,** CPF nº 980.719.552-72 **e PASEP nº 1.627.780.580-1,** residente nesta cidade, sito à R. BOA ESPERANCA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GEANE DE JESUS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A6226814

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213858

Contrato nº. 03213858 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEANE DE OLIVEIRA SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 4648600**,** CPF nº 820.643.182-91 **e PASEP nº 1.905.884.581-0,** residente nesta cidade, sito à R. M-04, S/N, QD:20, LT:03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GEANE DE OLIVEIRA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2CDF00C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213792

Contrato nº. 03213792 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEANE LEITE PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5092033**,** CPF nº 911.041.812-15 **e PASEP nº 1.902.291.311-5,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20 QD 45 LT 30, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GEANE LEITE PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:04897864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213786

Contrato nº. 03213786 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEDEAO RICARDO GOMES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 502024968**,** CPF nº 812.956.343-68 **e PASEP nº 1.287.658.810-4,** residente nesta cidade, sito à R. BOA ESPERANCA, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GEDEAO RICARDO GOMES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AA81E114

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214076

Contrato nº. 03214076 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GELCIENE RIBEIRO DE SOUZA MARINS,** portador da Carteira de Identidade nº 7629532**,** CPF nº 827.389.202-68 **e PASEP nº 1.903.560.329-2,** residente nesta cidade, sito à VS 58 SITIO GOIANO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GELCIENE RIBEIRO DE SOUZA MARINS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CE9C3818

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236501

Contrato nº. 3236501 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GENICE DIAS DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 4622196**,** CPF nº 734.586.782-04 **e PASEP nº 1.301.253.142-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE, 208 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GENICE DIAS DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E34B3FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213527

Contrato nº. 03213527 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GEOVANE DOMINGAS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 227.724**,** CPF nº 715.000.491-15 **e PASEP nº 1.902.736.356-3,** residente nesta cidade, sito à RUA. ARAPOEMA, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GEOVANE DOMINGAS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0E40532D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214162

Contrato nº. 03214162 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GESSYKA KELY CESAR FRIGOTTO COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 6415046**,** CPF nº 021.282.742-14 **e PASEP nº 1.904.198.932-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JORGE AMADO, LOTE 5 QD 08, 77 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GESSYKA KELY CESAR FRIGOTTO COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF368CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214217

Contrato nº. 03214217 de 14 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GESUI DA ROCHA CUNHA,** portador da Carteira de Identidade nº 5681281**,** CPF nº 910.517.462-72 **e PASEP nº 2.037.900.846-1,** residente nesta cidade, sito à R. VIA LOCAL 18 S/N QD. AD CASA 01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GESUI DA ROCHA CUNHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:69364D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213872

Contrato nº. 03213872 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILDA FERREIRA DUARTE,** portador da Carteira de Identidade nº 042063**,** CPF nº 623.897.001-44 **e PASEP nº 1.821.040.787-8,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE SINAI, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GILDA FERREIRA DUARTE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EFFDD778

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214198

Contrato nº. 03214198 de 08 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILMAR NUNES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 2894904**,** CPF nº 655.308.022-49 **e PASEP nº 1.906.172.567-7,** residente nesta cidade, sito à R. RIO DE JANEIRO QD:12,LT:05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GILMAR NUNES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E003FC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214212

Contrato nº. 03214212 de 14 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GILVANE FERREIRA BRAGA,** portador da Carteira de Identidade nº 2594398**,** CPF nº 630.401.232-20 **e PASEP nº 1.262.403.042-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTELO BRANCO, 89 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GILVANE FERREIRA BRAGA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:327DFDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213745

Contrato nº. 03213745 de 14 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GINALDA MIRANDA DA SILVA SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 7738665**,** CPF nº 001.202.676-08 **e PASEP nº 1.248.086.902-6,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO LUIZ, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GINALDA MIRANDA DA SILVA SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:09284C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214138

Contrato nº. 03214138 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GISLENE SILVA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 8250847**,** CPF nº 625.241.001-20 **e PASEP nº 1.905.011.581-3,** residente nesta cidade, sito à RUA LIRIO BRANCO, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GISLENE SILVA SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:197C7DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 20 de janeiro de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 183/2019/PMCC, na modalidade – Pregão Presencial nº 090/2019/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de aplicação de micro revestimento a frio (MRAF), viabilizando a manutenção de ruas e avenidas da zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Vencedoras do Certame: CONSORCIO CANAÃ, formada pelas Empresas CONSTRUTORA BELMONTE LTDA – CNPJ: 07.102.198/0001-63, líder do consorcio e empresa CONSTRUFAZ MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ: 14.916.797/0001-86, Com o valor de R$ 11.410.716,00 (onze milhões quatrocentos e dez mil setecentos e dezesseis reais).

Canaã dos Carajás-PA, 20 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:447BD515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214140

Contrato nº. 03214140 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GLAUCIA ALVES TELES,** portador da Carteira de Identidade nº 6074017**,** CPF nº 014.597.392-13 **e PASEP nº 1.620.066.307-7,** residente nesta cidade, sito à R. ARAJU QD 15, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GLAUCIA ALVES TELES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:14852D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213596

Contrato nº. 03213596 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GORETE SOUZA SOBRAL,** portador da Carteira de Identidade nº 6061573**,** CPF nº 012.328.652-22 **e PASEP nº 1.905.830.953-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DA SERRARIA, 214 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GORETE SOUZA SOBRAL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92287CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213781

Contrato nº. 03213781 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GUIORRARA COSTA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 6001945**,** CPF nº 012.261.252-39 **e PASEP nº 1.905.556.237-0,** residente nesta cidade, sito à RUA V-10, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GUIORRARA COSTA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4BB17365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214066

Contrato nº. 03214066 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE GUEDES DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 6439918**,** CPF nº 025.144.092-33 **e PASEP nº 1.603.775.123-5,** residente nesta cidade, sito à RUA A 15 S/N, QD 048, LOTE 35, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DAIANE GUEDES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:04BE0EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214234

Contrato nº. 03214234 de 05 de junho de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GUSTAVO MOTA DE CASTRO,** portador da Carteira de Identidade nº 6136079**,** CPF nº 011.356.672-76 **e PASEP nº 1.397.739.562-8,** residente nesta cidade, sito à RUA VICENTE VICTOR, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

GUSTAVO MOTA DE CASTRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0BB37A38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214425

Contrato nº. 03214425 de 11 de novembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE MARINHO BARBOSA,** portador da Carteira de Identidade nº 4594664**,** CPF nº 905.166.992-53 **e PASEP nº 2.062.508.975-2,** residente nesta cidade, sito à R. VIA LOCAL 27, 21, CASA 21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DAIANE MARINHO BARBOSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D6122914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214364

Contrato nº. 03214364 de 16 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAMARIS DOS SANTOS ARRIEL,** portador da Carteira de Identidade nº 5910725**,** CPF nº 001.624.372-26 **e PASEP nº 1.904.838.493-4,** residente nesta cidade, sito à VC JUSSARA II SITIO TRES IRMAOS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DAMARIS DOS SANTOS ARRIEL
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0521BFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213738

Contrato nº. 03213738 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAMIAO CARNEIRO SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0302602020057**,** CPF nº 036.884.073-50 **e PASEP nº 1.904.241.018-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 489 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DAMIAO CARNEIRO SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BA73531D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236870

Contrato nº. 3236870 de 10 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELIKACIA SILVA RODRIGUES,** portador da Carteira de Identidade nº 0377614120099**,** CPF nº 611.052.403-47 **e PASEP nº 1.616.935.147-1,** residente nesta cidade, sito à RUA E, QD:22, LT:11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

HELIKACIA SILVA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EB756CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213719

Contrato nº. 03213719 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIEL FERREIRA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 8793711**,** CPF nº 049.178.892-43 **e PASEP nº 1.905.782.923-4,** residente nesta cidade, sito à RUA M3 QD:18,LT:25, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:96AFC05C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213533

Contrato nº. 03213533 de 21 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELIO MENDES GRACIANO,** portador da Carteira de Identidade nº 5560476**,** CPF nº 911.037.382-91 **e PASEP nº 1.903.431.685-0,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E OITO, 112 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

HELIO MENDES GRACIANO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C13B604F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213900

Contrato nº. 03213900 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIELE DE PAULO SALES MARINS,** portador da Carteira de Identidade nº 4363460**,** CPF nº 775.839.302-00 **e PASEP nº 1.902.101.733-7,** residente nesta cidade, sito à VS 53 - SITIO GOIANO, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DANIELE DE PAULO SALES MARINS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:80A2FD17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213837

Contrato nº. 03213837 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE DA SILVA ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 700791**,** CPF nº 019.679.603-21 **e PASEP nº 1.905.558.223-1,** residente nesta cidade, sito à RUA NARCISO BRANDAO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DAYANE DA SILVA ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FDDD58CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213722

Contrato nº. 03213722 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE FRANCIELE COSTA PAIVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4707813**,** CPF nº 745.140.832-91 **e PASEP nº 1.306.895.242-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SALOBO, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DAYANE FRANCIELE COSTA PAIVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BECAAEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214307

Contrato nº. 03214307 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE LIMA PINTO,** portador da Carteira de Identidade nº 5174620**,** CPF nº 875.944.392-87 **e PASEP nº 1.312.791.903-3,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE 14 QD-21 LT-14 B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DAYANE LIMA PINTO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A29EE357

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213638

Contrato nº. 03213638 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYVANNE DO SOCORRO TAVARES DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 6320825**,** CPF nº 007.892.462-60 **e PASEP nº 1.601.551.158-4,** residente nesta cidade, sito à R. V-10, S/N, QD: 15, LT:09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DAYVANNE DO SOCORRO TAVARES DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5727B1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214214

Contrato nº. 03214214 de 14 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA CRISTINA SILVA CASTRO,** portador da Carteira de Identidade nº 6311453**,** CPF nº 017.262.632-31 **e PASEP nº 1.600.373.552-0,** residente nesta cidade, sito à R. MACHADO DE ASSIS, 852 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DEBORA CRISTINA SILVA CASTRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EDE76602

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213830

Contrato nº. 03213830 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELLEN CRISTINE GOMES VIANA,** portador da Carteira de Identidade nº 8075671**,** CPF nº 032.761.512-51 **e PASEP nº 1.906.156.904-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 26 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

HELLEN CRISTINE GOMES VIANA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4A02521D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213851

Contrato nº. 03213851 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEIVID DA SILVA PESSOA,** portador da Carteira de Identidade nº 4712151**,** CPF nº 917.907.512-68 **e PASEP nº 1.904.199.102-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ACASSIAS, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DEIVID DA SILVA PESSOA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B8D753B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214311

Contrato nº. 03214311 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENIO EDUARDO SILVA DA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 4444169**,** CPF nº 950.252.861-15 **e PASEP nº 1.290.613.831-4,** residente nesta cidade, sito à RUA FRANCISCO PATROCINIO, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DENIO EDUARDO SILVA DA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5DC3F4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214400

Contrato nº. 03214400 de 09 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HELLOANA AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 74190335**,** CPF nº 036.363.902-01 **e PASEP nº 2.062.825.854-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 249 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

HELLOANA AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:79151519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213779

Contrato nº. 03213779 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENISE DE OLIVEIRA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4667661**,** CPF nº 527.323.042-04 **e PASEP nº 1.316.082.140-3,** residente nesta cidade, sito à AV. SOL POENTE LOTE 14 QD-Y, 106 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DENISE DE OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2D811657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213417

Contrato nº. 03213417 de 09 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENISE MOURA FERNANDES,** portador da Carteira de Identidade nº 1188347**,** CPF nº 028.597.091-77 **e PASEP nº 1.905.475.695-3,** residente nesta cidade, sito à RUA LUCUPE, 24 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DENISE MOURA FERNANDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2C4A42CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213430

Contrato nº. 03213430 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HEULLA JESSICA GOMES LOBO,** portador da Carteira de Identidade nº 6665843**,** CPF nº 019.572.772-03 **e PASEP nº 1.904.559.592-6,** residente nesta cidade, sito à RUA 500 ANOS, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

HEULLA JESSICA GOMES LOBO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:969B1E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213760

Contrato nº. 03213760 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENISE SOUSA LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 5981195**,** CPF nº 004.265.272-32 **e PASEP nº 1.903.057.593-2,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA, 394 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DENISE SOUSA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:59E226FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213464

Contrato nº. 03213464 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENIZIA ALCANTARA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6719146**,** CPF nº 039.228.972-58 **e PASEP nº 1.906.052.034-6,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E OITO 10 FAZ SAO SEBASTIAO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DENIZIA ALCANTARA FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:835E3C3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236498

Contrato nº. 3236498 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HILDA MARTINS FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6291603**,** CPF nº 013.147.023-00 **e PASEP nº 2.098.125.335-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CAXIAS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

HILDA MARTINS FERREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F36407EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213773

Contrato nº. 03213773 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUSIVANIA PEREIRA DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 4622268**,** CPF nº 858.155.862-34 **e PASEP nº 1.903.356.576-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TREZE DE MAIO, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

DEUSIVANIA PEREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1891F9C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214160

Contrato nº. 03214160 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HILTON JORGE PESSOA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 0127863819996**,** CPF nº 883.328.613-49 **e PASEP nº 1.905.477.082-4,** residente nesta cidade, sito à R. JOSE PEREIRA COSTA, 463 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

HILTON JORGE PESSOA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:738A8549

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03212501

Contrato nº. 03212501 de 20 de janeiro de 2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **HORLLANIA ALVES DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 657539**,** CPF nº 975.859.981-04 **e PASEP nº 1.293.626.467-9,** residente nesta cidade, sito à 7 DE SETEMBRO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

HORLLANIA ALVES DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B342FBE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214312

Contrato nº. 03214312 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IANCA DE JESUS VIEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6311506**,** CPF nº 011.826.622-50 **e PASEP nº 2.020.751.738-4,** residente nesta cidade, sito à R. TREZE DE MAIO, S/N LT 18 QD 80, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

IANCA DE JESUS VIEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:34A1C34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214405

Contrato nº. 03214405 de 11 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IONES AMANCIO DE MOURA OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 0312600820064**,** CPF nº 035.958.803-40 **e PASEP nº 1.634.807.148-1,** residente nesta cidade, sito à R. S 26 QD 02 LT 26, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

IONES AMANCIO DE MOURA OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9239D6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213599

Contrato nº. 03213599 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IRAMAR PINHEIRO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 333738**,** CPF nº 243.185.822-72 **e PASEP nº 1.228.211.297-2,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 393 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

IRAMAR PINHEIRO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20B97EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213746

Contrato nº. 03213746 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IRENE PEREIRA MARINHO,** portador da Carteira de Identidade nº 8793636**,** CPF nº 282.334.333-49 **e PASEP nº 1.904.001.147-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SOL POENTE, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

IRENE PEREIRA MARINHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6615E3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213598

Contrato nº. 03213598 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ITAMAYRA RODRIGUES,** portador da Carteira de Identidade nº 5110433**,** CPF nº 982.653.422-68 **e PASEP nº 1.905.828.144-5,** residente nesta cidade, sito à RUA BURITI, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

ITAMAYRA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A762E8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213731

Contrato nº. 03213731 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANEIDE CORREIA,** portador da Carteira de Identidade nº 695958**,** CPF nº 004.559.251-94 **e PASEP nº 1.900.953.782-2,** residente nesta cidade, sito à AV. WEYNE CAVALCANTE, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

IVANEIDE CORREIA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C554C5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213761

Contrato nº. 03213761 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANETE PEREIRA DE BRITO,** portador da Carteira de Identidade nº 4348052**,** CPF nº 806.273.582-68 **e PASEP nº 1.320.425.527-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ALTO ALEGRE, 302 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

IVANETE PEREIRA DE BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E3F65259

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213849

Contrato nº. 03213849 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANILDA CARNEIRO DA SILVA DE JESUS,** portador da Carteira de Identidade nº 4769105**,** CPF nº 997.209.062-00 **e PASEP nº 1.905.884.577-2,** residente nesta cidade, sito à RUA S-11, QD: 17, LT:09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

IVANILDA CARNEIRO DA SILVA DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E9692A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213683

Contrato nº. 03213683 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANILDA JOAQUINA DA ROCHA BASTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4683139**,** CPF nº 008.456.371-00 **e PASEP nº 1.903.023.372-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS BULGARINS, 72 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

IVANILDA JOAQUINA DA ROCHA BASTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F87B230C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213859

Contrato nº. 03213859 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVANIO CARLOS VELOSO DE MOURA,** portador da Carteira de Identidade nº 1562810**,** CPF nº 649.215.222-00 **e PASEP nº 1.901.942.535-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ESPANHA, 696 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

IVANIO CARLOS VELOSO DE MOURA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3FA105EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213524

Contrato nº. 03213524 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVONILDE DE OLIVEIRA SALGADO,** portador da Carteira de Identidade nº 3552475**,** CPF nº 675.689.042-53 **e PASEP nº 1.901.719.216-2,** residente nesta cidade, sito à R. SAO FRANCISCO S/N QUARDA 10 LOTE 23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

IVONILDE DE OLIVEIRA SALGADO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0A63E614

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214304

Contrato nº. 03214304 de 02 de setembro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IVONILDE GOMES RODRIGUES,** portador da Carteira de Identidade nº 3087200**,** CPF nº 659.169.212-68 **e PASEP nº 1.901.497.177-2,** residente nesta cidade, sito à FLORIANOPOLIS QD 29 LT 08 ST 06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

IVONILDE GOMES RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:518006E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213684

Contrato nº. 03213684 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IZABELA CRISTINA PANTOJA BATISTA,** portador da Carteira de Identidade nº 6821946**,** CPF nº 018.178.992-28 **e PASEP nº 1.905.477.562-1,** residente nesta cidade, sito à VIA SECUNDARIA 01 A QD A LT 13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

IZABELA CRISTINA PANTOJA BATISTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:50DB20B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213838

Contrato nº. 03213838 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **IZAELLE CRISTINA COUTINHO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5849374**,** CPF nº 959.668.032-34 **e PASEP nº 1.905.803.686-6,** residente nesta cidade, sito à RUA BELEM, S/N QD:19, LT:10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

IZAELLE CRISTINA COUTINHO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AEB3FFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213814

Contrato nº. 03213814 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACIANE FERRAZ,** portador da Carteira de Identidade nº 7723830**,** CPF nº 958.884.893-87 **e PASEP nº 1.903.702.875-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JACIANE FERRAZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AAE862F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213482

Contrato nº. 03213482 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACINTA CRISTIANE SILVA LUCAS,** portador da Carteira de Identidade nº 2772166**,** CPF nº 037.966.526-38 **e PASEP nº 1.904.559.596-9,** residente nesta cidade, sito à RUA AMERICA, 25 CASA B, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JACINTA CRISTIANE SILVA LUCAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A46BB391

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214060

Contrato nº. 03214060 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JACKELINE PANTOJA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4567739**,** CPF nº 950.822.472-04 **e PASEP nº 1.903.428.220-4,** residente nesta cidade, sito à RUA H 2, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JACKELINE PANTOJA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:979F0096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213832

Contrato nº. 03213832 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAILMA DE OLIVEIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 243054020033**,** CPF nº 040.785.893-83 **e PASEP nº 1.903.300.115-5,** residente nesta cidade, sito à RUA JOTA, 467 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JAILMA DE OLIVEIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6A59559E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03212966

Contrato nº. 03212966 de 16 de janeiro de 2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JAINY PATRICIA DOS REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 6152462**,** CPF nº 011.429.592-10 **e PASEP nº 1.903.591.272-4,** residente nesta cidade, sito à RUA A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JAINY PATRICIA DOS REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EB39D81C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213470

Contrato nº. 03213470 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANETE NUNES ALVES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4596002**,** CPF nº 623.329.022-87 **e PASEP nº 1.629.279.294-4,** residente nesta cidade, sito à RUA BELO HORIZONTE 41 N 41, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JANETE NUNES ALVES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4FCEC1C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213762

Contrato nº. 03213762 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JANIEVA SILVA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 6791194**,** CPF nº 153.049.558-03 **e PASEP nº 1.903.702.877-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 370 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JANIEVA SILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1FDED7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213725

Contrato nº. 03213725 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JEFF MIRANDA DE BRITO,** portador da Carteira de Identidade nº 4908575**,** CPF nº 840.476.902-87 **e PASEP nº 1.345.019.442-8,** residente nesta cidade, sito à R. DAS ORQUIDEAS, 126 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JEFF MIRANDA DE BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:15C543F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213650

Contrato nº. 03213650 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSE ALVES DOS SANTOS FILHO,** portador da Carteira de Identidade nº 5283295**,** CPF nº 890.452.382-68 **e PASEP nº 1.310.197.842-3,** residente nesta cidade, sito à R. A 15 Q-8 L-15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JESSE ALVES DOS SANTOS FILHO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7782FB07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213443

Contrato nº. 03213443 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA LISBOA FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 6065359**,** CPF nº 999.044.112-04 **e PASEP nº 2.103.818.421-7,** residente nesta cidade, sito à R M01, 2 QD,13 LT,02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JESSICA LISBOA FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:245E6F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214190

Contrato nº. 03214190 de 08 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA NUNES MOTA,** portador da Carteira de Identidade nº 5721742**,** CPF nº 002.406.582-05 **e PASEP nº 1.904.034.090-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 55 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JESSICA NUNES MOTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:08187C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213469

Contrato nº. 03213469 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JHEYME FERREIRA PARRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6770779**,** CPF nº 015.674.192-08 **e PASEP nº 1.904.559.650-7,** residente nesta cidade, sito à ET CEDERE III LIGACAO PI RURAL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JHEYME FERREIRA PARRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E49B6E19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214285

Contrato nº. 03214285 de 05 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JHONATAS VIEIRA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7311109**,** CPF nº 036.901.242-98 **e PASEP nº 1.905.830.941-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 79 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JHONATAS VIEIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3A3BBA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214145

Contrato nº. 03214145 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOANA DA SILVA BRANDAO,** portador da Carteira de Identidade nº 6585672**,** CPF nº 398.288.243-53 **e PASEP nº 2.037.900.035-5,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTE HOREBE, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOANA DA SILVA BRANDAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F9307B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236900

Contrato nº. 3236900 de 19 de outubro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAO TORRES GONCALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 1515955**,** CPF nº 364.351.123-04 **e PASEP nº 1.242.124.866-5,** residente nesta cidade, sito à AV. MONTE CASTELO, 187 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOAO TORRES GONCALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:216F4F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213636

Contrato nº. 03213636 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOAQUINA ARAUJO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7839473**,** CPF nº 623.338.872-49 **e PASEP nº 2.003.859.505-7,** residente nesta cidade, sito à R. ASA BRANCA, 9 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOAQUINA ARAUJO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BD687186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213824

Contrato nº. 03213824 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOCIVALDO RODRIGUES DE FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 3787328**,** CPF nº 649.260.282-04 **e PASEP nº 1.287.632.131-0,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIAS, 121 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOCIVALDO RODRIGUES DE FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C84E4A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213522

Contrato nº. 03213522 de 16 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOCSA BARROS VALADARES SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4920510**,** CPF nº 936.919.632-34 **e PASEP nº 2.022.622.451-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ACAPU S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOCSA BARROS VALADARES SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3E332E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237060

Contrato nº. 3237060 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JONAILDE SAD MORAIS,** portador da Carteira de Identidade nº 3421098**,** CPF nº 641.371.472-72 **e PASEP nº 1.902.101.753-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS QD,3 LT,09, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JONAILDE SAD MORAIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5CF2CA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214148

Contrato nº. 03214148 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JONATAS MEDEIROS DOS REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 6193852**,** CPF nº 009.062.902-79 **e PASEP nº 1.381.690.642-6,** residente nesta cidade, sito à R. JOANA DARC, S/N, QD 23, LT 15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JONATAS MEDEIROS DOS REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:486F5049

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214039

Contrato nº. 03214039 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE AILTON GUEDELHO DE BRITO,** portador da Carteira de Identidade nº 0334422920000**,** CPF nº 039.516.713-27 **e PASEP nº 1.626.020.180-0,** residente nesta cidade, sito à RUA YPE, 40 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSE AILTON GUEDELHO DE BRITO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8BCC13FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213680

Contrato nº. 03213680 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LARA SANTANA HOLANDA,** portador da Carteira de Identidade nº 00519119420146**,** CPF nº 617.883.323-77 **e PASEP nº 1.644.042.060-8,** residente nesta cidade, sito à RUA UBERLANDIA S/N, ST01, QD:041,LT:009, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LARA SANTANA HOLANDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FB2AADDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214163

Contrato nº. 03214163 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE ANTONIO LIMA LOPES,** portador da Carteira de Identidade nº 0001179983995**,** CPF nº 911.380.193-72 **e PASEP nº 1.900.703.977-9,** residente nesta cidade, sito à AV. A ,QD 58, LT 31, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSE ANTONIO LIMA LOPES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D89B3CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213441

Contrato nº. 03213441 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LARISSA ESTEFANNE DA SILVEIRA MELO,** portador da Carteira de Identidade nº 6585661**,** CPF nº 025.685.812-80 **e PASEP nº 2.006.543.239-2,** residente nesta cidade, sito à ET VS 76 KM 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LARISSA ESTEFANNE DA SILVEIRA MELO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1B10D8A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214390

Contrato nº. 03214390 de 01 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE CLAUDIO PEREIRA LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 3192804**,** CPF nº 679.774.642-68 **e PASEP nº 1.284.230.642-4,** residente nesta cidade, sito à R. EVANDRO CHAGAS, 176 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSE CLAUDIO PEREIRA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70746B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236609

Contrato nº. 3236609 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LAZARO CARDOSO BATISTA,** portador da Carteira de Identidade nº 6616283**,** CPF nº 013.979.872-27 **e PASEP nº 1.905.013.170-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE QD, 21 LT,15, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LAZARO CARDOSO BATISTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A06AB695

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213665

Contrato nº. 03213665 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEIA FERREIRA LOPES,** portador da Carteira de Identidade nº 4656447**,** CPF nº 852.046.172-72 **e PASEP nº 2.067.481.031-1,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA PRINCIPAL S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LEIA FERREIRA LOPES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D0D6FC19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213794

Contrato nº. 03213794 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEIDIANA ARAUJO LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 6073904**,** CPF nº 021.159.612-42 **e PASEP nº 1.905.013.187-8,** residente nesta cidade, sito à AV. PRINCIPAL - RUA SETIMA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LEIDIANA ARAUJO LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:90BE547C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213705

Contrato nº. 03213705 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEIDIANE SILVA GUEDES,** portador da Carteira de Identidade nº 5182118**,** CPF nº 010.350.352-86 **e PASEP nº 1.904.560.073-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DOIS,S/N, VILA CEDERE III, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LEIDIANE SILVA GUEDES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5C58BB56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213728

Contrato nº. 03213728 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4548595**,** CPF nº 822.769.512-49 **e PASEP nº 1.385.027.842-4,** residente nesta cidade, sito à VP CINQUENTA E QUATRO, 182 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSE FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:983D2FDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214143

Contrato nº. 03214143 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEIDIMAR APARECIDA DE SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 4673024**,** CPF nº 860.362.622-72 **e PASEP nº 2.037.899.986-3,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LEIDIMAR APARECIDA DE SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CE13701D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213653

Contrato nº. 03213653 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE FREDSON CONCEICAO DE AQUINO,** portador da Carteira de Identidade nº 6967800**,** CPF nº 012.452.132-02 **e PASEP nº 1.904.001.207-8,** residente nesta cidade, sito à AV: A 17, QD: 04, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSE FREDSON CONCEICAO DE AQUINO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FD247F0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213453

Contrato nº. 03213453 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEILA MARCIA RODRIGUES RZEZNIK,** portador da Carteira de Identidade nº 4348517**,** CPF nº 693.890.632-72 **e PASEP nº 1.280.888.042-3,** residente nesta cidade, sito à RUA R, CT24 QDU LT 015, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LEILA MARCIA RODRIGUES RZEZNIK
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:032A1D60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213460

Contrato nº. 03213460 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE GERALDO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 8346991**,** CPF nº 974.008.823-68 **e PASEP nº 1.904.559.866-6,** residente nesta cidade, sito à AV. BRASIL, 89 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSE GERALDO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:801FA7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213772

Contrato nº. 03213772 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEILIANE DOS SANTOS LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 6499010**,** CPF nº 008.640.262-50 **e PASEP nº 1.904.560.101-2,** residente nesta cidade, sito à FAZENDA UMUARAMA LTDA VS 53, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LEILIANE DOS SANTOS LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:54826137

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213449

Contrato nº. 03213449 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LEONICE MARIA FRIGOTTO VOTRI,** portador da Carteira de Identidade nº 8363218**,** CPF nº 022.118.719-76 **e PASEP nº 1.245.174.386-9,** residente nesta cidade, sito à RUA TOM JOBIM,QD:056,LT:31, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LEONICE MARIA FRIGOTTO VOTRI
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:25BE8361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213886

Contrato nº. 03213886 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSE VIEIRA RIOS,** portador da Carteira de Identidade nº 3552657**,** CPF nº 654.786.572-04 **e PASEP nº 1.304.192.049-1,** residente nesta cidade, sito à R.TOCANTINS QD 11 LT 01, 45 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSE VIEIRA RIOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:77992A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213411

Contrato nº. 03213411 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LIDIA MARIA PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 3401116**,** CPF nº 620.018.332-53 **e PASEP nº 1.285.720.431-2,** residente nesta cidade, sito à ET VP 12 S/N SITIO BOQUEIRAO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LIDIA MARIA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:38A1EE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214284

Contrato nº. 03214284 de 05 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSEANE RIBEIRO LUCENA,** portador da Carteira de Identidade nº 444936**,** CPF nº 898.308.901-63 **e PASEP nº 1.277.113.627-0,** residente nesta cidade, sito à RUA PORTO ALEGRE, S/N, QD 30 LT 13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSEANE RIBEIRO LUCENA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BAA0D5F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214088

Contrato nº. 03214088 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LILIANE CARVALHO DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5226137**,** CPF nº 886.598.442-20 **e PASEP nº 2.015.372.843-9,** residente nesta cidade, sito à RUA TREZE 21 RUA A 14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LILIANE CARVALHO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:84D617ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213758

Contrato nº. 03213758 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSEFA VITORIO DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 4357370**,** CPF nº 709.858.552-15 **e PASEP nº 1.902.062.862-6,** residente nesta cidade, sito à R. GENTILIO ROSA, 108 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSEFA VITORIO DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B4F5164F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214084

Contrato nº. 03214084 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LILIANY MATOS DE ANDRADE,** portador da Carteira de Identidade nº 701575**,** CPF nº 985.477.712-04 **e PASEP nº 1.905.477.505-2,** residente nesta cidade, sito à ET VS 76, SITIO PV, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LILIANY MATOS DE ANDRADE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E76FE1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214406

Contrato nº. 03214406 de 11 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSELIA DA SILVA FREITAS,** portador da Carteira de Identidade nº 6367113**,** CPF nº 019.377.162-44 **e PASEP nº 1.905.135.217-7,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS 10 QD,28, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSELIA DA SILVA FREITAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F7FD02EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213534

Contrato nº. 03213534 de 21 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSENILSON BARROSO OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 0481957420130**,** CPF nº 614.149.913-98 **e PASEP nº 1.621.657.069-3,** residente nesta cidade, sito à R.HELENA, STA, 134 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSENILSON BARROSO OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EB979775

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213756

Contrato nº. 03213756 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LINDALVA PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5182082**,** CPF nº 827.390.722-87 **e PASEP nº 1.322.251.242-5,** residente nesta cidade, sito à RUA ARAXA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LINDALVA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:32284603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236480

Contrato nº. 3236480 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSENILTON DE CASTRO FREIRE,** portador da Carteira de Identidade nº 7756303**,** CPF nº 052.520.582-96 **e PASEP nº 2.370.447.183-2,** residente nesta cidade, sito à VIA LOCAL PRINCIPAL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSENILTON DE CASTRO FREIRE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2AACBD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214101

Contrato nº. 03214101 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LINDINALVA PAULO SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 4574574**,** CPF nº 744.011.222-91 **e PASEP nº 1.312.898.542-0,** residente nesta cidade, sito à RUA EVANDRO CHAGAS, 304 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LINDINALVA PAULO SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1920927D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213734

Contrato nº. 03213734 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSIELMA BORGES MIRANDA,** portador da Carteira de Identidade nº 3135609**,** CPF nº 630.439.802-63 **e PASEP nº 1.900.705.984-2,** residente nesta cidade, sito à RUA GUANABARA, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSIELMA BORGES MIRANDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:57089F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214107

Contrato nº. 03214107 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSIENE RAMOS,** portador da Carteira de Identidade nº 5244940**,** CPF nº 911.543.672-15 **e PASEP nº 1.906.156.915-2,** residente nesta cidade, sito à RUA R, S/N ST24 QDZ, LT029, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSIENE RAMOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8498A0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213686

Contrato nº. 03213686 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LIVIA GERALDA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 1096265**,** CPF nº 015.037.781-93 **e PASEP nº 1.650.107.530-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BENEDITO COSTA, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LIVIA GERALDA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5078CD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214043

Contrato nº. 03214043 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSIMAR FERREIRA DE ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 173791620014**,** CPF nº 070.084.426-02 **e PASEP nº 1.299.498.098-5,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E OITO, 390 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSIMAR FERREIRA DE ARAUJO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:657460E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213640

Contrato nº. 03213640 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LIZANDRA SARA DE ABREU PINHEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 3798958**,** CPF nº 651.257.542-34 **e PASEP nº 1.900.548.772-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO, 651 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LIZANDRA SARA DE ABREU PINHEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C942E09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213687

Contrato nº. 03213687 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LORRANA ALVES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7796237**,** CPF nº 702.304.912-60 **e PASEP nº 1.905.603.117-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE,S/N QD 06, LT 08, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LORRANA ALVES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:74863C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213930

Contrato nº. 03213930 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOSIZLENE DA SILVA RIBEIRO DIAS,** portador da Carteira de Identidade nº 4857325**,** CPF nº 018.584.432-45 **e PASEP nº 1.617.884.072-2,** residente nesta cidade, sito à R.H-25, S/N QUADRA 50 LOTE 25, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JOSIZLENE DA SILVA RIBEIRO DIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:70F16D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213637

Contrato nº. 03213637 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LOURDES COSTA CORREA,** portador da Carteira de Identidade nº 21095035**,** CPF nº 037.245.981-14 **e PASEP nº 1.637.686.355-9,** residente nesta cidade, sito à RUA BELEM, QD:5, LT:19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LOURDES COSTA CORREA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:93051883

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213625

Contrato nº. 03213625 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JUCELANDE MARINHO SANTANA DE ALMEIDA,** portador da Carteira de Identidade nº 0000623693968**,** CPF nº 835.515.303-00 **e PASEP nº 1.272.759.737-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CIRIO DE NAZARE, S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JUCELANDE MARINHO SANTANA DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CFDF7D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213871

Contrato nº. 03213871 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JUCICLEIDE DA SILVA LIMA ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 399449**,** CPF nº 806.423.141-87 **e PASEP nº 1.705.744.194-9,** residente nesta cidade, sito à RUA V10 QD. 58 LT 18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JUCICLEIDE DA SILVA LIMA ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5274B11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214153

Contrato nº. 03214153 de 20 de março de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIANA MEDEIROS ARAUJO REIS,** portador da Carteira de Identidade nº 6770794**,** CPF nº 013.717.812-30 **e PASEP nº 2.037.910.067-8,** residente nesta cidade, sito à AV. JK, 244 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JULIANA MEDEIROS ARAUJO REIS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:68A1FABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213778

Contrato nº. 03213778 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIANA NASCIMENTO DA COSTA DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6967925**,** CPF nº 033.678.982-36 **e PASEP nº 1.905.013.142-8,** residente nesta cidade, sito à PRINCIPAL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JULIANA NASCIMENTO DA COSTA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:80B2EE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213688

Contrato nº. 03213688 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUANA PEREIRA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7108989**,** CPF nº 027.562.782-97 **e PASEP nº 1.905.477.493-5,** residente nesta cidade, sito à RUA R,S/N, ST24, QDV , LT004, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LUANA PEREIRA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B1681427

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213922

Contrato nº. 03213922 de 13 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULIETTE DE SOUZA LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 5927327**,** CPF nº 982.323.392-68 **e PASEP nº 1.627.784.070-4,** residente nesta cidade, sito à R.JARBAS PASSARINHO, 377 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JULIETTE DE SOUZA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0BB218BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213543

Contrato nº. 03213543 de 21 de maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCAS DE SOUSA COSTA,** portador da Carteira de Identidade nº 7615210**,** CPF nº 020.892.062-50 **e PASEP nº 1.640.153.928-4,** residente nesta cidade, sito à AV. ARACAJU 03, QUADRA 15, LOTE 06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LUCAS DE SOUSA COSTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB787997

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213723

Contrato nº. 03213723 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JUSCERIO BARBOSA AMORIM,** portador da Carteira de Identidade nº 4315799**,** CPF nº 632.279.086-20 **e PASEP nº 1.223.502.364-0,** residente nesta cidade, sito à RUA NIQUEL VERMELHO, QD 12, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

JUSCERIO BARBOSA AMORIM
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD92CEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213655

Contrato nº. 03213655 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCELIA MARIA DA SILVA AZEVEDO,** portador da Carteira de Identidade nº 3614212**,** CPF nº 959.736.481-68 **e PASEP nº 1.327.992.931-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS, 42 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LUCELIA MARIA DA SILVA AZEVEDO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F80E7E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214407

Contrato nº. 03214407 de 11 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIANA AIRES CURSINO,** portador da Carteira de Identidade nº 4516737**,** CPF nº 807.598.822-15 **e PASEP nº 2.061.022.371-7,** residente nesta cidade, sito à RUA BOA ESPERANCA, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LUCIANA AIRES CURSINO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ECA65EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3237087

'Contrato nº. 3237087 de 12 de novembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3550831**,** CPF nº 877.775.092-68 **e PASEP nº 1.905.411.612-1,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAZONAS, 213 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7BC0DE49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213597

Contrato nº. 03213597 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KASIA COSTA PEREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 7712823**,** CPF nº 700.737.492-14 **e PASEP nº 1.905.884.544-6,** residente nesta cidade, sito à ET VS 48, KM SITIO BOM JESUS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

KASIA COSTA PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E89DFED0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213459

Contrato nº. 03213459 de 20 de março de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUCINEIDE VIEIRA DE JESUS,** portador da Carteira de Identidade nº 4803787**,** CPF nº 591.836.911-20 **e PASEP nº 1.902.116.143-8,** residente nesta cidade, sito à AV. SOL POENTE, 54 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LUCINEIDE VIEIRA DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:00742AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213685

Contrato nº. 03213685 de 04 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KATIA JANDIRA ALEXANDRE,** portador da Carteira de Identidade nº 509126741**,** CPF nº 026.737.494-11 **e PASEP nº 1.261.702.989-3,** residente nesta cidade, sito à AV. SANTOS DUMONTE,QD:36, LT:03, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

KATIA JANDIRA ALEXANDRE
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3A32D85E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214213

Contrato nº. 03214213 de 14 de maio de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KATIANE DA SILVA CUNHA,** portador da Carteira de Identidade nº 5680293**,** CPF nº 911.029.602-68 **e PASEP nº 2.009.494.596-3,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N,ST24 QD T, LT010, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

KATIANE DA SILVA CUNHA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F803C4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213869

Contrato nº. 03213869 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUIZ CARLOS LIRA SALES,** portador da Carteira de Identidade nº 159570820008**,** CPF nº 977.246.613-91 **e PASEP nº 1.902.176.442-6,** residente nesta cidade, sito à RUA UBERLANDIA, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LUIZ CARLOS LIRA SALES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6982D9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213479

Contrato nº. 03213479 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KATIANE MELO DA MOTA,** portador da Carteira de Identidade nº 5172899**,** CPF nº 863.102.082-68 **e PASEP nº 1.901.972.071-9,** residente nesta cidade, sito à VICINAL DA CACHOEIRA - NOVA JERUSALEM, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

KATIANE MELO DA MOTA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AF84C040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214196

Contrato nº. 03214196 de 08 de abril de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 16609603**,** CPF nº 015.287.871-88 **e PASEP nº 2.070.960.275-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES, AP 5, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LUIZ CARLOS SILVA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F33AB19A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213770

Contrato nº. 03213770 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KATIUCIA PEREIRA SALGADO,** portador da Carteira de Identidade nº 3642716**,** CPF nº 584.451.612-53 **e PASEP nº 1.902.114.537-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PADRE VICENTE S/N QUADRA 15 LOTE 08, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

KATIUCIA PEREIRA SALGADO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:66A06996

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213628

Contrato nº. 03213628 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KEILA ALVES DA MOTA ARAUJO OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 406221**,** CPF nº 006.574.571-08 **e PASEP nº 1.905.093.853-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO LUIS,LT:01 QD: 15, 1 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

KEILA ALVES DA MOTA ARAUJO OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B4335FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213812

Contrato nº. 03213812 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUIZ NARCISO DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 7966390**,** CPF nº 558.670.572-91 **e PASEP nº 1.298.033.242-0,** residente nesta cidade, sito à ET VS 45 S/N PROX. A USINA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LUIZ NARCISO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22525B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213848

Contrato nº. 03213848 de 06 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5643594**,** CPF nº 950.549.952-34 **e PASEP nº 1.620.169.276-3,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52 CASA32, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4E83BE4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213796

Contrato nº. 03213796 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KELLE ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 196828020018**,** CPF nº 003.872.363-84 **e PASEP nº 1.639.840.263-5,** residente nesta cidade, sito à RUA OITAVA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

KELLE ALVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:97C2FEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213855

Contrato nº. 03213855 de 07 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de

acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUIZ TEIXEIRA CHAVES,** portador da Carteira de Identidade nº 2240597**,** CPF nº 261.936.392-68 **e PASEP nº 1.905.013.704-3,** residente nesta cidade, sito à R. FORTALEZA, 29 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B5DE5D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214287

Contrato nº. 03214287 de 05 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KELLEM MARIA FURTADO DE ASSIS CARNEIRO,** portador da Carteira de Identidade nº 633208**,** CPF nº 953.974.001-06 **e PASEP nº 1.904.895.271-1,** residente nesta cidade, sito à RUA B 20 11 QUADRA 52B CASA 11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

KELLEM MARIA FURTADO DE ASSIS CARNEIRO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:30200A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213420

Contrato nº. 03213420 de 19 de fevereiro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUIZA BARROS OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 475108**,** CPF nº 938.099.481-87 **e PASEP nº 1.303.119.631-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DA CONQUISTA, 57 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LUIZA BARROS OLIVEIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9F79C694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214277

Contrato nº. 03214277 de 05 de agosto de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUZILENE MARIA DE JESUS,** portador da Carteira de Identidade nº 3552770**,** CPF nº 795.586.152-34 **e PASEP nº 2.037.900.506-3,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ORQUIDEA, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LUZILENE MARIA DE JESUS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:611EDF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213798

Contrato nº. 03213798 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KELSIMAR ROSA NUNES DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 1854066**,** CPF nº 374.810.532-00 **e PASEP nº 1.900.413.504-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 81 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

KELSIMAR ROSA NUNES DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C4760FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 3236404

Contrato nº. 3236404 de 17 de setembro de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUZIMAR POVOA CHAVES,** portador da Carteira de Identidade nº 2911484**,** CPF nº 740.150.012-49 **e PASEP nº 1.904.001.264-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS I, 286 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LUZIMAR POVOA CHAVES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5061E6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213477

Contrato nº. 03213477 de 16 de abril de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KENIA GOMES SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 15930193**,** CPF nº 091.170.706-94 **e PASEP nº 1.314.780.298-0,** residente nesta cidade, sito à RUA A-13 28 QD, 40A LT,28, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

KENIA GOMES SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A0A96AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03213735

Contrato nº. 03213735 de 05 de fevereiro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LUZINETE RIBEIRO DE ALMEIDA GAMA,** portador da Carteira de Identidade nº 4590178**,** CPF nº 706.459.902-30 **e PASEP nº 2.033.587.125-3,** residente nesta cidade, sito à R. ASDRUBAL BENTES, 291 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

LUZINETE RIBEIRO DE ALMEIDA GAMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DE9D6A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214398

Contrato nº. 03214398 de 01 de outubro de 2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 28.559.363/0001-80, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 377/2019-GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KEYLA SATURNINO DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 6719194**,** CPF nº 013.497.982-66 **e PASEP nº 2.681.695.071-0,** residente nesta cidade, sito à R. MARECHAL RONDON, 90 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o artigo 8º da Lei Municipal nº 880/2019 de 13/12/2019, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2020** e término em **31/12/2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal nº 880/2019.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 06 de Janeiro de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao
377/2019-GP

KEYLA SATURNINO DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:157D7EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 019/2020 - GP

Portaria n.º 019/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Sebastiana Gonçalves de Escobar** CPF n.º 360.441.481-49, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Fundamental, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:C60DA163

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 020/2020 - GP

Portaria n.º 020/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Kerlania de Souza,** CPF n.º 034.395.871-69, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Técnico, junto à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:69A0BB67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 021/2020 - GP

Portaria n.º 021/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Luciana Romão Sales** CPF n.º 706.430.322-15, do Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor – Nível Superior, do Setor das Unidades Básicas de Saúde (SUBS), junto à **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:EB7834AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 022/2020 - GP

Portaria n.º 022/2020 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 30 de dezembro de 1997, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR EXPRESSAMENTE a **Portaria nº 528/2019 – GP,** que concede a servidora, a Sra. **Luciana Romão Sales,** CPF nº. 706.430.322-15, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) por dedicação exclusiva de acordo com o Art. 168, §1º da Lei Municipal nº 282/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:FA325F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 0024/2020- GP

Portaria n.º 0024/2020- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO a Sra. Renilda Nunes Araujo**,** inscrita no CPF sob o nº. 845.528.086-72, matrícula nº 0100664, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos – ADE-V/ED, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8A0D96DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 28/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 28/2020 – G.S.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A, Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.143 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 07 de janeiro de 2020, solicitando Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro**,** ao servidor (a) **SARA SIGNORELLI DE DEUS FREITAS**, portador do **CPF: 731.459.802-97, Mat.: 0100791,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Administrativos-ADE-V/ED, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º - A licença será renovada a cada 02 (dois) anos, mediante apresentação de documento comprobatório da permanência da situação prevista no caput do Art.143 da Lei Municipal nº282/2012.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 22 de janeiro de 2020.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:119BBBC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 017, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2020; DETERMINA A OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO ELEITORAL PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** as eleições de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a prática de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral vindouro e, também, em observância quanto ao estabelecido na Lei Federal nº 9.504/97 e alterações;

CONSIDERANDO a ocorrência de dúvidas por parte dos agentes públicos quanto à aplicação da legislação eleitoral voltada para a administração pública;

CONSIDERANDO que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcorrer de forma democrática e com observância dos princípios da livre manifestação do pensamento, do debate político e da transparência;

CONSIDERANDO também que é lícito aos servidores públicos a filiação e participação em atos político-partidários, bem como legítima a manifestação de apoio a candidatos;

CONSIDERANDO, ainda, que a atual Gestão tem como premissa o atendimento uniforme e eficiente de todos os cidadãos e entidades Capanemenses, independentemente de siglas ou preferências político-partidárias e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, por meio de seus órgãos e entidades, tem o dever de zelar pelo cumprimento da legislação eleitoral, **DECRETA**:

Art. 1º - Aos agentes públicos municipais são vedadas as seguintes condutas no ano eleitoral:

I - Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Município, exceto para realização de convenção partidária;

II - Usar materiais ou serviços custeados pelos cofres públicos municipais a benefício de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação;

III - Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

IV - Ceder agente público, sob sua chefia direta, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação durante o horário de expediente;

V - Prestar serviços, de forma onerosa ou gratuita, durante o horário de expediente, junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação;

VI - Fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação em prédios públicos, bem como, na qualidade de chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;

VII - Utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas e/ou símbolos da Administração Pública Municipal para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;

VIII - Utilizar ou permitir o uso de qualquer serviço público ou programa social em benefício de candidato, partido ou coligação;

IX - Transportar, em veículos oficiais ou nos colocados à disposição do Município mediante terceirização, material de campanha, especialmente folhetos publicitários para distribuição ao público;

X - Veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na internet, em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta do Município.

§ 1º Para os efeitos do caput deste artigo, agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta.

§ 2º A proibição contida no inciso VI deste artigo abrange a colocação de selos, adereços, adesivos e quaisquer similares, destinados à propaganda política, em veículos e máquinas pertencentes ao Município ou colocados à sua disposição mediante contratados terceirizados, bem ainda a afixação de propaganda em prédios públicos, inclusive em seus espaços internos e mobiliários.

§ 3º São vedadas a realização de reuniões políticas em escolas públicas, auditórios de órgãos públicos e o deslocamento, com veículo oficial, até o local da reunião política.

§ 4º Se o imóvel é normalmente cedido à comunidade, mediante solicitação formal e pagamento de taxas, também o poderá ser aos candidatos, desde que observados requisitos legais e que o espaço seja disponibilizado em condições de igualdade para todos os candidatos conforme TSE - REspe 24865 e EDAI 5135.

§ 5º É igualmente vedada a propaganda eleitoral de qualquer natureza (Lei Federal nº 9.504/97, art. 37) veiculada nos bens sujeitos à cessão ou permissão do Poder Público e aos bens de uso comum (postes de iluminação pública, sinalizadores de tráfego, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos), seja através de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados, ou seja, é expressamente proibido veicular todo tipo de propaganda, de qualquer natureza, por meio de bens públicos, em conformidade com a Lei nº 13.165 de 2015.

§ 6º A utilização de correspondência eletrônica por meio de correio eletrônico funcional, para fins de divulgação de mensagem em favor de candidato, configura utilização de bens públicos em prol de candidato, conduta vedada, sem questionar-se da potencialidade lesiva da atitude em influenciar o resultado do pleito, como entendeu o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, R-Rp nº 425109-DF).

§ 7º É proibido o uso de veículos, computadores, aparelhos de fax, sítios oficiais da rede de acesso à internet, aparelhos telefônicos fixos ou celulares, conta de e-mail institucional de propriedade do Poder Público, material de consumo, dentre outros, em benefício de candidato, coligação ou partido político.

§ 8º A vedação de utilização dos bens públicos estende-se ao período em que não há expediente, inclusive a utilização de sítios oficiais da rede de acesso à internet.

§ 9o Fica proibido aos profissionais da área de educação promover reuniões com fins eleitorais dentro de qualquer estabelecimento educacional, bem como suspender as aulas ou autorizar a saída antecipada de estudantes para a participação em eventos ligados a campanha eleitorais.

§ 10 Fica proibida, no ano de 2020, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública municipal, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou

de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 11 Os programas sociais de que trata o anterior não poderão, no ano de 2020, ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Art. 2º - Fica proibido a todos os servidores públicos, durante o horário de expediente, participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, bem como, comparecer ao comitê eleitoral de qualquer candidato, ir a comícios ou participar de campanha eleitoral.

Parágrafo único. O servidor público que estiver de licença, férias, ou fora de seu horário de expediente, poderá exercer plenamente sua cidadania e participar de ato político-partidário, não podendo se beneficiar da função ou do cargo que exerce.

Art. 3o – Os programas sociais custeados ou subvencionados pelo Poder Público, tais como a distribuição de cestas básicas, medicamentos, consultas, exames, outros benefícios eventuais e auxílios financeiros, não podem ser utilizados com a finalidade de beneficiar candidato, coligação ou partido político.

Parágrafo único. Os programas de governo em vigência também não podem ser cessados somente pelo fato de que se ingressou em período eleitoral, pois a Lei nestes casos autoriza sua completa e absoluta execução, não se constituindo em ações novas, mas simplesmente continuação e cumprimento de programa que teve previsão orçamentária e constou do plano plurianual, lei orçamentária e de diretrizes orçamentárias.

Art. 4º - A partir de 04 de julho de 2020, na realização de inaugurações, é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos.

Art. 5o – Fica proibida, a partir de 04 de julho de 2020, a participação ou permanência de qualquer pré-candidato nas inaugurações de obras públicas.

Art. 6º - Os infratores ao disposto no presente Decreto sujeitar-se-ão às seguintes sanções:

I - Aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

II - Exoneração imediata, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão;

III - Dispensa imediata da função e aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público investido em função gratificada;

IV - Rescisão do contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa, em caso de contratado por prazo determinado;

Parágrafo único. As sanções expostas no caput deste artigo serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação em vigor.

Art. 7o – O agente público que tiver ciência de alguma infringência aos termos deste decreto deverá adotar providências para fazer cessar o ato irregular, bem como identificar o infrator e, formalmente, comunicar o fato ao dirigente máximo do órgão ou entidade municipal da administração, para que sejam aplicadas as medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo da responsabilização nas esferas penal e cível-eleitoral.

Parágrafo único. Detectadas a qualquer tempo as irregularidades constantes no presente decreto, a autoridade competente notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar defesa em processo administrativo disciplinar, o qual se desenvolverá nos termos da legislação vigente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º - Os Secretários, Coordenadores e Diretores de órgãos e Secretarias municipais deverão divulgar o conteúdo deste Decreto, dando ampla publicidade aos servidores.

Art. 9° - As vedações previstas neste Decreto não excluem as que se encontram previstas na Lei n. 9.504/1997 (Lei de Eleições), e que também são cabíveis, conforme ao caso, aos agentes públicos municipais.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 20 / 01 / 2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:2E564FA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NA FORMA EM QUE ESPECIFICA.

CONSIDERANDO as atribuições advindas da Lei Orgânica Municipal e em observância aos princípios que regem a administração pública, em especial, da eficiência e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO a obrigação de cumprir os desembolsos decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os recursos públicos e a manutenção do equilíbrio entre a receita e despesa municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o fluxo de pagamentos das despesas comprometidas dos órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de promover a racionalização dos gastos nesse período de expressiva queda do FPM (Fundo de Participação dos Municípios);

CONSIDERANDO a possibilidade de haver a descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias do governo;

CONSIDERANDO a transparência, o controle, o equilíbrio fiscal, como requisito próprio de governabilidade democrática;

CONSIDERANDO finalmente, que as medidas ora adotadas são fundamentais para adequar o Orçamento Municipal de 2020 ao cenário econômico atual, de modo a assegurar, com qualidade e eficiência, a prestação dos serviços à população;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe o *caput* do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a todas as Secretarias do Município de Capanema a adoção de medidas necessárias à contenção de despesas, sem prejudicar os serviços essenciais prestados aos cidadãos.

Art. 2° - Fica instituída, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, as seguintes medidas de redução e contenção de despesas com pessoal:

I – Fica suspensa a execução de horas extras, bem como os efeitos dos atos administrativos de concessão de gratificação por regime especial de trabalho (tempo integral ou dedicação exclusiva), com exceção dos casos absolutamente necessários para a continuidade administrativa ou mediante justificativa escrita, desde que autorizado, em todas as hipóteses, pelo Prefeito Municipal;

II – A concessão de diárias deverá se limitar somente aos serviços imprescindíveis e extremamente necessários, cabendo aos Secretários a apresentação de relatório de controle ao Prefeito Municipal, com as justificativas da imprescindibilidade;

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 13 de janeiro de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 13 / 01 / 2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:4D514C94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 001/2020 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **06 do mês de Fevereiro de 2020 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:63457AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2020 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **06 do mês de Fevereiro de 2020 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, URNAS, TRANSLADO, MONTAGEM, SEPULTAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO**, **CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.** O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E68090DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Credenciamento – Nº 002/2020 FMS– ADIAMENTO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 8996/2019, AVISA aos interessados que o credenciamento N º 002/2020-FMS, objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE OFERTAR PLANTÕES PARA ATENDER O SERVIÇO MÉDICO DE URGENCIA- SAMU E CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, REUMATOLOGIA, ORTOPEDIA, CIRURGIA GERAL E OUTROS, CONFORME DEMANDA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA (TODOS OS TIPOS), ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, TOMOGRAFIA, RAIOS-X, MAMOGRAFIA E ENDOSCOPIA, QUE SERÃO DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DO (SUS), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA,** com data prevista para se credenciar ate dia 05 de fevereiro de 2020 , **FICA ADIADA para ate o dia 10 de Fevereiro de 2020,das 08:00h as 14:00h**, O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br,

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A9C78E20

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 015/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer, como corretos e legais, os comprovantes de pagamento apresentados por este signatário, realizados em conformidade com o interesse da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia.

Art. 2º - Determinar, à Tesouraria, que providencie o ressarcimento a **JAIR LOPES MARTINS,** da importância de R$ 712,42 (setecentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de janeiro de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2F44F091

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 007/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9453 /2019

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, II, alínea "a", e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para a contratação de clínica especializada em regime de internação compulsória, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa COMUNIDADE TERAPEUTICA VITORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 31635.131/0001-79, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), por mês.

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0037.2.107 – 3.3.90.39.00 (12110000)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 22 de janeiro de 2020.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:394E1B7D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 025/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, em exercício, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe da Divisão de Pagamentos e Prestação de Contas – Nível I, com lotação junto à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, a sra. **LARISSA SCHMALTZ**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 22 de janeiro de 2020.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:901D7EB0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 006/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 /2020

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõem o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, II, alínea "a", e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para a contratação de clínica especializada em regime de internação compulsória, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, nos termos do inciso II, art.24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa L A FIDERIS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 27.686.045/0001-18, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor total de R$ 17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 09.0909.08.122.1203.2011 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0131.2018 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2023 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01390
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2024 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01390
PROGRAMA: 09.0909.08.243.0137.2184 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311
PROGRAMA: 09.0909.08.244.0137.2028 ELEMENTO: 3.3.90.39 FONTE: 01311

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, em 22 de janeiro de 2020.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:F3EB029F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 021/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABRICIO SANTOS SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para outra unidade de saúde.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA**, portador do CPF nº **980.092.901-06**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **levar paciente para outra unidade de saúde, em Redenção-PA, no período de 07 a 10 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CE4D31BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 022/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ARAMIS RODRIGUES PEREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando transportar paciente para tratamento especializado.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº **889.197.812-49**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **transportar paciente para tratamento especializado, em Belém-PA, no período de 10 a 16 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1E13016F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 023/2020 – GAB –

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para a servidora DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da servidora acima especificada, objetivando tratar de assuntos da secretaria junto à Caixa Econômica.
RESOLVE:
Art – 1º Designar a servidora **DEUSILENE FEITOSA PEREIRA SIMÕES**, portadora do CPF nº **389.471.101-91**, ocupante do cargo de **Secretária municipal**, lotada junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **tratar de assuntos da secretaria junto à Caixa Econômica, em Redenção-PA, no período de 12 a 14 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder a referida servidora, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E9F7DD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 024/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CALORMAN FERNANDES DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar paciente em estado grave.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CALORMAN FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº **668.641.272-49**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **acompanhar paciente em estado grave, em Redenção-PA, no período de 11 a 12 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);

Valor total a receber: 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9CC8D417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 025/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EWERTON SOCORRO DA SILVA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando tratar de assuntos desta secretaria no Banco do Brasil e visita na sede da SEMA do Estado.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EWERTON SOCORRO DA SILVA**, portador do CPF nº **337.300.708-94**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** **tratar de assuntos desta secretaria no Banco do Brasil e visita na sede da SEMA do Estado, em Redenção-PA, no período de 13 a 15 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A6A96E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 026/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar veículo desta secretaria para revisão, tratar de assuntos desta secretaria no Banco do Brasil e visita na sede da SEMA do Estado.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **JOSE RIBAMAR SILVA DE SOUSA**, portador do CPF nº **550.841.333-20**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***MEIO AMBIENTE E TURISMO,*** **levar veículo desta secretaria para revisão, tratar de assuntos desta secretaria no Banco do Brasil e visita na sede da SEMA do Estado, em Redenção-PA, no período de 13 a 17 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:370F5AA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 027/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor KLEISON COSTA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer levantamento patrimonial.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **KLEISON COSTA LIMA**, portador do CPF nº **903.695.562-91**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,*** **fazer levantamento patrimonial, na agrovila Serra Azul, no período de 13 a 18 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E7DDAFCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 028/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o vice-prefeito CELIO MARCOS CORDEIRO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do vice-prefeito acima especificado, objetivando atender ao interesse do gabinete.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o vice-prefeito **CELIO MARCOS CORDEIRO**, portador do CPF nº **314.991.148-69**, para **atender ao interesse do gabinete, em Redenção-PA, no período de 14 a 16 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao vice-prefeito, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 700,00 (setecentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:81BA4B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 029/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 14 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor LUIZ FERNANDE STEDILE, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assunto na Caixa Econômica federal e BANPARÁ.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **LUIZ FERNANDE STEDILE**, portador do CPF nº **667.801.442-15**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Planejamento e Projetos**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***FINANÇAS,*** **resolver assunto na Caixa Econômica federal e BANPARÁ, em Redenção-PA, no período de 14 a 18 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:78201C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 030/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar idoso acompanhado da assistente social ao INSS e Defensoria Pública.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, portador do CPF nº **013.143.402-04**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **levar idoso acompanhado da assistente social ao INSS e Defensoria Pública, em Redenção-PA, no período de 13 a 14 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diária e ½ (meia);
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7CEFB3F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 031/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor JOSE CARLOS PEREIRA LIMA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse desta secretaria.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE CARLOS PEREIRA LIMA**, portador do CPF nº **565.734.562-20**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Planejamento e projeto**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***OBRAS E SERVIÇOS,*** para **resolver assuntos de interesse desta secretaria, em Novo Repartimento-PA, no período de 14 a 18 de janeiro de 2020.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);

Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:E2E6C1D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 032/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor ANTONIO CARLOS TEIXEIRA CASTELO BRANCO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer teste de leishmaniose.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ANTONIO CARLOS TEIXEIRA CASTELO BRANCO**, portador do CPF nº **600.242.402-49**, ocupante do cargo de **Diretor de Departamento**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **fazer teste de leishmaniose, na vila Estrela do Maceió, no período de 15 a 22 de janeiro de 2020.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
07 (sete) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.050,00 (mil e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ECB81DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 033/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FABIO LUIZ BOLDRINE SPANHOLO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer atualização E-SUS AB e capacita aos Agentes Comunitários de Saúde (cadastro domiciliar e territorial).
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **FABIO LUIZ BOLDRINE SPANHOLO**, portador do CPF nº **310.995.678-07**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** para **fazer atualização E-SUS AB e capacita aos Agentes Comunitários de Saúde (cadastro domiciliar e territorial), na vila Estrela do Pará, no período de 15 a 17 de janeiro de 2020.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5019D294

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 034/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor DHEYME SOUSA DE ARAUJO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta com ortopedista.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **DHEYME SOUSA DE ARAUJO**, portador do CPF nº **986.765.472-20**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,*** **levar paciente para consulta com ortopedista, em Conceição do Araguaia-PA, no período de 15 a 17 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber: 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EF896C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 035/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor CHERLIS REGINO SILVA NETO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando resolver assuntos de interesse do município.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **CHERLIS REGINO SILVA NETO**, portador do CPF nº **672.118.872-49**, ocupante do cargo de **Secretário municipal**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,* resolver assuntos de interesse do município, em Marabá-PA, no período de 15 a 19 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:219DD41F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 036/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor AILTON ALVES DE ALMEIDA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando translado de pacientes.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES DE ALMEIDA**, portador do CPF nº **254.262.491-72**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Ambulância**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***SAÚDE,* translado de pacientes, em Araguaína-TO, no período de 15 a 19 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quatro) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 1.000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A495240D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 037/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 15 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar o veículo desta secretaria para revisão na autorizada.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **EVERTON WILLIAM DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF nº **009.366.412-58**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **levar o veículo desta secretaria para revisão na autorizada, em Palmas-TO, no período de 15 a 17 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
02 (duas) diárias;
Valor da diária: 250,00 (duzentos e cinquenta reais);
Valor total a receber: 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F7C1CD56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 038/2020 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 17 de janeiro de 2020

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar idoso acompanhado da assistente social ao INSS.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **FLAVIO LEMA DA SILVA PACOS**, portador do CPF nº **013.143.402-04**, ocupante do cargo de **Agente de Transporte Motorista de Veículo Leve**, lotado junto à Secretaria Municipal de ***ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** para **levar idoso acompanhado da assistente social ao INSS, em Redenção-PA, no período de 17 de janeiro de 2020.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
½ (meia) diária;
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber: 50,00 (cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEUSA GONÇALVES VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal de Cumaru do Norte-PA

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3B8133E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200016
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-210604
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: SANDRA M. S. AGUIAR
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS
MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E
PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS, MOBILIÁRIOS EM
GERAL E ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA,
SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 186.355,00 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:A7837FB4

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 9/2020-170104. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente conforme n° da proposta 12095.721000/1190-15, para atender as necessidades da Secretaria e fundo Municipal de Saúde de Curuá/PA. Data da abertura: será no dia 06 de Fevereiro de 2020, às 10:30 hs na Prefeitura Municipal de Curuá na sala da Diretoria de Licitações sito Rua 3 dezembro, nº 307, Bairro Santa Terezinha, CEP: 68.210-000 Curuá/PA, a integra do edital poderá ser adquirida no Portal do TCM ou solicite pelo e-mail licitacaocurua@gmail.com.

CURUÁ/PARÁ 10 de Julho de 2019.

JOSÉ VIEIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:8E615257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200015
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-210604
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTRATADA(O).....: SANDRA M. S. AGUIAR
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS
MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E
PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS, MOBILIÁRIOS EM
GERAL E ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA,
SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 207.090,00 (duzentos e sete mil, noventa reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:CA32B747

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200018
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-210604
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO
CONTRATADA(O).....: SANDRA M. S. AGUIAR
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS
MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E
PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS, MOBILIÁRIOS EM
GERAL E ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA,
SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 169.392,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

CONTRATO Nº.....: 20200019
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-210604
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: SANDRA M. S. AGUIAR
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS
MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E
PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS, MOBILIÁRIOS EM
GERAL E ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA,
SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 199.371,00 (cento e noventa e nove mil, trezentos e setenta e um reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:4E63177C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200017
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2019-210604
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: SANDRA M. S. AGUIAR
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS
MATERIAIS PERMANENTES (APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E
PROCESSAMENTO DE DADOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS, MOBILIÁRIOS EM
GERAL E ÁUDIO, VÍDEO E FOTOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA,
SECRETARIA E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 177.927,00 (cento e setenta e sete mil, novecentos e vinte e sete reais)
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:60857F24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2020 DOM ELISEU- PA 21 DE JANEIRO DE 2020

Decreto nº 002/2020 Dom Eliseu- PA 21 de janeiro de 2020

Institui Comissão Permanente de Compras do Departamento de Compras, Abastecimento e Almoxarifado de Dom Eliseu e das outras providências.

Ayeso Gaston Siviero, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 83, IX da Lei Orgânica do Munícipio;
Considerado o acatamento aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da legalidade e o da morabilidade;
Considerado a necessidade de dar continuidade aos trabalhos executados pelo Departamento de Compras, Abastecimento e Almoxarifado, com estrita observância das normas pertinentes;
Resolve: Artigo 1º, fica instituído, a Comissão Permanente de Compras do Munícipio de Dom Eliseu, no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento;
Artigo 2º, ficam nomeado os membros pelos representantes, abaixo relacionados a segui, sob a Presidência do membro indicado no inciso I e, no caso de impedimento, assumem os sucessivamente;
Presidente: Dolglas Silva Vales
Andreia Cristina da Silva Arruda
Juan Pablo Sousa de Lima
Artigo 3º, competirá a comissão as seguintes atribuições: Coordenar e executar as atividades que visem a aquisição de materiais e serviços para suprir as necessidades do Munícipio de Dom Eliseu, conforme normas e leis em vigor;
Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
Encaminhar pedido de empenho e demais documentos necessários a contabilidade e pagamentos;
Prestar assistência e assessoramento direto e imediato ao Departamento de Compras e Serviço da Administração Municipal, com restrita observância das normas pertinentes;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do chefe do Executivo Municipal;

Artigo 4º, este documento entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal em, 21 de janeiro de 2020

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:2AFEDA57

PREFEITURA MUNICIPAL
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010201

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010201

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PEREIRA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 22.637.202/0001-81, com sede na RUA EVALDO AQUINO N 13, ADOLFO VIANA CA, Curaçá-BA, CEP 48930-000, representada por PABLO LOPES REGO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 31 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

PEREIRA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 22.637.202/0001-81
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:DEB4744F

PREFEITURA MUNICIPAL
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010204

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02010204

O Município de DOM ELISEU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.953.681/0001-45, com sede na AV. JK DE OLIVEIRA, 02, representado por AYESO GASTON SIVIERO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PEREIRA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito(a) no CNPJ 22.637.202/0001-81, com sede na RUA EVALDO AQUINO N 13, ADOLFO VIANA CA, Curaçá-BA, CEP 48930-000, representada por PABLO LOPES REGO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2019 Atividade 0208.041210049.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DOM ELISEU - PA, 06 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ(MF) 22.953.681/0001-45
Contratante

PEREIRA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 22.637.202/0001-81
Contratado(a)

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:BEB9864A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2018-020401

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA SUPORTE E ASSESSORAMENTO TÉCNICO À ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E GESTÃO DE CONRATOS ADMINISTRATIVO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU/PA

CONTRATADA: M. DA S. MARANHAO SERVIÇOS - CNPJ 29.881.013/0001-07.

Valor Total Contratado: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO nos termos do Art. 26 e 61 da Lei Federal 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência.

Dom Eliseu/PA em 31 de Dezembro de 2019.

VALDEAN DE SOUZA MAGEVESKI
Presidente SAAE

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:387C1274

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020120

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2020-020120

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA AO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU/PA-SAAE.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU/PA.

CONTRATADA: A WILBERT LAMB SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ 33.779.896/0001-08.

Do Valor Global: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).

Vigência: 02/01/2020 – 31/12/2020.

Fundamento: Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO nos termos do Art. 26 e 61 da Lei Federal 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência.

Dom Eliseu/PA em 20 de Dezembro de 2019.

VALDEAN DE SOUZA MAGEVESKI
Presidente SAAE

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:42DC0A93

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1 TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2019-020101

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NO ÂMBITO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS TÉCNICO - CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E FINANCEIRA, pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU/PA

CONTRATADA: R.V.L. MELO E CIA LTDA – CNPJ 11.648.352/0001-74

Do Valor Global: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

Vigência: 31/12/2019 – 30/12/2020.

Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICO nos termos do Art. 26 e 61 da Lei Federal 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Termo de Referência.

Dom Eliseu/PA em 20 de Dezembro de 2019.

VALDEAN DE SOUZA MAGEVESKI
Presidente SAAE

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:1D298C17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação 02/2020, Contratada: Karen Cristhine Vieira de Jesus, inscrita noCNPJ:34.388.748/0001-25, Objeto: Contratação de

empresa para serviços de carretinha para atender a secretaria de esporte cultura e turismo da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu.
Valor global Contratado:R$16.660,00(dezesseis mil e seiscentos e sessenta reais).
Vigência 22/01/2020 até 21/03/2020

NIVALDO SILVIO COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:7A3865A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20190093 – PREGÃO Nº 006/2019 - PP

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20190093 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D M C MESSIAS EIRELI - EPP PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D M C MESSIAS EIRELLI - EPP,** Inscrita no CNPJ Nº 17.992.985/0001-81, sediada à Estrada da Vila Nova, Conj. Jardin Pinodrama, Cidade Nova, Ananindeua – PA, neste ato representada pelo Sr. **Denys Maurício Carvalho Messias**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 006/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo de todos os itens do Contrato nº 20190093, na margem aproximada de 25%, em conformidade com a planilha de estimativa de custos acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R$-307.342,50 (trezentos e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de R$-1.229.370,00 (Um milhão duzentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta reais) majorou para o montante de R$-1.536.712,50 (Um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de Novembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Contratante

D M C Messias EIRELI - EPP
DENYS MAURÍCIO CARVALHO MESSIAS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:496ECEA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20190178 – PREGÃO Nº 025/2019 - PP

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N ° 20190178 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D M C MESSIAS EIRELI - EPP PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D M C MESSIAS EIRELLI - EPP,** Inscrita no CNPJ Nº 17.992.985/0001-81, sediada à Estrada da Vila Nova, Conj. Jardin Pinodrama, Cidade Nova, Ananindeua – PA, neste ato representada pelo Sr. **Denys Maurício Carvalho Messias**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 025/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item 010441 do Contrato nº 20190178, na margem de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R$-5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de R$-1.208.436,00 (Um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais) majorou para o montante de R$-1.214,036,00 (Um milhão, duzentos e quatorze mil e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de Novembro de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Contratante

D M C Messias EIRELI - EPP
DENYS MAURÍCIO CARVALHO MESSIAS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:226818F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0009/2020

"DE EXONERAÇÃO POR VACÂNCIA, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a partir de 20 de janeiro de 2020, por vacância a pedido, o servidor **ADRIANO SOUSA FERREIRA,** Matrícula nº. 126778-7, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** Código: SATS, Classe/Nível: A-IV, do Grupo Ocupacional Técnico da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 0305/14, de 01 de dezembro de 2014, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de janeiro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8B457907

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0010/2020

"DE EXONERAÇÃO POR VACÂNCIA, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a partir de 31 de janeiro de 2020, por vacância a pedido, a servidora **INGLITH SILVA BATISTA,** Matrícula nº. 128071-6, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Zona Urbana,** Código: OP, Classe/Nível: A-II, do Grupo Ocupacional Operacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados a Administração Direta do Município de Itaituba, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0165/15, de 01 de julho de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de janeiro de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EC21E2F4

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180303
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2018 - CP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20180303 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 05.138.730.0001-77, com

sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 4569273-SSP-PA, e do CPF n.º 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** com CNPJ n.º 08.489.964/0001-57, com sede na Estrada Santana do Aurá, 6ª Travessa, n.º 15 – Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP: 67.020-590, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo n.º 005/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO SOCIAL

O presente Termo Aditivo visa formalizar a **retirada do sócio DIOGO VENTURIERI BARRA**, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, nascido em 27/09/1981, portador do CPF sob n.º 697.786.632-20 e Cédula de Identidade RG n.º 14123 – D, expedida pela PC/PA, residente e domiciliado na Avenida Assis de Vascocelos, 787, Apto. 1601, Campina, Belém-PA, CEP: 66017-070. Acima qualificado, cedendo e transferindo suas 14.000 (quatorze) quotas no valor de R$1,00 (um real) cada, totalizando R$-14.000,00 (quatorze mil reais), **para o sócio diretor NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO,** brasileiro, solteiro, nascido em 24/09/1978, portador do CPF n.º 607.764.712-87 e da Cédula de Identidade nº 2859436 expedida pela SSP/PA, residente e domiciliado na Rua dos Mundurucus, n.º 2256, Apto. 901, Bairro Batista Campos, Belém-PA, CEP: 66033-718. **Cabendo a administração da sociedade isoladamente a NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de novembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA - EPP
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO
Rep. Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:EC2A7E2F

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180303 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2018 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180303 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA RESTABELECIMENTO DE TRAFEGABILIDADE COM A RECUPERAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS DA ESTRADA DO BIS EM ÁREAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à na Estrada Santana do Aurá, 6ª Travessa, n.º 15 – Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP: 67.020-590, neste ato representada pelo Sr. **Naor Guimarães Falcão Neto**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência nº 005/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Artigo 57, §1º, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para execução de obras de pavimentação de vias urbanas em revestimento asfáltico no Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **20/02/2020** até **14/07/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 05, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de dezembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Serviços e Construções LTDA - EPP
NAOR GUIMARÃES FALCÃO NETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:353AF5A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20201601001-SEMSA
PROCESSO Nº 001/2020–PMJ - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA DE CASTANHAL-ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JURUTI, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DE ABERTURA: 05/02/2020
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com e licitacao@juruti.pa.gov.br
PREGOEIRA: Varluce Augusta dos Santos

Juruti-PÁ, 22 de janeiro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:9143BD8B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20201601002-SEMSA
PROCESSO Nº 002/2020–PMJ - CPL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENCOMENDAS POR MEIO FLUVIAL, INCLUINDO CARGA DE ESQUIFE NOS TRECHOS SANTARÉM/JURUTI E MANAUS/JURUTI PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DE ABERTURA: 07/02/2020
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com e licitacao@juruti.pa.gov.br
PREGOEIRA: Varluce Augusta dos Santos

Juruti-PÁ, 22 de janeiro de 2020.

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:982C50B6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO: Ao contrato Nº 017/2019-SEMSA
PROCESSO: Nº 095/2019-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20191707002
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): PIQUIATUBA TÁXI AEREO LTDA
CNPJ: 07.326.869/0001-70
OBJETO: acréscimo de 25% dos quantitativos do contrato
FUNDAMENTO: Art. 65 Inc. I, alínea "b", § 1° da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
VALOR TOTAL: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais)
DATA: 21/01/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 22 de janeiro de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:7BE0A3D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico (SRP) nº 126/2019/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 20.518/2019/PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADAS,** onde sagrou vencedora a empresa: **HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - CNPJ nº 03.851.189/0001-14**, vencedora dos itens**: 106, 108, 109 e 111,** perfazendo o Valor Total de **R$ 1.596,50** (Mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **CRS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 06.029.507/0001-54**, vencedora dos itens**: 20, 55, 80, 91, 92, 114, 122, 164, 168, 169, 171 e 184,** perfazendo o Valor Total de **R$ 71.060,00** (Setenta e um mil e sessenta reais); **LAZARO BEZERRA SOARES - CNPJ nº 06.088.333/0001-09**, vencedora dos itens**: 01, 58, 62, 126, 130, 178, 182 e 190**, perfazendo o Valor Total de **R$ 10.407,25** (Dez mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos); **ELETRON COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 07.164.433/0001-21**, vencedora dos itens**: 08, 86 e 125,** perfazendo o Valor Total de **R$ 3.087,75** (Três mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos); **DAGEAL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ nº 07.245.458/0001-50**, vencedora dos itens**: 11, 12, 82, 97, 131, 157 e 162,** perfazendo o Valor Total de **R$ 9.916,50** (Nove mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos); **R E ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 07.984.683/0001-08**, vencedora dos itens**: 02, 09, 31, 43, 44, 46, 47, 51, 79, 113, 129, 136, 149 e 151,** perfazendo o Valor Total de **R$ 41.590,00** (Quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais); **XERFAN ROCHA & CIA LTDA - CNPJ nº 10.233.542/0001-68**, vencedora dos itens**: 21, 27, 28, 29, 60, 83, 88, 90, 115, 150 e 165,** perfazendo o Valor Total de **R$ 72.462,50** (Setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); **PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI - CNPJ nº 11.203.578/0001-61**, vencedora dos itens**: 17, 18, 61, 101, 154, 156, 158 e 166,** perfazendo o Valor Total de **R$ 19.485,00** (Dezenove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais); **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI - CNPJ nº 12.283.935/0001-01**, vencedora dos itens**: 07, 30, 41, 42, 75, 93, 94, 95, 96, 102, 118, 119, 121, 132, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 180, 181, 185, 186, 187, 191, 192, 193, 194, 195 e 196,** perfazendo o Valor Total de **R$ 110.146,75** (Cento e dez mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - CNPJ nº 12.591.019/0001-39**, vencedora dos itens**: 48, 84, 85, 103, 104, 105, 107 e 110,** perfazendo o Valor Total de **R$ 85.967,50** (Oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **COMPANHIA DO PAPEL EIRELI - CNPJ nº 21.496.459/0001-06**, vencedora dos itens**: 13, 112, 116, 124, 146, 153, 155, 160, 161 e 179,** perfazendo o Valor Total de **R$ 10.560,50** (Dez mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos); **LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ nº 27.307.079/0001-54**, vencedora dos itens**: 06, 10, 52, 56, 57, 152, 159, 167 e 189,** perfazendo o Valor Total de **R$ 43.266,25** (Quarenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos); **S. SCHNEIDER - CNPJ nº 28.629.492/0001-06**, vencedora dos itens**: 03, 04, 05, 16, 38, 49, 74, 78, 87, 89, 117, 127, 128, 137, 147, 148 e 197,** perfazendo o Valor Total de **R$ 40.774,20** (Quarenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos); **ANCHIETA COMERCIO & REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ nº 29.905.300/0001-00**, vencedora do item**: 183,** perfazendo o Valor

Total de **R$ 4.997,50** (Quatro mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos); **J M RIBEIRO COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ nº 34.941.737/0001-20**, vencedora dos itens**: 15, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 45, 50, 53, 54, 59, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 81, 98, 99, 100, 133, 134 e 135,** perfazendo o Valor Total de **R$ 141.658,75** (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos); restaram-se **FRACASSADOS** os itens**: 14, 19, 22, 35, 63, 68, 69, 120, 123, 163, 170 e 188,** pelo que **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 20/01/2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação - Port. 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:76E03B57

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Américo Gomes HOMOLOGA e RATIFICA a decisão do Presidente da CEL, quanto a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019/CPL/PMM.OBJETO: execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários Vencedora WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 21.756.037/0001-14, totalizando o valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais), a serem pagos com recursos próprios; Vigência: 31/12/2020. Ass: 22/01/2020. Conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 535/2020-PMM, Adesão n° 001/2020/FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES.
Presidente

Extrato contrato nº 06/2020/CEL/FCCM- Objeto: a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2019/CPL/PMM.OBJETO: execução dos serviços de publicação de extratos de editais, contratos, atas de registro de preços, homologações e outros que se fizerem necessários Vencedora WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 21.756.037/0001-14, totalizando o valor de R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais) Vigência: 31/12/2020. Ass: 22/01/2020. Conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 535/2020-PMM, Adesão n° 001/2020/FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES.
Presidente

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Americo Gomes HOMOLOGA e ADJUDICA a decisão do Pregoeira da CEL, quanto Contratação de empresa Especializada para fornecimento moveis sob medida em materiais tipo MDF e aquisição de Cadeiras. D A DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS – ME CNPJ 13.721.423/0001-42, VALOR TOTAL – R$ 18.880,00 (Dezoito mil reais oitocentos e oitenta reais) MILHOMEM MOVELARIA E COMERCIO LTDA LTDA EPP CNPJ: 06.346.075/0001-05, VALOR TOTAL – R$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais) a serem pagos com recursos próprios; Vigência: 31/12/2020. Ass: 22/01/2020. Conforme consta nos autos do Processo Administrativo Nº 20927/2019-PMM,.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES.
Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66033B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 062/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 0018/2020 – GS/SEMED.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR**, a Sra. **FLAVIA REIS DE CARVALHO,** brasileira, portadora do CPF nº 934.690.982-04, da função de **SECRETARIA ESCOLAR,** junto a **EMEF Cedrinho,** da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **a partir de 20.01.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0EEFDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 063/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O memorando nº 0018/2020 – GS/SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **FLAVIA REIS DE CARVALHO,** brasileira, portadora do CPF nº 934.690.982-04, para exercer a função de **Secretaria Escolar – EMEF Olavo Bilac,** junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, a partir de **21.01.2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1DA52522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 291/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 914/2020, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora **IONE PEREIRA DE SOUSA**, concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 29501, CPF nº 759.319.072-20, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, para acompanhar seu esposo, Sr. Célio Roberto de Sousa Franco, pelo período de **35 (trinta e cinco) dias, a contar de 17.01.2020**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestados Médicos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:737C7C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 064/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. nº 16 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 e o Oficio nº 015/2020 – SEMEL.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **JACKSON RODRIGUES ARAUJO,** brasileiro, portador do CPF nº 565.138.952-00, para exercer a função de **COORDENADOR I,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL,** a partir de **20.01.2020**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CDDADC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N. º 065/2020-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: o Artigo 3º da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. **ANTONIO PEREIRA DE FILHO,** brasileiro, portador do CPF nº 954.728.002-34, para exercer a função de **ADMINISTRADOR REGIONAL** - VILA SORORÓ**,** junto as **REGIONAIS**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros **à 02.01.2020.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 17 DE JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:89106827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 313/2020-SEMAD

SERVIDOR(A): ABILENE COSTA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SEVOP.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 03 a 22 de fevereiro de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6596E0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: O presente Termo de Parceria nº 02/2020 tem por objeto a concessão de estágio profissionalizante de complementação educacional. Firmado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o ALICERCE TÉCNICO E PROFISSIONALIZANTE.**

VALOR GLOBAL: sem ônus

DATA DE ASSINATURA: Dia 22 de janeiro de 2020**.**

Marabá/PA, 22 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15A88DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"INCENTIVO AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO LEITEIRO NO ASSENTAMENTO 26 DE MARÇO"**.

ORIGEM: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS

Valor: R$100.000,00 (cem mil reais)

Vereador: Gilson Dias - **EMENDA IMPOSITIVA**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"INCENTIVO AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO LEITEIRO NO ASSENTAMENTO 26 DE MARÇO",** que objetiva incentivar o melhoramento genético do rebanho leiteiro e proporcionar serviços para aprimorar o manejo de pastagens no referido assentamento.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"INCENTIVO AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO LEITEIRO NO ASSENTAMENTO 26 DE MARÇO"**, tem como proposta o melhoramento genético do rebanho leiteiro dos seus cooperados, montando também, um sistema de pastejo rotacionado como referência para reaplicação, posteriormente.

Os principais objetivos são, a aquisição de implementos agrícolas para que a cooperativa realize a manutenção de pastagens para a criação de gado de leite. Também será realizado a aquisição de 15 (quinze) matrizes leiteiras com valores mais acessíveis aos cooperados. Por fim, a aquisição de 95 (noventa e cinco) doses de sêmen para inseminação artificial em tempo fixo – IATF.

A cooperativa COARA, tem como missão, organizar os agricultores para produzir, processar e comercializar produtos agropecuários, prezando sempre pela produção sustentável de alimentos saudáveis, agregando assim, valor aos produtos.

DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 02 de dezembro de 2019, por parte da Cooperativa de Produção Agropecuária e Serviços – COARA AMAZÔNICA, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"INCENTIVO AO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO LEITEIRO NO ASSENTAMENTO 26 DE MARÇO"** opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 22 de janeiro de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB322138

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN

ASSUNTO: Análise do Projeto **"TRANSFORMAR PARA VIVER"**.

ORIGEM: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Valor: R$60.000,00 (sessenta mil reais) – **RECURSO PRÓPRIO**

Discorre acerca da análise perante a possibilidade de aprovação do Projeto **"TRANSFORMAR PARA VIVER",** que tem por finalidade potencializar a promoção social, individual e familiar de famílias em situação de vulnerabilidade social.

DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto **"TRANSFORMAR PARA VIVER"**, pretende dar continuidade nas atividades ofertadas pela instituição que atende a comunidade em geral, assim sendo, solicita o recurso para o custeio da energia elétrica.

A instituição através do projeto, visa fortalecer a promoção social, individual e familiar de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) crianças e adolescentes, de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social e a participação cidadã.

São realizadas aulas gratuitas de música, futebol, inglês, reforço escolar e vôlei, todas ocorrendo no contra turno escolar, auxiliando no desenvolvimento disciplinar, concentração, percepção e convívio coletivo.

DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Dado ao exposto, o **projeto está em conformidade com** a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 02 de janeiro do ano em curso, por parte da Fundação de Assistência à Criança e ao Adolescente, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º *Para os fins desta Lei, considera-se:*
VIII *- termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto e após a análise do Projeto **"TRANSFORMAR PARA VIVER"** opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações de Sociedade Civil que desenvolvem atividades sociais.

Marabá (PA), 22 de janeiro de 2020.

SANDRA LIMA SILVA
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90B1D11E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 59.498/2017-SEMED/PMM

Extrato do 2º Termo Aditivo de prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **59.498/2017-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **181/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF MARIA DAS NEVES**. Endereço: Av. Principal – Vila Santa Fé – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Assinaturas: Proprietária Sra. Chayenna Araujo Torquato e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B448F37B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) Silvestre Pereira da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade 6455821 PC/PA e do CPF **nº 036.774.262-43** residente e domiciliado(a) **á Av Manaus nº 133 - Belo Horizonte - Marabá PA – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B37E17C1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 554/2020-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 05/02/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS E OUTROS), PARA REALIZAÇÃO DE ENVENTOS DA SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ – PARÁ. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

ADALBERTO CORDEIRO RAYMUNDO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E69B5E4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 22.804/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIARIO SOB MEDIDA, EM MATERIAL DE MDF, METÁLICO E MADEIRA A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NAS DEPENDENCIA DOS POSTOS DE SAÚDE DA VILA UNIÃO, CRISTALANDIA, JOÃO BATISTA BEZERRA E BASE DO SAMU DO SÃO FELIX, MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI – EPP,** CNPJ: 12.283.935/0001-01, vencedora do **LOTE I - SAMU SÃO FELIX** com o valor: R$ **146.409,21,** vencedora do **LOTE II - UBS VILA UNIÃO** com o valor: R$ 76.171,98 e vencedora do **LOTE III - UBS JBB** com o valor: R$ 28.166,03, e a empresa: **MILHOMEM MOVELARIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 06.346.075/0001-05, vencedora do **LOTE IV - UBS CRISTALANDIA** com o valor: R$ 37.278,57. Assinatura: em 22/01/2020,

Secretário Municipal de Saúde
LUCIANO LOPES DIAS
Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 12.722/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA, NAS DEPENDÊNCIAS DA EMEF WALQUISE VIANA, SITUADA NO BAIRRO SÃO FÉLIX II, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA ME** CNPJ: 28.926.233/0001-39, vencedora com o valor: R$ **400.001,74**. Assinatura: em 22/01/2020,

Secretário Municipal de Educação
MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 20.086/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS COM ALAS 45º PARA BUEIROS ARMCO Ø = 3,05 M, LOCALIZADAS NA REGIÃO DO BREJO DO MEIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **MD SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ:**

19.969.637/0001-19, vencedora com o valor: R$ 283.129,80. Assinatura: em 22/01/2020,

Secretária Municipal de Obras
FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A27E71AE

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 002/2020- CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 016/2020- PMM – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n°029/2019-SSAM/PMM, Processo nº 14.167/2019-Pmm, referente ao Pregão (SRP) n°026/2019-CEL/SEVOP/PMM- Forma Presencial – Contratação de Empresa para fornecimento de Refeições Prontas (Tipo Marmitex), para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.** Fornecedora do serviço a empresa: **AFONSO M. BARROS – ME, CNPJ: 02.840.033/0001-75**. **Origem dos recursos:** Próprio e Federal **– Dotação Orçamentária: 1-** Manutenção da Secretaria de Saúde; **2-** Programa Atenção Básica de Saúde; **3-** Atenção Média e Alta Complexidade; **4-** Vigilância Sanitária; **5-** Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica. **Valor:** R$ 362.250,00 (trezentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 22 de janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:384C144E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 001/2020-CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO Nº 001/2020-CEL/SEVOP/PMM.
Homologação do Processo n° 24.142/2019- PMM – Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 18.574/2019-PMM, REFERENTE A CONCORRÊNCIA (SRP) N° 013/2019-CEL/SEVOP/PMM – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO MENSAL (SEM MOTORISTA E QUILOMETRAGEM LIVRE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Fornecedora do serviço a empresa: **MARABÁ LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP,** CNPJ: **03.659.854/0001-72**. **Origem dos recursos:** Próprios **– Dotação Orçamentária:** Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. **Valor: R$ 300.810,00** (trezentos mil, oitocentos e dez reais), pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 21 de janeiro de 2020.

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A04E436E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 55/2020-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 10/Fev/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA EMEF (ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL) CEL JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIRÓZ, LOCALIZADA NA AVENDA VP-03, FOLHA 16, QUADRA ESPECIAL, BAIRRO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 96/2020-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 11/Fev/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO TÉRMINO DA AMPLIAÇÃO DA EMEF (ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL) JARBAS GONÇALVES PASSARINHO, LOCALIZADA NA RUA JARBAS PASSARINHO, BAIRRO SÃO FÉLIX PIONEIRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 002/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 161/2020-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 06/Fev/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, MATERIAL PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ – SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Dilsirlei Solidade Albuquerque – Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0603A126

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 62/2020-FMS

Contrato **n° 62/2020-FMS**. Processo Administrativo nº 14.449/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019-CPL/PMM. Objeto do Contrato: **eventual aquisição de materiais de laboratório para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá**. Empresa**: INTERJET COMERCIAL EIRELI.,** CNPJ nº 59.403.410/0001-26**, Valor:** R$ 19.040,50 (Dezenove mil Quarenta Reais e Cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, DATA DA ASSINATURA **21 de** Janeiro **de 2020**.

LUCIANO LOPES DIAS -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C7C3D2AA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 61/2020-FMS

Contrato n° 61/2020-FMS. Processo Administrativo nº 8.172/2019-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 053/2019-CPL/PMM, Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "MARMITEX" E REFEIÇÕES TIPO "KIT LANCHE" DESTINADOS AOS SERVIDORES DO ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 DE MARABÁ, DE SUA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIAS E DEMAIS BASES DESCENTRALIZADAS DO MUNICÍPIO Empresa: **SABOR DO CHEF COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob no 26.773.597/0001-09, **Valor: R$ 152.329,00 (Cento e Cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais)**. Dotação Orçamentária: 10.302.0084.2.061 – Serviço de Atendimento de Nível Urgente - SAMU, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA 21 de janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5775FBB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 59/2020-FMS

Contrato n° 59/2020-FMS. **Processo Administrativo nº 17.672/2018/PMM**, autuado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 105/2018/CPL**, Objeto do Contrato: **aquisição de materiais de aviamento e costura, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marabá (Fundo Municipal de Saúde),** Empresa: **R DA S COSTA MENDONÇA COMERCIO. DE TECIDOS LTDA E**, CNPJ n° 12.591.019/0001-39, **Valor:** R$ 228.207,00 (Duzentos e Vinte e oito Mil Duzentos e sete Reais) Dotações Orçamentárias: 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10 301 0082 2.051- Programa de Atenção Básica de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 14 de janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5A900BB8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 58/2020-FMS/PMM

Contrato n° 58/2020-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 21.131/2018-PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2018-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e equipamentos utilizados nas unidades básicas de saúde e hospitais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **MJ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.348.472/0001-00, Valor: R$ 163.413,70 (Cento e sessenta e três mil, quatrocentos e treze reais e setenta centavos), Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.051 – Programa de atenção Básica, 10 302 0084 2.062 – Atenção de Média e alta complexidade , 10 122 0001 2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 material de Consumo., DATA DA ASSINATURA 21 de Janeiro de 2020.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA73F334

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018-FMS. TOMADA DE PREÇOS N° 042/2017-CEL/PMM

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2018-FMS. Tomada de Preços n° 042/2017-CEL/PMM. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA. Contratado: FPG CONSTRUTORA EIRELI. Objeto do Contrato Original: Contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços de engenharia para construção da lavanderia do Hospital Municipal de Marabá (HMM), localizado no município de Marabá-PA. Objeto do presente Termo Aditivo: Prorrogar o prazo do contrato original por mais 4 (quatro) meses, ficando vigente a partir do dia 21/01/2020 até 20/05/2020, suprimir itens da planilha do referido contrato em 11,0912% (onze virgula zero nove um dois por cento), correspondente ao valor de R$ 49.264,67 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), aditivar seu quantitativo em 11,3807% (onze virgula três oito zero sete por cento), correspondente ao valor de R$ 50.550,61 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos), adicionar novos itens qualitativos em 9,1156% (nove virgula um um cinco seis por cento), correspondente ao valor de R$ 40.489,59 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Data da Assinatura: 13/02/2019.

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E827C35

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO"

Edital de Notificação de Infrações de Trânsito nº 003/2020

A Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba, com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba

(https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito**. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:2775C3E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
DIRETORIA DE TRÂNSITO DE MARITUBA "EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE"

Edital de Notificação de Penalidade de Multa de Infrações de Trânsito nº 004/2020
Com base nas competências elencadas no art. 24 e fulcro no art. 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução CONTRAN 619/2016, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Diretoria de Trânsito de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta - lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https://www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DIRETRAN) Rua Cláudio Barbosa da Silva nº 2002 A – Centro - Marituba – Pará – CEP: 67200-000 ou protocolizada na Sede da Diretoria Municipal de Trânsito**. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.**
INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.marituba.pa.gov.br/site/diretran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietario do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

ALBERTO SOUTO GRANHEN
Diretor de Transito

Publicado por:
Jonathan dos Anjos Sena
Código Identificador:F17BCCB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200009

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 016/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: D E G ARAUJO LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 12.144.276/0001-22

OBJETO.....: fornecimento materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.512,21 (vinte e três mil, quinhentos e doze reais e vinte e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1014.103050140.2.055 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.545,35, Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.050 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 4.749,95, Exercício 2020 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 13.997,51, Exercício 2020 Atividade 1013.101220140.2.041 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 3.219,40

VIGÊNCIA.....: 22 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:5C1A3AF8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TOMADA DE PREÇO N°001/2020-FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2020 – FMS
PROCESSO Nº 001/2020-PMMC

Síntese do Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde, na comunidade de Xavier para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde-FMS.**

Tipo de Licitação: **Menor Preço Global por lote**

Audiência de recebimento e abertura dos envelopes, julgamento da documentação e das propostas: **às 10hs00min do dia 18/02/2020**.
Local para audiência, informações e obtenções da Tomada de Preço e seus anexos: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEMGA** na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
A presente Tomada de Preços é extensivo aos cadastrados na especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, enviando ofício à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, com antecedência de pelo menos 24 horas da data marcada para a abertura dos envelopes.

Mojuí dos Campos - PA, 23 de janeiro de 2020.

VANESSA GOMES
Divisão de Licitação e Contratos Administrativos

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:09212519

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

OBJETO: Fretamento de ônibus, micro ônibus, veículos tipo furgão e embarcação escolar para o transporte de alunos da Educação Básica, zonas urbana, rural e região de várzea deste município para o ano letivo de 2020. ABERTURA: dia 04.02.2020 às 15:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 22 de janeiro de 2020.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:90E8EFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 046/2019 - SEMOB

Extrato do Contrato: Nº 046/2019 - SEMOB
Partes: Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Cirlei Vidal Carolino.
Objeto: Contratação do Senhor Cirlei Vidal Carolino, no cargo de Auxiliar Operacional, no período de 05/10/2019 a 05/11/2019, em substituição ao servidor Efetivo o Sr. Paulo Sergio Xavier dos Santos, Auxiliar Operacional, lotado nesta Secretaria, que se encontra em gozo de férias.
Vigência: 05 de outubro de 2019 a 05 de novembro de 2019
Valor: R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais
Fonte de Recursos: Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
Foro: Comarca de Monte Alegre – Pará
Data da Assinatura: 05 de outubro de 2019
Ordenador Responsável: Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 05 de outubro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7ED75575

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-003PMNI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EPI'S PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL. Vencedor(es): ANTÔNIO MARCOS & CIA LTDA, com o valor total de R$ 1.183.300,00(Um Milhão, Cento e Oitenta e Três Mil, Trezentos Reais). MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 22 de Janeiro de 2020.

NOVA IPIXUNA-PA, 22 de Janeiro de 2020

FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5059EF42

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Maior Percentual de Desconto. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas com destinos nacionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano- SEMAD; Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI, Gabinete do Prefeito – GAB e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, durante o exercício de 2020. **Abertura: 10/02/2020, às 09:00h. Local de aquisição do edital e realização do certame:** Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:830B68F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.335, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS - DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Oriximiná - REFIS, destinado à regularização fiscal de devedores, pessoas físicas ou jurídicas, por meio do qual poderão liquidar ou parcelar o pagamento dos créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, decorrentes de fatos geradores ou de obrigações cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2018.

§1º. O REFIS será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, com acompanhamento da Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário.

§2º. A solicitação de adesão ao REFIS dar-se-á por opção do devedor, a partir da vigência da presente Lei, em formulário padrão elaborado pela Secretaria Municipal da Finanças e deverá ser efetuada até 29 de fevereiro de 2020, data limite para requerer o benefício da presente Lei, sendo que a adesão deverá ser acompanhada do pagamento inicial total ou correspondente a uma fração do número de parcelas estabelecidas conforme o caso.

§3º. Os débitos apresentados pelo optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS.

§4º. A consolidação abrangerá todos os débitos apresentados pelo optante, na condição de contribuinte, responsável ou devedor, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, aos juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§3º. O REFIS não se aplica:

I - Aos atos qualificados em Lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;

II - Salvo disposição em contrário, às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 2º Os benefícios que trata a presente Lei estender-se-ão aos débitos provenientes de denúncias espontâneas.

Parágrafo Único. A adesão ao REFIS por denúncia espontânea dar-se-á através de requerimento escrito, acompanhado de demonstrativo do valor de débito, o qual será encaminhado à Secretaria competente para a homologação.

Art. 3º O débito consolidado poderá ser pago, nas seguintes condições:

I - em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) dos juros e multa, podendo o pagamento ser efetuado em dinheiro, ou por meio de cartão de crédito conforme regulamento;

II – oitenta por cento, no caso de pagamento de duas a seis parcelas;

III – setenta por cento, no caso de pagamento de sete a doze parcelas;

IV – sessenta por cento, no caso de pagamento de treze a vinte e quatro parcelas;

V – cinquenta por cento, no caso de pagamento de vinte e cinco a trinta e seis parcelas; e

VI – quarenta por cento, no caso de pagamento de trinta e sete a quarenta e oito parcelas;

§1º. Quando o pagamento for realizado por meio de cartão de crédito, os encargos decorrentes correrão por conta do titular do cartão.

§2º. A parcela inicial e as prestações mensais não poderão ser de valor inferior a R$ 25,00 (vinte e cinco reais), quando tratar-se de pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) tratando-se de pessoa jurídica.

§3º. As reduções previstas nos incisos deste artigo somente poderão se efetivar nas parcelas quitadas até o dia dos seus respectivos vencimentos.

§4º. O devedor deverá efetuar o pagamento da entrada do parcelamento no ato de assinatura do Termo de Confissão de Dívida, sob pena de exclusão do REFIS.

§5º. O devedor poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento.

§6º. Os Débitos parcelados neste Programa não poderão ser, novamente, objeto de outro parcelamento.

§7º. As parcelas descritas nos incisos II e III terão seus valores fixados em Unidades Fiscais do Município – UFM.

Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o devedor à:

I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;

II - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º O devedor será excluído do REFIS, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, nas seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - Compensação ou utilização indevida de créditos;

III - Decretação de falência, extinção pela liquidação ou cisão da pessoa jurídica;

IV - Concessão de medida cautelar fiscal; e

V - Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do Município de Oriximiná, mediante simulação de ato ou sonegação fiscal.

§1º. O Departamento Jurídico e/ou a Secretaria Municipal de Finanças poderá propor a exclusão do optante.

§2º. Do requerimento de exclusão, devidamente justificado, o devedor será notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnar a decisão ou adimplir o débito existente.

§3º. Não adimplido o débito ou sendo julgada improcedente a impugnação, em decisão fundamentada, o devedor será excluído do REFIS.

§4º. A exclusão do REFIS implicará na exigência do saldo do débito parcelado através da inscrição em Dívida Ativa e consequente cobrança judicial.

Art. 6º O devedor que atrasar 03 (três) ou mais parcelas, sucessivas ou não, terá seu REFIS cancelado, voltando o débito ao valor original, descontados os valores eventualmente pagos durante o programa de recuperação fiscal.

Art. 7º O devedor que optar pelo REFIS deverá desistir, antes de assinar o termo de adesão, dos recursos administrativos que versem sobre os débitos a serem consolidados no parcelamento.

Parágrafo Único. Se o débito estiver sendo objeto de questionamento judicial, o devedor, para desfrutar do benefício do REFIS deverá desistir expressa e irrevogavelmente da demanda ajuizada, arcando com as custas processuais e honorários advocatícios.

Art. 8º As ações de cobrança e/ou as ações de execução fiscal já ajuizadas serão suspensas pelo prazo do parcelamento, a pedido do Departamento Jurídico.

Parágrafo único. Após a adesão ao REFIS e comprovação da quitação dos pertinentes tributos, a fazenda pública, através do Departamento Jurídico, requererá a extinção do feito, cabendo ao devedor, executado ou réu, pagar as custas processuais e honorários advocatícios devidos.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a aplicação da presente Lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias da sua publicação.

Art. 10 Os contribuintes que não aderirem ao programa previsto nesta Lei, poderão parcelar seus débitos na forma prevista nos artigos 383 e seguintes do Código Tributário Municipal – Lei nº 9.111/2017.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 7.329/2010, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 7.467/2011 e 8.868/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 21 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito de Oriximiná

ANEXO I

A) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO, PARA
RENÚNCIA DE RECEITA, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 14 DA
LEI COMPLEMENTAR N° 101/2000.

Objetiva o Poder Executivo Municipal, anistiar e remir através do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, 100% (cem por cento) do valor das penalidades moratórias - multas e juros - incidentes em razão do atraso no pagamento, pelos devedores de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, decorrentes de fatos geradores ou de obrigações cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2018.

A arrecadação média decorrente de tais penalidades de multa e juros, presente o ocorrido nos três últimos exercícios completos (2016[1] 2017[2] e 2018[3]), é igual a R$ 85.312,66 (60.417,86+64.042,92 +131.477,20 = 255.937,98: 3).

Consequentemente, é possível afirmar que o benefício tributário previsto na Lei tomando-se para fins de cálculo, e por cautela, o percentual máximo previsto, de 100% (cem por cento) dos juros e das multas (ou, o valor de R$ 5.215.079,54 do montante médio arrecadado nos últimos três exercícios, e antes citado), implica em uma renúncia estimada de receita igual a R$ 746.471,50, relativamente ao exercício em curso (R$ 2.985.670,00: 12 meses x 3 meses), o que é perfeitamente absorvível pelo Erário, sem qualquer prejuízo ao implemento das metas previstas para o exercício - LO.

Referentemente a 2019, além de ser certa a contemplação da renúncia de receita em pauta na respectiva Legislação Orçamentária, a ser editada neste exercício, não se afigura prejuízo às metas anuais e plurianuais, pois o ato em apreciação é incentivador do aumento da arrecadação, e propicia concomitante redução nos custos de cobrança da Dívida Ativa, e dela própria, já que contempla os débitos em cobrança judicial, e aqueles que tiveram o respectivo pagamento parcelado pelo devedor.

E a mesma situação se desenha para 2020, já que medida que inegavelmente diminui custos e fomenta a arrecadação, e será devidamente contemplada na respectiva lei orçamentária.

Finalmente, considerando que as multas e os juros se constituem em um percentual de
44,99% da arrecadação média anual da Dívida Ativa nos últimos três exercícios, igual a R$ 189.583,69 (R$ 217.876,42 + R$ 205.274,27 + R$ 145.600,39 = R$568.751,08 : 3), e que, a anistia de 100% (cem por cento) destes 44,99% resultará em um incremento estimado de 30% na arrecadação, neste exercício, considerando o ocorrido em exercícios anteriores (v.g.,em 2017, relativamente a 2016), perfeitamente compensada estará dita renúncia, com reflexos inegavelmente positivos para a arrecadação como um todo.

Ante tudo isso, entendemos que a Lei se mostra compatível e adequada à Legislação Orçamentária, não prejudicará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e preenche as exigências da Lei Complementar nº 101/2000.

Oriximiná, 21 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Oriximiná

B) DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº 101/2000, que a anistia parcial através do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS dos valores relativos aos juros e as penalidades moratórias incidentes sobre os créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, decorrentes de fatos geradores ou de obrigações cujo vencimento tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2018, objeto da Lei, possui adequação orçamentário-financeira, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e não afetará as metas e resultados fiscais.

Oriximiná, 21 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA,
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:8CA27FBA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020-PMO

Na matéria Publicada em: 22/01/2020 | Edição: ANO XI | Nº 2409 | Página: 86 | Código Identificador:324F63C7

Onde se lê "EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020-PMO"
Leia-se "EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020-PMO"

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:B57897DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – FMHIS

Contratante: **Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social**

CNPJ: **28.493.337/0001-05**
Contratado(a): **Rejane Batista Rodrigues**
Nº do Contrato**: 001/2020**
CPF: **943.706.302-82**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

RAIMUNDO RODRIGUES LOPES
Secretário Municipal de Habitação

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – FMMA

Contratante: **Fundo Municipal de Meio Ambiente**
CNPJ: **28.493.362/0001-80**
Contratado(a): **Hawinne Rodrigues Castro Nascimento**
Nº do Contrato: **001/2020**
CPF: **038.534.251-94**
Função: **Engenheiro Ambiental**
Salário Contratual: **R$ 2.895,01**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – FMSP

Contratante: **Fundo Municipal de Segurança Pública**
CNPJ**: 28.493.292/0001-60**
Contratado(a): **Francisca da Conceição da Silva**
Nº do Contrato: **001/2020**
CPF**: 028.808.983-90**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Fundo Municipal de Segurança Pública**
CNPJ: **28.493.292/0001-60**
Contratado(a): **Katia Dias Ribeiro**
Nº do Contrato**: 002/2020**
CPF: **310.887.671-68**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Fundo Municipal de Segurança Pública**
CNPJ: **28.493.292/0001-60**
Contratado(a): **Lesley da Mata Souza**
Nº do Contrato: **003/2020**
CPF: **866.159.042-68**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Fundo Municipal de Segurança Pública**
CNPJ: **28.493.292/0001-60**
Contratado: **Marcione Mesquita Martins**
Nº do Contrato: **004/2020**
CPF: **012.264.982-64**
Função: **Técnico de Regulação de Transporte e Trânsito**
Salário Contratual: **R$ 1.419,06**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Fundo Municipal de Segurança Pública**
CNPJ: **28.493.292/0001-60**
Contratado(a): **Sara Cristina Alves de Souza**
Nº do Contrato: **005/2020**
CPF: **003.284.742-40**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Fundo Municipal de Segurança Pública**
CNPJ: **28.493.292/0001-60**
Contratado(a): **Luziane Aparecida Buratto**
Nº do Contrato: **006/2020**
CPF: **937.091.612-15**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Fundo Municipal de Segurança Pública**
CNPJ: **28.493.292/0001-60**
Contratado(a): **Cleidimar da Silva Marques**
Nº do Contrato: **007/2020**
CPF: **449.008.722-53**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – PMON

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Antonio Acácio de Sousa**
Nº do Contrato: **001/2020**
CPF: **196.939.661-04**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante**: Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Antonio da Silva Almeida**
Nº do Contrato: **002/2020**
CPF: **645.887.932-68**
Função: **Encanador**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Antonio Soares de Oliveira**
Nº do Contrato**: 003/2020**
CPF: **401.582.171-87**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Antonio Veras de Araújo**
Nº do Contrato: **004/2020**
CPF: **243.998.412-49**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Caio Bezerra da Silva**
Nº do Contrato: **005/2020**
CPF: **041.475.582-08**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Clebson Dias Ribeiro**
Nº do Contrato: **006/2020**
CPF: **861.083.102-78**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado(a): **Eliane Oliveira Lira**
Nº do Contrato: **007/2020**
CPF: **005.583.272-57**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Emivaldo Oliveira dos Reis Junior**
Nº do Contrato: **008/2020**
CPF: **018.023.272-07**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Erisvan Lourenço da Silva**
Nº do Contrato**: 009/2020**
CPF: **826.111.062-15**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Eurípedes da Mata**
Nº do Contrato: **010/2020**
CPF: **372.221.472-68**
Função: **Encanador**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Jonas Castro Reis**
Nº do Contrato: **011/2020**
CPF: **690.924.512-15**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **José Abílio Selestino**
Nº do Contrato: **012/2020**
CPF: **846.142.692-49**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **José de Ribamar Silva**
Nº do Contrato: **013/2020**
CPF: **570.385.623-04**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Josevel Pinto Cordeiro**
Nº do Contrato: **014/2020**
CPF: **032.129.325-89**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Julcelio Almeida Rocha**
Nº do Contrato: **015/2020**
CPF: **268.305.708.32**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**

Contratado: **Leandro Conceição Araújo**
Nº do Contrato: **016/2020**
CPF: **003.824.942-10**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Manoel Alves de Carvalho**
Nº do Contrato: **017/2020**
CPF: **156.395.682-91**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Rai França dos Reis**
Nº do Contrato: **018/2020**
CPF: **038.667.192-30**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Raimundo Vieira da Silva**
Nº do Contrato: **019/2020**
CPF: **293.097.192-49**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Rogerio Pereira da Silva**
Nº do Contrato: **020/2020**
CPF: **002.734.712-52**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Ronaldo Santos de Jesus**
Nº do Contrato: **021/2020**
CPF: **780.463.192-87**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Ronilson da Silva Rocha**
Nº do Contrato: **022/2020**
CPF: **026.362.292-48**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Vanil Medina de Sousa**
Nº do Contrato: **023/2020**
CPF: **006.296.672-33**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Verinaldo de Souza**
Nº do Contrato: **024/2020**
CPF: **907.846.672-15**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Antonio Luis Barbosa**
Nº do Contrato: **025/2020**
CPF: **827.328.173-68**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Francisco Paulo Lopes Ribeiro**
Nº do Contrato: **026/2020**
CPF: **850.569.522-49**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Ananias Rodrigues de Araújo**
Nº do Contrato**: 027/2020**
CPF: **682.277.222-04**
Função: **Vigia**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado(a): **Solange Maria Mendes Guimarães**
Nº do Contrato: **028/2020**
CPF: **803.482.382-15**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**

Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado(a): **Julcleia Soares da Silva**
Nº do Contrato: **029/2020**
CPF: **000.731.921-55**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado(a): **Irislene Lira dos Santos Pinheiro**
Nº do Contrato: **030/2020**
CPF: **032.325.371-70**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Valdinêz Luiz do Rego**
Nº do Contrato: **031/2020**
CPF: **914.383.304-72**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **02 de Janeiro de 2020** Término: **31 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Joel Bento Ribeiro**
Nº do Contrato: **032/2020**
CPF: **905.895.802-72**
Função: **Engenheiro Civil**
Salário Contratual: **R$ 3.671,57**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Marcos Borges da Silva**
Nº do Contrato: **033/2020**
CPF: **049.491.612-53**
Função: **Engenheiro Civil**
Salário Contratual: **R$ 3.671,57**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Marcelo Buratto da Silva**
Nº do Contrato: **034/2020**
CPF: **009.488.232-08**
Função: **Engenheiro Civil**
Salário Contratual: **R$ 3.671,57**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **José Pereira Silva**
Nº do Contrato: **035/2020**
CPF: **835.068.022-91**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **José Ribeiro Sobrinho**
Nº do Contrato: **036/2020**
CPF: **528.365.413-34**
Função: **Operador de Retro Escavadeira**
Salário Contratual: **R$ 1.835,70**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Warley Rosa da Silva**
Nº do Contrato: **037/2020**
CPF: **699.506.872-68**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Bento Fernandes de Sousa**
Nº do Contrato: **038/2020**
CPF: **293.109.972-49**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: R**$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Joaquim Mendes Duarte**
Nº do Contrato: **039/2020**
CPF: **310.952.751-00**
Função: **Motorista**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado(a): **Eduarda Portilho dos Santos**
Nº do Contrato: **040/2020**
CPF: **040.836.902-75**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1**.039,00
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado(a): **Telma Cassiana Rego**
Nº do Contrato: **041/2020**
CPF: **737.531.732-15**
Função: **Recepcionista**
Salário Contratual**: R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Ezequiel Sanção Lisboa França**
Nº do Contrato: **042/2020**
CPF: **700.513.462-14**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado(a): **Cleudiane Matos de Sousa**
Nº do Contrato: **043/2020**
CPF: **030.053.381-00**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual**: R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado(a): **Nelma de Souza Morais**
Nº do Contrato: **044/2020**
CPF: **700.512.962-84**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Ecimar Fernandes de Lima Pimenta**
Nº do Contrato**: 045/2020**
CPF: **870.351.202-97**
Função: **Agente de Apoio Agropecuário e Extensão Rural**
Salário Contratual: **R$ 1.079,93**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado(a): **Nasiley Martins Cândido França**
Nº do Contrato: **046/2020**
CPF: **375.295.951-72**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Paulo Rodrigues Mota**
Nº do Contrato: **047/2020**
CPF: **108.018.392-20**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Samuel Lima Eloi**
Nº do Contrato: **048/2020**
CPF: **586.269.802-72**
Função: **Médico Veterinário**
Salário Contratual: **R$ 2.895,01**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Dezembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Italo Renan da Cruz Ferreira**
Nº do Contrato: **049/2020**
CPF: **019.820.232-60**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Admilson da Costa Gomes**
Nº do Contrato: **050/2020**
CPF: **701.789.412-04**
Função: **Operador de Retro Escavadeira**
Salário Contratual: **R$ 1.835,70**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Karpejianne Erick Batista dos Santos**
Nº do Contrato: **051/2020**
CPF: **006.108.232-56**
Função: **Operador de Motoniveladora**
Salário Contratual: **R$ 2.422,17**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado(a): **Gislane Sousa Soares**
Nº do Contrato: **052/2020**
CPF: **009.223.592-10**
Função: **Auxiliar de Serviços Gerais**
Salário Contratual: **R$** 1.039,00
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Luiz Fernando Feitosa Filho**
Nº do Contrato: **053/2020**

CPF: **997.791.102-91**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado(a): **Luciana Camila Carvalho Campos**
Nº do Contrato: **054/2020**
CPF: **970.718.622-49**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado(a): **Patricia da Silva Mota**
Nº do Contrato: **055/2020**
CPF: **038.217.922-64**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Milson Joaquim de Souza Arruda**
Nº do Contrato: **056/2020**
CPF: **032.156.812-50**
Função: **Auxiliar Administrativo**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Contratante: **Município de Ourilândia do Norte**
CNPJ: **22.980.643/0001-81**
Contratado: **Carlos Andre Lopes Santos**
Nº do Contrato: **057/2020**
CPF: **032.133.493-05**
Função: **Fiscal de Tributos**
Salário Contratual: **R$ 1.039,00**
Início: **06 de Janeiro de 2020** Término: **30 de Novembro de 2020**

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:0E1E9BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SMS

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RINALVA NUNES BATISTA**
Nº do Contrato: **001/2020 - FMS**
CPF: **672.007.292-72**
Função: **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Inicio: **02 de janeiro de 2020** Termino: **27 de novembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOSIELMA PEREIRA PRUDÊNCIO DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **002/2020 - FMS**
CPF: **868.302.872-00**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **02 de janeiro de 2020** Termino: **23 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JORDANI RODRIGUES DA SILVA**
Nº do Contrato: **003/2020 - FMS**
CPF: **002.664.382-02**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Inicio: **02 de janeiro de 2020** Termino: **23 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ROSANGELA ALVES DA SILVA**
Nº do Contrato: **004/2020 - FMS**
CPF: **739.974.502-91**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Inicio: **02 de janeiro de 2020** Termino: **23 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WENDEL JOSÉ BARBOSA SILVA**
Nº do Contrato: **005/2020 - FMS**
CPF: **578.263.582-72**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **02 de janeiro de 2020** Termino: **30 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOELMA SOEIRO COSTA**
Nº do Contrato: **006/2020 - FMS**
CPF: **651.804.373-34**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Inicio: **02 de janeiro de 2020** Termino: **30 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JUCILÉIA NASCIMENTO DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **007/2020 - FMS**
CPF: **902.811.362-20**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Inicio: **02 de janeiro de 2020** Termino: **14 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GUSTAVO EDUARDO OLIVEIRA SOUSA**
Nº do Contrato: **008/2020 - FMS**
CPF: **063.592.541-90**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **02 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANTONIO JOSÉ FLOR DE LIMA**
Nº do Contrato: **009/2020 - FMS**
CPF: **614.669.802-49**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **02 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VALTUIR DE SOUSA FERREIRA**
Nº do Contrato: **010/2020 - FMS**
CPF: **116.426.962-34**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **02 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MOISES DE CASTRO FILHO**
Nº do Contrato: **011/2020 - FMS**
CPF: **263.072.602-97**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **02 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARCOS ANTONIO FIALHO DA SILVA**
Nº do Contrato: **012/2020 - FMS**
CPF: **857.563.266-34**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **02 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA**
Nº do Contrato: **013/2020 - FMS**
CPF: **558.794.462.04**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Inicio: **02 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCIANE DOS SANTOS LIMA**
Nº do Contrato: **014/2020 - FMS**
CPF: **749.024.152-91**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SIMI DA PAIXÃO FIMA DE OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **015/2020 - FMS**
CPF: **463.125.282-00**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAFAEL FRANÇA GALVÃO FERREIRA**
Nº do Contrato: **016/2020 - FMS**
CPF: **026.243.432-61**
Função: **ENFERMEIRO**
Salário: **R$ 2.500,00**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VALQUIRIA DE SOUSZA CASTRO**
Nº do Contrato: **017/2020 - FMS**
CPF: **899.341.802-00**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **POLIANA FRANÇA DA COSTA**
Nº do Contrato: **018/2020 - FMS**
CPF: **019.750.272-56**
Função: **AGENTE DE SERVIÇO GERAIS**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LADYMARA CABRAL DO NASCIMENTO**
Nº do Contrato: **019/2020 - FMS**
CPF: **949.167.802-72**
Função: **FARMACÊUTICO**
Salário: **R$ 3.705,36**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOANE SILVA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **020/2020 - FMS**
CPF: **813.261.572-72**

Função: **AGENTE DE SERVIÇO GERAIS**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **11 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CARMEM LUCIA ALVES DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **021/2020 - FMS**
CPF: **865.984.732-68**
Função: **AUX. ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GENIVAL BARBOSA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **022/2020 - FMS**
CPF: **038.542.962-23**
Função: **AGENTE DE SERVIÇO GERAIS**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **23 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELIANE DA SILVA CARMAGO**
Nº do Contrato: **023/2020 - FMS**
CPF: **865.984.572-20**
Função: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **27 de novembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **BRUNA DE NAZARÁ SILLVA DA SILVA**
Nº do Contrato: **024/2020 - FMS**
CPF: **988.157.682-20**
Função: **AGENTE DE SERVIÇO GERAIS**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JHLIANNE DE MIRANDA MENDES DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **025/2020 - FMS**
CPF: **023.582.222-16**
Função: **AGENTE DE SERVIÇO GERAIS**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOSETE CORREA MAUÉS**
Nº do Contrato: **026/2020 - FMS**
CPF: **915.414.762-04**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SANYELLE LORENNAY MENEZES DE PAIVA**
Nº do Contrato: **027/2020 - FMS**
CPF: **050.540.022-78**
Função: **AUX. ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JURACY DA COSTA SOUSA FERREIRA**
Nº do Contrato: **028/2020 - FMS**
CPF: **754.637.252-68**
Função: **AGENTE DE SERVIÇO GERAIS**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ROBERTA SAMARA ORFÃOS MARTINS**
Nº do Contrato: **029/2020 - FMS**
CPF: **911.319.442-91**
Função: **AUX. ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CLÉCIA LIANA RIBEIRO BORGES**
Nº do Contrato: **030/2020 - FMS**
CPF: **789.242.002-91**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LUCIANA PEREIRA FERREIRA**
Nº do Contrato: **031/2020 - FMS**
CPF: **672.861.432-04**
Função: **AUX. ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LUCIANA TASSARA DE OLIVEIRA SANTOS**
Nº do Contrato: **032/2020 - FMS**
CPF: **996.385.502-44**
Função: **ENGENHEIRO CIVIL**
Salário: **R$ 3.671,57**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RESEANE RODRIGUES NASCIMENTO**
Nº do Contrato: **033/2020 - FMS**
CPF: **011.989.022-48**
Função: **PSICOLOGA**
Salário: **R$ 3.705,36**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **BOBB CHARLSTON GALVÃO DE MELO**
Nº do Contrato: **034/2020 - FMS**
CPF: **006.344.112-84**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **06 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **NUBIA MARIANO SOARES LUZ**
Nº do Contrato: **035/2020 - FMS**
CPF: **656.078.802-49**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Inicio: **07 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GEZILDA RIBEIRO DA SILVA**
Nº do Contrato: **036/2020 - FMS**
CPF: **671.762.832-49**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Inicio: **07 de janeiro de 2020** Termino: **23 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DAILSON HENRIQUE SOUSA**
Nº do Contrato: **037/2020 - FMS**
CPF: **998.960.362-68**
Função: **AGENTE DE VIG. SANITÁRIA**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **07 de janeiro de 2020** Termino: **23 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RODRIGO ALVES COSTA**
Nº do Contrato: **038/2020 - FMS**
CPF: **020.926.012-29**
Função: **FARMACÊUTICO**
Salário: **R$ 3.705,36**
Inicio: **07 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WESLEY SILVA CAMPOS**
Nº do Contrato: **039/2020 - FMS**
CPF: **990.645.532.20**
Função: **VIGIA**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **08 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **IVANEIDE SANTOS CUNHA**
Nº do Contrato: **040/2020 - FMS**
CPF: **732.234.172-49**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 1.400,00**
Inicio: **13 de janeiro de 2020** Termino: **11 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **WANDECLEIA BARBOSA DIAS**
Nº do Contrato: **041/2020 - FMS**
CPF: **936.503.962-20**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 1.400,00**
Inicio: **13 de janeiro de 2020** Termino: **11 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIZETE GOMES DA SILVA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **042/2020 - FMS**
CPF: **016.971.402-03**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 1.400,00**
Inicio: **13 de janeiro de 2020** Termino: **11 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GLEICIANE DOS SANTOS ALVES**
Nº do Contrato: **043/2020 - FMS**
CPF: **025.429.322-04**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Inicio: **13 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCISCO VALE PEREIRA**
Nº do Contrato: **044/2020 - FMS**
CPF: **816.178.281-49**
Função: **TEC. ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Inicio: **13 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**

Contratado (a): **ALINE SILVA MILHOMEM**
Nº do Contrato: **045/2020 - FMS**
CPF: **032.283.062-16**
Função: **AGENTE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **13 de janeiro de 2020** Termino: **11 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FRANCISCO SOARES DOS REIS**
Nº do Contrato: **046/2020 - FMS**
CPF: **279.075.622-87**
Função: **AGENTE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **13 de janeiro de 2020** Termino: **27 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SÁVIO HENRIQUE FERREIRA DUARTE**
Nº do Contrato: **047/2020 - FMS**
CPF: **004.397.682-41**
Função: **MOTORISTA**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **13 de janeiro de 2020** Termino: **23 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ROSANY CRISTINA MAIA CRUZ**
Nº do Contrato: **048/2020 - FMS**
CPF: **972.484.952-04**
Função: **BIOMÉDICA**
Salário: **R$ 2.980,06**
Inicio: **13 de janeiro de 2020** Termino: **23 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LINDOMAR FERREIRA ALVES**
Nº do Contrato: **049/2020 - FMS**
CPF: **631.755.253-34**
Função: **VIGIA NOTURNO**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **13 de janeiro de 2020** Termino: **31 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SILVANA PEREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **050/2020 - FMS**
CPF: **016.637.192-09**
Função: **AGENTE DE SERVIÇO GERAIS**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **17 de janeiro de 2020** Termino: **23 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DANIELLY BENVINDO DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **051/2020 - FMS**
CPF: **012.951.802-60**
Função: **ENFERMEIRO**
Salário: **R$ 2.500,00**
Inicio: **20 de janeiro de 2020** Termino: **27 de novembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MÁRCIA RODRIGUES LOPES**
Nº do Contrato: **052/2020 - FMS**
CPF: **709.204.782-04**
Função: **ENFERMEIRO**
Salário: **R$ 2.500,00**
Inicio: **20 de janeiro de 2020** Termino: **30 de outubro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **KAMILA FERNANDA COSTA NUNES**
Nº do Contrato: **053/2020 - FMS**
CPF: **029.906.192-24**
Função: **TÉCNICA ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Inicio: **20 de janeiro de 2020** Termino: **23 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA DA PAZ FERREIRA GAMA**
Nº do Contrato: **054/2020 - FMS**
CPF: **778.956.062-04**
Função: **AGENTE DE SERVIÇO GÉRAIS**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **20 de janeiro de 2020** Termino: **30 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA ALDENES PACHECO FARIAS**
Nº do Contrato: **055/2020 - FMS**
CPF: **011.100.112-96**
Função: **AGENTE DE SERVIÇO GÉRAIS**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **20 de janeiro de 2020** Termino: **30 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA DIAS**
Nº do Contrato: **056/2020 - FMS**
CPF: **027.701.166-30**
Função: **FISIOTERAPEUTA**
Salário: **R$ 4.010,78**
Inicio: **20 de janeiro de 2020** Termino: **27 de novembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JÉSSICA PAIXÃO DA COSTA**
Nº do Contrato: **057/2020 - FMS**
CPF: **020.807.272-14**
Função: **PSICÓLOGA**

Salário: **R$ 3.705,36**
Inicio: **20 de janeiro de 2020** Termino: **27 de novembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARINALVA ROSA PORTIL LOPES**
Nº do Contrato: **058/2020 - FMS**
CPF: **266.826.398-05**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **20 de janeiro de 2020** Termino: **11 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **NAYRAN KEZY SILVA E SILVA**
Nº do Contrato: **059/2020 - FMS**
CPF: **972.385.382-53**
Função: **FISIOTERAPEUTA**
Salário: **R$ 4.010,78**
Inicio: **20 de janeiro de 2020** Termino: **27 de novembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GIRLENE CARDOSO MESQUITA**
Nº do Contrato: **060/2020 - FMS**
CPF: **004.519.702-41**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.039,00**
Inicio: **20 de janeiro de 2020** Termino: **23 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARLUCI PAULA GASPARETTO**
Nº do Contrato: **061/2020 - FMS**
CPF: **922.219.982-00**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Inicio: **20 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LAÍS DOS SANTOS FAGUNDES**
Nº do Contrato: **062/2020 - FMS**
CPF: **023.528.492-09**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Inicio: **20 de janeiro de 2020** Termino: **18 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CELIONE DA SILVA SANTOS RODRIGUES**
Nº do Contrato: **063/2020 - FMS**
CPF: **835.131.832-91**
Função: **ENFERMEIRO**
Salário: **R$ 2.500,00**
Inicio: **21 de janeiro de 2020** Termino: **23 de dezembro 2020**

MARINALVA SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:5DF8894C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2020-FME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2020
ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2019-09
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O). APS CASTRO COMERCIO - EIRELI
OBJETO.: fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.
VALOR TOTAL.: R$ 507.584,40 (quinhentos e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2020 Atividade 0407.123060231.2.026 Manutenção do PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 115.051,90, Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 179.611,00, Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.029 Manutenção do Salário Educação (QSE) Repasse a Estado/Município , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 170.597,45
VIGÊNCIA.: 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.: 15 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:E1BD9A3F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2020-FME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 008/2020

ORIG.: PREGÃO Nº 001/2019-09

CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).: E F COSTA PANIFICADORA - ME

OBJETO..: fornecimento de generos alimenticios destinados a merenda escolar

VALOR TOTAL.: R$ 175.020,40 (cento e setenta e cinco mil, vinte reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.139,40, Exercício 2020 Atividade 0407.123060231.2.026 Manutenção do PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 28.078,80, Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.029 Manutenção do Salário Educação (QSE) Repasse a Estado/Municipio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.188,60

VIGÊNCIA..: 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.: 15 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:B7CFE00E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 035/2020-FME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2020

ORIGEM.: PREGÃO Nº 041/2019-09

CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).: M.DE JESUS SILVA VALE COMERCIO E SERVICOS-ME

OBJETO.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR CONDICIONADOS.

VALOR TOTA.: R$ 76.060,00 (setenta e seis mil, sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 33.780,00, Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.029 Manutenção do Salário Educação (QSE) Repasse a Estado/Municipio , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 42.280,00

VIGÊNCIA.: 17 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.: 17 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:E1B441E0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2020-FME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 010/2020

ORIGEM..: PREGÃO Nº 001/2019-09

CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).: O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME

OBJETO.: fornecimento de gêneros alimenticios destinados a merenda escolar.

VALOR TOTAL.:$ 575.863,82 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2020 Atividade 0407.123060231.2.026 Manutenção do PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 49.351,56, Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.029 Manutenção do Salário Educação (QSE) Repasse a Estado/Municipio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 179.554,85, Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 340.097,11

VIGÊNCIA.: 15 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.: 15 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:21EFE32A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2020-FME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 011/2020

ORIGEM.: PREGÃO Nº 001/2019-09

CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).: V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME

OBJETO.: fornecimento de gêneros alimenticios destinados a merenda escolar.

VALOR TOTAL.: R$ 660.116,38 (seiscentos e sessenta mil, cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2020 Atividade 0407.123060231.2.026 Manutenção do PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 90.159,95, Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 423.661,20, Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.029 Manutenção do Salário Educação (QSE) Repasse a Estado/Municipio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 181.935,23

VIGÊNCIA.: 16 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.: 16 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:BF92D6F3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2020-FME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 012/2020

ORIGEM.: PREGÃO Nº 001/2019-09

CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).: VOVO CIDUCA COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA-ME

OBJETO.: fornecimento de generos alimenticios destinados a merenda escolar.

VALOR TOTAL.: R$ 480.453,78 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.027 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 25.861,31, Exercício 2020 Atividade 0407.123060231.2.026 Manutenção do PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 358.299,71, Exercício 2020 Atividade 0407.123610231.2.029 Manutenção do Salário Educação (QSE) Repasse a Estado/Municipio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 96.292,76

VIGÊNCIA.: 16 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.: 16 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:CD0C6A2E

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 0014/2020
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 032/2019-09
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: ODALY BARBOSA PIMENTEL EIRELI - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS EFORMAS PREDIAIS, NO INTERESE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 139.937,20 (cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0208.041220037.2.046 Manutenção de Prédios e Logradouros , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 92.659,90, Exercício 2020 Atividade 0203.041220037.2.006 Manutenção da Secretaria de Administraçã , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 47.142,30
VIGÊNCIA.....: 16 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Erick Luiz da Silva
Código Identificador:B076208F

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 019/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2.020.

Decreto nº. 019/2020 de 15 de janeiro de 2.020.

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito em Exercício Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com as Leis Municipais vigentes e com o Regime Jurídico Único dos Servidores.

Considerando acordo entre as partes e aprovação do nomeado, abaixo qualificado, no Concurso Público, e Processo nº. 0002387-57.2013.8.14.0069;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr.(a) **ABELARDO BENCHIMOL DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº. 608.354.272-34 e portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3271054 **PC/PA** para exercer o cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, conforme aprovação no Concurso Público e de acordo com resultado homologado, publicado nos meios de divulgação local e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/famep.

Art. 2º - O (a) nomeado(a) ficará a disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o(a) qual poderá ser transferido(a) por conveniência ou por motivo de adaptação ao Serviço Público conforme necessidade anteriormente comprovada. Cabendo ainda a subordinação ao chefe superior desta repartição.

Art. 3º - Ao nomeado caberá o cumprimento do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto para a efetivação no Serviço Público Municipal o qual neste período passará por estágio e avaliação pelo superior imediato como prova para a efetivação, devendo zelar pelo cumprimento das Leis que regem sobre a matéria, Constituição Federal do Brasil e suas Emendas e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Ao nomeado caberá o salário base conforme consta na Lei de Plano de Cargos e Salários do Município e, conforme o caso, poderá eventualmente perceber Gratificações, não acumulativas, que serão concedidas e sancionadas por Ato do Poder Executivo Municipal.
§ Único – As gratificações de que trata o "caput" deste Artigo não são incorporadas ao salário base do servidor salvo se houver Ato do Poder Executivo Municipal determinando o feito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício Municipal

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos oficiais do Poder Executivo na data supra.

Ciente em ___/___/_____

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Dec. 001/2017
Responsável Pelo Expediente

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:61EE3603

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 014/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº. 014/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo. "

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação e vigor.
Considerando o requerimento funcional do servidor de 02 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1°. EXONERAR, a pedido o (a) Senhor (a) **DEUSA BELCHO SANTOS**, inscrito (a) no CPF 678.514.282-20, do cargo de provimento **EFETIVO** de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 01/01/2020.
Art. 2°. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na data acima supracitado.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto Nº. 001/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:101CCA0C

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 015/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2.020.

Decreto nº. 015/2020 de 15 de janeiro de 2.020.

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito em Exercício Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com as Leis Municipais vigentes e com o Regime Jurídico Único dos Servidores.

Considerando acordo entre as partes e aprovação do nomeado, abaixo qualificado, no Concurso Público, e Processo nº. 0002387-57.2013.8.14.0069;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr.(a) **MARIA MONTEIRO DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) no CPF nº. 252.902.072-87 e portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1403168 **PC/PA** para exercer o cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, conforme aprovação no Concurso Público e de acordo com resultado homologado, publicado nos meios de divulgação local e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/famep.

Art. 2º - O (a) nomeado(a) ficará a disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o(a) qual poderá ser transferido(a) por conveniência ou por motivo de adaptação ao Serviço Público conforme necessidade anteriormente comprovada. Cabendo ainda a subordinação ao chefe superior desta repartição.

Art. 3º - Ao nomeado caberá o cumprimento do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto para a efetivação no Serviço Público Municipal o qual neste período passará por estágio e avaliação pelo superior imediato como prova para a efetivação, devendo zelar pelo cumprimento das Leis que regem sobre a matéria, Constituição Federal do Brasil e suas Emendas e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Ao nomeado caberá o salário base conforme consta na Lei de Plano de Cargos e Salários do Município e, conforme o caso, poderá eventualmente perceber Gratificações, não acumulativas, que serão concedidas e sancionadas por Ato do Poder Executivo Municipal.
§ Único – As gratificações de que trata o "caput" deste Artigo não são incorporadas ao salário base do servidor salvo se houver Ato do Poder Executivo Municipal determinando o feito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício Municipal

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos oficiais do Poder Executivo na data supra.

Ciente em ___/___/_____

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Dec. 001/2017
Responsável Pelo Expediente

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:9E8BFB00

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 016/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2.020.

Decreto nº. 016/2020 de 15 de janeiro de 2.020.

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito em Exercício Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com as Leis Municipais vigentes e com o Regime Jurídico Único dos Servidores.

Considerando acordo entre as partes e aprovação do nomeado, abaixo qualificado, no Concurso Público, e Processo nº. 0002387-57.2013.8.14.0069;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr.(a) **GARDENHA DA SILVA COIMBRA**, inscrito(a) no CPF nº. 672.177.882-34 e portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3107723 **PC/PA** para exercer o cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, conforme aprovação no Concurso Público e de acordo com resultado homologado, publicado nos meios de divulgação local e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/famep.

Art. 2º - O (a) nomeado(a) ficará a disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o(a) qual poderá ser transferido(a) por conveniência ou por motivo de adaptação ao Serviço Público conforme necessidade anteriormente comprovada. Cabendo ainda a subordinação ao chefe superior desta repartição.

Art. 3º - Ao nomeado caberá o cumprimento do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto para a efetivação no Serviço Público Municipal o qual neste período passará por estágio e avaliação pelo superior imediato como prova para a efetivação, devendo zelar pelo cumprimento das Leis que regem sobre a matéria, Constituição Federal do Brasil e suas Emendas e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Ao nomeado caberá o salário base conforme consta na Lei de Plano de Cargos e Salários do Município e, conforme o caso, poderá eventualmente perceber Gratificações, não acumulativas, que serão concedidas e sancionadas por Ato do Poder Executivo Municipal.
§ Único – As gratificações de que trata o "caput" deste Artigo não são incorporadas ao salário base do servidor salvo se houver Ato do Poder Executivo Municipal determinando o feito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício Municipal

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos oficiais do Poder Executivo na data supra.

Ciente em ___/___/_____

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Dec. 001/2017
Responsável Pelo Expediente

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:EA12C13C

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 017/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2.020.

Decreto nº. 017/2020 de 15 de janeiro de 2.020.

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito em Exercício Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com as Leis Municipais vigentes e com o Regime Jurídico Único dos Servidores.

Considerando acordo entre as partes e aprovação do nomeado, abaixo qualificado, no Concurso Público, e Processo nº. 0002387-57.2013.8.14.0069;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr.(a) **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SALAZAR**, inscrito(a) no CPF nº. 687.956.612-04 e portador(a) da Cédula de Identidade nº. 3801549 **PC/PA** para exercer o cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, conforme aprovação no Concurso Público e de acordo com resultado homologado, publicado nos meios de divulgação local e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/famep.

Art. 2º - O (a) nomeado(a) ficará a disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o(a) qual poderá ser transferido(a) por conveniência ou por motivo de adaptação ao Serviço Público conforme necessidade anteriormente comprovada. Cabendo ainda a subordinação ao chefe superior desta repartição.

Art. 3º - Ao nomeado caberá o cumprimento do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto para a efetivação no Serviço Público Municipal o qual neste período passará por estágio e avaliação pelo superior imediato como prova para a efetivação, devendo zelar pelo cumprimento das Leis que regem sobre a matéria, Constituição Federal do Brasil e suas Emendas e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Ao nomeado caberá o salário base conforme consta na Lei de Plano de Cargos e Salários do Município e, conforme o caso, poderá eventualmente perceber Gratificações, não acumulativas, que serão concedidas e sancionadas por Ato do Poder Executivo Municipal.
§ Único – As gratificações de que trata o "caput" deste Artigo não são incorporadas ao salário base do servidor salvo se houver Ato do Poder Executivo Municipal determinando o feito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício Municipal

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos oficiais do Poder Executivo na data supra.

Ciente em ___/___/_____

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Dec. 001/2017
Responsável Pelo Expediente

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:58B94673

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 018/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2.020.

Decreto nº. 018/2020 de 15 de janeiro de 2.020.

Nomeia servidor aprovado em concurso público.

O Prefeito em Exercício Municipal de Pacajá, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com as Leis Municipais vigentes e com o Regime Jurídico Único dos Servidores.

Considerando acordo entre as partes e aprovação do nomeado, abaixo qualificado, no Concurso Público, e Processo nº. 0002387-57.2013.8.14.0069;

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr.(a) **RITA DE CASSIA DE ARAÚJO**, inscrito(a) no CPF nº. 329.364.512-72 e portador(a) da Cédula de Identidade nº. 2117541 3 VIA **PC/PA** para exercer o cargo de **TÉCNICO PEDAGÓGICO**, conforme aprovação no Concurso Público e de acordo com resultado homologado, publicado nos meios de divulgação local e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/famep.

Art. 2º - O (a) nomeado(a) ficará a disposição da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o(a) qual poderá ser transferido(a) por conveniência ou por motivo de adaptação ao Serviço Público conforme necessidade anteriormente comprovada. Cabendo ainda a subordinação ao chefe superior desta repartição.

Art. 3º - Ao nomeado caberá o cumprimento do prazo de 3 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto para a efetivação no Serviço Público Municipal o qual neste período passará por estágio e avaliação pelo superior imediato como prova para a efetivação, devendo zelar pelo cumprimento das Leis que regem sobre a matéria, Constituição Federal do Brasil e suas Emendas e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º - Ao nomeado caberá o salário base conforme consta na Lei de Plano de Cargos e Salários do Município e, conforme o caso, poderá eventualmente perceber Gratificações, não acumulativas, que serão concedidas e sancionadas por Ato do Poder Executivo Municipal.
§ Único – As gratificações de que trata o "caput" deste Artigo não são incorporadas ao salário base do servidor salvo se houver Ato do Poder Executivo Municipal determinando o feito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacajá, Estado do Pará, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito em Exercício Municipal

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos oficiais do Poder Executivo na data supra.

Ciente em ___/___/_____

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário Municipal de Administração
Dec. 001/2017
Responsável Pelo Expediente

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:8DB4368F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO – 02/2020 – CONTRATO. – 005/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018–00001, IPMP / ALTERNATIVA TELECOM EIRELI - ME, Referente à Renovação por igual período e valor. Vigência: 22/01/2020 à 22/01/2021. Valor R$ 42.000,00.
Fonte de Recurso: Próprio.

RÁULISON DIAS PEREIRA.
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2694841

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO

DESPACHO:
Considerando os termos de exposição emanada da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER,** os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO REGIONAL, PARA AS COMEMORAÇÕES DO 55º ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS, NO NAGIBÃO",** trata-se de serviço de interesse público.

Autorizo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020-00005**, fundamentada no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação dos proponentes: **FRANCISCO HARRISSON CORDEIRO LEMOS,** através do contrato nº **57/2020,** no valor de **R$ 14.217,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Dezessete Reais)**, **ELIOMAR BRAGA DE SOUSA,** através do contrato nº **58/2020,** no valor de **R$ 3.800,00 (Três Mil e Oitocentos Reais)** e **NELSON RODRIGUES FERREIRA,** através do contrato nº **59/2020,** no valor de **R$ 14.217,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Dezessete Reais),** cuja vigência será de **21 de Janeiro de 2020 à 04 de Maio de 2020**, Recurso**: PRÓPRIO/SECULT.**

Paragominas/PA, 21 de Janeiro de **2020**.

MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F471A240

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1053/2019 – CONTRATO Nº 1178/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00032, PMP/FARIAS COM. E MOVÉIS E SERV. EIRELI. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, COMPREENDENDO A MONTAGEM E INSTALAÇÃO COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2019 a 30 de Abril de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:21E33837

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1054/2019 – CONTRATO Nº 1179/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-00032, PMP/MATOS & LIMA LTDA – EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31 de Dezembro de 2019 a 30 de Abril de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:755CA7AE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO Nº 1063/2019 – CONTRATO Nº 997/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00015, PMP/DESENTUPIDORA JATO LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOSSAS SÉPTICAS/SUMIDOUROS E DESENTUPIMENTOS DE CAIXAS DE GORDURA. Referente a renovação por igual período e valor. Valor global: R$ 26.998,60. Vigência: 31 de dezembro de 2019 a 16 de Agosto de 2020.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:03A8FF5B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO Nº 053/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00097, PMP/A. PEIXOTO DA SILVA SERVIÇOS ME. Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 233.280,00. Vigência: 02 de Janeiro de 2020 a 02 de Janeiro de 2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:16FBC13C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 005/2020 – CONTRATO Nº 058/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2018-00005, PMP/ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e atualização do software "Sistema integrado de Gestão Pública" (geração do E - Contas TCM/PA) licitações, almoxarifado, patrimônio e publicação /hospedagem de dados na forma da LC - 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o seu perfeito funcionamento e atendimento às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Referente à renovação

contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 30.000,00. Vigência: 03 de Janeiro de 2020 a 02 de Janeiro de 2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:6DE0FF84

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – CONTRATO Nº 059/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2018-00005, PMP/ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e atualização do software "Sistema integrado de Gestão Pública" (geração do E - Contas TCM/PA) licitações, almoxarifado, patrimônio e publicação /hospedagem de dados na forma da LC - 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o seu perfeito funcionamento e atendimento às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 30.000,00. Vigência: 03 de Janeiro de 2020 a 02 de Janeiro de 2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:45B2A2BC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 007/2020 – CONTRATO Nº 060/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2018-00005, PMP/ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e atualização do software "Sistema integrado de Gestão Pública" (geração do E - Contas TCM/PA) licitações, almoxarifado, patrimônio e publicação /hospedagem de dados na forma da LC - 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, para o seu perfeito funcionamento e atendimento às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 30.000,00. Vigência: 03 de Janeiro de 2020 a 02 de Janeiro de 2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9B33801F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO Nº 008/2020 – CONTRATO Nº 061/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2018-00005, PMP/ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção e atualização do *software* "Sistema integrado de Gestão Pública" (geração do E - Contas TCM/PA) licitações, almoxarifado, patrimônio e publicação /hospedagem de dados na forma da LC - 131/2009, Lei 12.527/2011 e Decreto 7.185/2010, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, para o seu perfeito funcionamento e atendimento às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA e Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 30.000,00. Vigência: 03 de Janeiro de 2020 a 02 de Janeiro de 2021.

Ordenador de Despesa:
PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0C42D67D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 001-4/2020-FMAS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5001-4/2020-FMAS. RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação Fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. Objeto: "Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CRAS-Centro de Referência de Assistência Social do Maturú". Contratada: pessoa física Noura Loureiro Lopes– CPF: 229.344.052-49, com o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Processo Administrativo Nº 002-4/2020-FMAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5002-4/2020-FMAS, RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação Fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Convivência Para o Programa Melhor Idade. Contratada: pessoa física Luciana Gomes Ramos– CPF: 785.050.892-00, com o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

Processo Administrativo Nº 003-4/2020-FMAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5003-4/2020-FMAS, RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação Fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do PETI-Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Contratado: pessoa física Arnaldo Rebelo Torres- CPF: 175.693.542-49, com o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Processo Administrativo Nº 004-4/2020-FMAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5004-4/2020-FMAS, RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação Fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. Objeto: Locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento do Programa Criança Feliz. Contratado: pessoa física Gerson Ferreira Barros CPF: 524.325.562-91, com o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Processo Administrativo Nº 005-4/2020-FMAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5005-4/2020-FMAS, RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação Fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento, o Programa PROJOVEM- Programa Nacional de Inclusão de Jovens. Contratado: pessoa física Luiz Auristelio Rabelo Torres CPF: 104.152.382-34, com o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Secretário Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 010/2019
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:9814B70A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº 001-3/2020-FMS. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5001-/2020-FMS. RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação Fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. Objeto: "Locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio de Belém-PA". Contratado: pessoa física Jean Antunes Azevedo, CPF: 467.004.122-34, com o valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Processo Administrativo Nº 002-3/2020-FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5002-3/2020-FMS, RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação Fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do PSF-POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA no Bairro da Beata. Contratada: pessoa física Luiz Paulo Cruz Oliveira, CPF: 755.987.102-00, com o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Processo Administrativo Nº 003-3/2020-FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5003-3/2020-FMS, RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação Fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratado: pessoa física Cícera Cavalcante Sarmento, CPF: 248.071.092-00, com o valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Processo Administrativo Nº 004-3/2020-FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5004-3/2020-FMS, RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação Fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da casa de apoio para equipe Técnica da Saúde em Porto de Moz. Contratado: pessoa física Maria Aparecida Costa Pimentel, CPF: 776.735.732-53, com o valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Processo Administrativo Nº 005-3/2020-FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5005-3/2020-FMS, RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação Fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento, da Casa de Apoio aos pacientes encaminhados para tratamento fora do domicílio no Município de Altamira-PA. Contratado: pessoa física Georgette Figuene de Gouveia, CPF: 220.130.674-53, com o valor de R$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Processo Administrativo Nº 006-3/2020-FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5006-3/2020-FMS, RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação Fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento, do CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL. Contratado: pessoa física Lucélia Botelho Lobato, CPF: 034.485.582-14, com o valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Processo Administrativo Nº 007-3/2020-FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5007-3/2020-FMS, RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação Fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento, do PSF-POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA no Rio Guajará zona Rural. Contratado: pessoa física Vanuza Costa da Gama, CPF: 971.055.542-15, com o valor de R$ 600,000 (Seiscentos Reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.
Processo Administrativo Nº 008-3/2020-FMS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5008-3/2020-FMS, RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa de Licitação Fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações posteriores. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento, do PSF-POSTO DE SAÚDE DA FAMILIA no Bairro do Cariny. Contratado: pessoa física Venâncio Sousa Brito, CPF: 123.773.682-04, com o valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais) mensais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, determina a publicação desta RATIFICAÇÃO no lugar de costume, para que produza seus efeitos legais.

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:E341DDBD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2020.
Processo Licitatório Nº. 004/2020.
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA Através da Secretaria Municipal de Educação comunicar aos interessados, que realizará no dia **04/02/2020 às 09h**, (horário Local), licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço **por item**, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentício em geral perecível e não perecível, para atender no preparo da merenda escolar no exercício de 2020, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE). O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

JANAINA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:F4C8213F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO nº 001/2020

Processo Licitatório Nº. 005/2020
O Município de Redenção – PA, através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Laze comunicar aos interessados, que considerando o disposto do Art. 21 da lei nº 11.947/2009 e da resolução CD/FNDE nº 38/2009, vem realizar **Chamada Publica para: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, conforme lei nº 11.947 de 16/06/2009 e resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009,** durante o período letivo de 2020. Para habilitação e projeto de venda a partir do dia **23/01/2020**

até o dia **07/02/2020, a CPL vem iniciar os trabalhos pontualmente as 09h00min,** na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações. O edital completo esta a disposição Rua Walterloo Prudente nº 253 2º andar sala 202 – setor Jardim Umuarama. site: www.redencao.pa.gov.br, Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção – PA, 22 Janeiro de 2020.

LENIVAL ESTAVÃO ALVES
Presidente CPL

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:F2B12C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRENCIA PUBLICA TECNICA E PREÇO nº 003/2019
Processo Licitatório Nº. 091/2019

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA ATENDER OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.** Após a somatória das notas a empresa **AGÊNCIA DIGITAL CARAJÁS EIRELI – EPP. Foi vencedora com a Nota Final de: 86,60 (oitenta e seis vírgula sessenta) pontos** obtendo maior nota conforme o critério de aceitabilidade**.**

Redenção – PA; 22 de Janeiro de 2020.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:F22B727E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1439/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R T A:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **CLAUDIO LAZARO COIMBRA DA LUZ,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (III) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2AB08F77

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1818/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **CLAUDIO LAZARO COIMBRA DA LUZ**, Assessor Setorial (III).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:57C9F1C8

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1440/2020

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora **ELIZONETH DIAS MIRANDA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D331FA88

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1819/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. Concede 1/5 (um quinto) de gratificação a servidora **ELIZONETH DIAS MIRANDA**, Assessor Setorial (II).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:D972CB17

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1441/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R T A:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **JOSÉ GABRIEL ROSSI,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:9C003E85

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1820/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. Concede 1/5 (um quinto) de gratificação ao servidor **JOSÉ GABRIEL ROSSI**, Assessor Setorial (II).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:50BBD7BE

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1442/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R T A:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **JUCIVAN DA SILVA ARAÚJO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2179D915

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1821/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação ao servidor **JUCIVAN DA SILVA ARAÚJO**, Assessor Setorial (I).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:22CEA6E3

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1443/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R T A:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **VALDENIR GRAPIUNA DE JESUS,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (III) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BD72D1F9

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1444/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R T A:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **MICHAEL DOUGLAS SANTOS RIBEIRO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (III) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:1A803BEF

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1445/2020

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora **MARIA ELIZANGELA M. JARDIM AGUIAR,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:5E25F999

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1446/2020

NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R T A:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor **CARLOS ARAUJO SOUSA,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:7E176930

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1447/2020

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora **LETICIA CAMPOS CABRAL,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:2BD735DA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1448/2020

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R T A:

Art. 1° - Fica nomeada a Senhora **LORRANY MARCELINO SAMPAIO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (I) Afeto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:AA3F3307

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1822/2020

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:

Art. 1°. Concede 1/5 (um quinto) de gratificação a servidora **LORRANY MARCELINO SAMPAIO**, Assessor Setorial (I).

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências de praxe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:E6F8E232

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1823/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 9 (nove) diárias no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais)**,** ao Senhor **NIVALDO FERREIRA DA PAIXÃO E SILVA, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Governo, portador do CPF 661.212.481-49**
e da RG3465981-SSP-GO, Endereço: Av. 12, nº 350, Setor Remor, Rio Maria-PA, em virtude de viagem a Cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do município junto ao Ministério da Educação, participar de reuniões junto a CNM, tratar de assuntos referente ao convênios no INCRA e Ministério da Integração, no período de 22 a 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BC217D17

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 1824/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 9 (nove) diárias no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 4.050,00** (quatro mil e cinquenta reais)**,** ao Senhor **ERACLITO GESUINO DA PAZ, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, portador do CPF: nº 085.544.094-50 e da RG: 001.091.652SEDS- RN, Endereço Rua 07, s/n.º, Quadra C, Lote 10, Vila Verde, Rio Maria-PA,** em virtude de viagem a Cidade de Brasília-DF, para tratar de assuntos de interesse do município junto ao Ministério da Educação, participar de reuniões junto a CNM, tratar de assuntos referente ao convênios no INCRA e Ministério da Integração, no período de 22 a 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

FRANCISCO PAULO BARROS DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:6B985406

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RELATÓRIO PREGÃO Nº 064/2019-000041

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 064/2019-000041. Empresa: MIDIA COMUNICAÇÃO LTDA - ME; C.N.P.J. nº 10.567.315/0001-79, estabelecida à AVENIDA RIO MARIA, N.1059, CENTRO, Rio Maria PA, (094) 99135-4603, representada neste ato pelo Sr(a). LOURIVAN PEREIRA GOMES DA SILVA, C.P.F. nº 578.850.362-00. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 CARTAZ FORMATO 2 UNIDADE 4,000.00 2,700 10.800,00 00002 FOLDERS FORMATO 9 UNIDADE 15,000.00 1,700 25.500,00 00003 PANFLETOS FORMATO 9 UNIDADE 15,000.00 0,900 13.500,00 00004 CERTIFICADOS FORMATO 9, COUCHÊ FOSCO 150GR, IMPRES UNIDADE 1,000.00 0,900 900,00 SÃO 4X4(ARTES DIVERSAS) 00005 CRACHÁ UNIDADE 1,100.00 0,500 550,00 PAPEL COUCHÊ 180 00006 CRACHÁS PVC UNIDADE 300.00 16,000 4.800,00 00007 INFORMATIVOS EM PAPEL JORNAL, COM 03 CADERNOS, COL UNIDADE 15,000.00 1,000 15.000,00 ORIDO, FORMATO 02 00008 PULSEIRAS DE ACESSO UNIDADE 5,000.00 0,300 1.500,00 00009 BLOCOS DE ANOTAÇÕES COM 20 FOLHAS UNIDADE 2,000.00 2,800 5.600,00 TAMANHO 15X21, MIOLO EM PAPEL SULFITE 75GR, IMPRESSÃO DO MIOLO EM 4X0. CAPA EM PAPEL DUPLEX 230GR, IMPRESSÃO DA CAPA 4X4 (ARTES DIVERSAS). 00010 CARTÕES DE VISITA UNIDADE 3,000.00 0,150 450,00 00011 CONVITE PAPEL COUCHÊ 180, FORMATO 9 UNIDADE 5,000.00 0,600 3.000,00 00012 FLYERS PARA DIVULGAÇÕES EM GERAL FORMATO 16 UNIDADE 4,000.00 0,650 2.600,00 00013 CUPONS C/ CANHOTO, NUMERADO E PICOTADO - BLOCOS DE UNIDADE 60,000.00 0,450 27.000,00 100 UN, COLORIDO, FORMATO 32 00014 RECEITUÁRIO BRANCO - BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCO 500.00 11,000 5.500,00 00015 ATESTADO MEDICO BLOCO 100.00 9,000 900,00 o bloco deveraïconter 100 folhas 00016 PEDIDO DE EXAME BLOCO 300.00 9,000 2.700,00 o bloco deverá conter 100 folhas 00017 RECEITUARIO DUAS VIAS COM 01 DE CONTROLE ESPECIAL BLOCO 450.00 15,500 6.975,00 BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00018 RECEITUARIO AZUL CHEQUE B2 BLOCO CONTENDO 100 FOLH BLOCO 50.00 17,100 855,00 AS 00019 EVOLUÇÃO MÉDICA E/OU ENFERMAGEM - BLOCO COM 100 FO BLOCO 150.00 16,500 2.475,00 LHAS 00020 SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBUL-SAI/SUS,BOLETIM DE PRO BLOCO 80.00 16,800 1.344,00 DUÇÃO AMB/BPA CONSOLIDADO BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00021 BPA -I- DADOS INDIVIDUALIZADOS BLOCO 100.00 16,800 1.680,00 CONTENDO 100 FOLHAS 00022 RECEITUARIO AZUL B CHEQUE ACRESCENTAR O PA JUNTO C BLOCO 100.00 17,900 1.790,00 OM A NUMERAÇÃO BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00023 PRONTUARIO CLIENTE MATRICULADO BLOCO 200.00 16,800 3.360,00 Bloco contendo 100 folhas 00024 NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE E ENCAMINHAMENTO P/ HOSPIT BLOCO 100.00 16,500 1.650,00 AL DE REF. MÉDIA E ALTA COMP. BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00025 PRONTUARIO DE ADIMISSÃO HOSPITALAR BLOCO 50.00 17,700 885,00 bloco contendo 100 folhas 00026 LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO BLOCO 80.00 17,000 1.360,00 HOSPITALAR BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00027 PRESCRIÇÃO MÉDICA DE INTERNAÇÃO - BLOCO CONTENDO 1 BLOCO 30.00 16,600 498,00 00 FOLHAS 00028 FICHA DE ATENDIMENTO DO SAMU - BLOCO COM 100 FOLHA BLOCO 50.00 16,600 830,00 S 00029 CARTÃO DE VACINA PARA ANIMAIS UNIDADE 12,000.00 0,400 4.800,00 CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 00030 FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE INTERCORRENCIA APOS ALTA FICHA 400.00 16,500 6.600,00 POR CURA PROGRAMA DE CONTROLE DA HANSENIASE 00031 SITUAÇÃO DO PACIENTE NA SUSPEITA DE RECIDIVA(PROGR UNIDADE 400.00 16,500 6.600,00 AMA DE CONTROLE DA HANSENIASE) 00032 FORMULARIO DE VIGILANCIA DE CONTATOS INTRADOMICILI FICHA 400.00 16,500 6.600,00 ARES DE HANSENIASE 00033 FICHA DE APRAZAMENTO E CONTROLE DE HANSENIASE UNIDADE 200.00 16,500 3.300,00 00034 FICHA DE VISITA DO PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE A BLOCO 1,000.00 16,500 16.500,00 MARELA E DENGUE BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00035 CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO UNIDADE 10,000.00 0,500 5.000,00 00036 CARTAO DO USUARIO ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL DENG FICHA 8,000.00 0,600 4.800,00 UE 00037 GOVERNO ITINERANTE BLOCO 100.00 16,500 1.650,00 CONTENDO 100 FOLHAS 00038 FICHA DE VISITA DO PROGRAMA PACS E PSF BLOCO CONTE BLOCO 1,000.00 16,500 16.500,00 NDO 100 FOLHAS 00039 NOTIFICAÇÃO NEGATIVA BLOCO 30.00 17,500 525,00 bloco contendo 100 folhas 00040 FICHA DA FISIOTERAPIA FRENTE E VERSO BLOCO CONTEND BLOCO 800.00 17,000 13.600,00 O 100 FOLHAS 00041 FICHA DE AVALIAÇÃO DA SAUDE BUCAL/PROGRAMA DE SAUD BLOCO 400.00 16,900 6.760,00 E NA ESCOLA BLOCO C/100 FOLHAS 00042 MAPA DIARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A EM CRIA BLOCO 40.00 17,400 696,00 NÇA - UF BLOCO C/100 FOLHAS 00043 MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA BLOCO 40.00 17,500 700,00 A BLOCO C/100 FOLHAS 00044 FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE BLOCO 80.00 17,500 1.400,00 Bloco contendo 100 folhas 00045 FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE BLOCO 200.00 16,500 3.300,00 BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00046 MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E NUTRICIONAL BLOCO 100.00 16,800 1.680,00 BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00047 FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS BLOCO 100.00 16,500 1.650,00 BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00048 CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS - BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCO 200.00 16,800 3.360,00 00049 RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRESERVATIVOS BLOCO 60.00 17,500 1.050,00 DE 52MM E 49MM BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00050 REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTER BLOCO 150.00 16,500 2.475,00 O BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00051 CADASTRO DOMICILIAR E-SUS - BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCO 2,000.00 17,000 34.000,00 00052 ATENDIMENTO NUTRICIONAL - BLOCO COM 100 FOLHAS BLOCO 20.00 17,400 348,00 00053 REGISTRO DE ATIVIDADES

DIÁRIAS DO AGENTE COMUNITÁR BLOCO 200.00 16,500 3.300,00 IO DE SAÚDE BLOCO COM 100 FOLHAS 00054 FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL FRENT BLOCO 800.00 17,600 14.080,00 E E VERSO CONTENDO 100 FOLHAS 00055 FICHA DE PROCEDIMENTO FRENTE E VERSO BLOCO CONTEND BLOCO 600.00 16,800 10.080,00 O 100 FOLHAS 00056 NOTIFICAÇÃO DE CONTROLE DE ENCAMINHAMENTO P/ HOSPI BLOCO 200.00 17,000 3.400,00 TAL DE REF. BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00057 FICHA DE SITUAÇÃO VACINAL BLOCO 100.00 17,500 1.750,00 BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00058 PROJETO SAUDE A DISTANCIA (ANEXO I) BLOCO 20.00 17,500 350,00 Bloco contendo 100 folhas 00059 GUIA DE TRANSFERENCIA DE HANSENIASE BLOCO CONTEND BLOCO 20.00 17,500 350,00 O 100 FOLHAS 00060 AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS E COMPL BLOCO 20.00 17,500 350,00 ICAÇÕES BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00061 PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA BLOCO 20.00 17,500 350,00 DE CASOS DE HANSENIASE PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA DE CASOS DE HANSENIASE EM MENORES DE 15 ANOS FRENTE E VERSO - BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00062 PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD REGI BLOCO 20.00 17,500 350,00 STRO SEMANAL PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE PNCD REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00063 RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO BLOCO 20.00 17,500 350,00 CONTENDO 100 FOLHAS 00064 BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LEVANTAMENTO RAP BLOCO 20.00 17,700 354,00 IDO DE INDICES - LIRA a BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00065 CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRA (SUPERVI BLOCO 20.00 17,800 356,00 SORES) BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00066 PLANILHA DE DIARREIA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS BLOCO 20.00 17,800 356,00 00067 FORMULARIO PARA AVALIAÇÃO DE GRAU DE INCAPACIDADE BLOCO 20.00 17,800 356,00 BLOCO COM 100 FOLHAS 00068 TERMO DE APREENSÃO E/OU REMOÇÃO EM DUAS VIAS CARBO BLOCO 60.00 17,800 1.068,00 NADAS BLOCO COM 100 FOLHAS 00069 BOLETIM DE REMESSA DE AMOSTRAS PARA REVISÃO BLOCO BLOCO 10.00 17,500 175,00 COM 100 FOLHAS 00070 LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES - LIRA a BLOCO 10.00 17,500 175,00 BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00071 LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICE DE AEDES AEGYPTI - L BLOCO 10.00 17,500 175,00 IRA a BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00072 RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRAA FO BLOCO 10.00 17,500 175,00 RMULARIO PARA DIGITAÇÃO BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00073 LABORATORIO DE REVISÃO 12 CRPS BLOCO 10.00 18,000 180,00 bloco contendo 100 folhas 00074 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇ BLOCO 10.00 18,000 180,00 A PÚBLICA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 12 CENTRO REGIONAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE ENDEMIAS; BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00075 LEVANTAMENTO RAPIDO DE INDICES/INDICAÇÕES DE AÇÕES BLOCO 10.00 18,000 180,00 POR ESTRATO BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00076 PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE/BOLETI BLOCO 10.00 18,000 180,00 M DE RECONHECIMENTO BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00077 CONTROLE DE QUALIDADE/RESUMO MENSAL DE LÂMINAS E L BLOCO 10.00 18,000 180,00 ESH.TEGUMENTAR P/ REVISÃO BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS 00078 CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA UNIDADE 500.00 0,800 400,00 00079 FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SI-PNI BLOCO CONTEND BLOCO 200.00 17,700 3.540,00 O 100 FOLHAS 00080 REQUISIÇÃO DE GASOLINA 2 VIAS E CARBONADAS - BLOCO BLOCO 200.00 12,200 2.440,00 COM 100 FOLHAS VALOR TOTAL R$ 333.076,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:BB26F7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
RESUMO DO PREGÃO Nº 062/2019-000039

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 062/2019-000039.Empresa: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 01.241.313/0001-02, estabelecida à ROD. PA 150 KM 03, NOVA MARABÁ, Marabá PA, (094) 2101-1254, representada neste ato pelo Sr(a). SEBASTIÃO ABEILARDO DE ANDRADE GOULART, C.P.F. nº 217.390.056-00, R.G. nº 662260 SSP MG. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 MICRO-ONIBUS 0KM - Marca.: MASCARELLO UNIDADE 1.00 290.000,000 290.000,00 MICRO-ONIBUS 0KM COM ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES NO PERIODO DA AQUISIÇÃO, CAPACIDADE MINIMA DE 21 PASSAGEIROS, 1 MOTORISTA, 1 ELEVADOR P/ CADEIRANTE COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO INSTALADO NA PORTA LATERAL, ELEVAÇÃO COM SISTEMA ELETRICO OU HIDRAULICO, PARA CARGA MINIMA DE 250 KG, SISTEMA MANUAL P/ ACIONAMENTO DE EMERGENCIA OU COM DISPOSIÇÃO DE FRONTEIRA, TETO ALTO, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E MOTORISTA, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, PISO ANTIDERRAPANTE, PROTETOR DE MOTOR, COR BRANCA, COMBUSTIVEL DIESEL,POTENCIA MINIMA DE 150 CV, TODOS ITENS OBRIGATORIOS E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. VALOR TOTAL R$ 290.000,00

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:5DD77E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PREGÃO PRESENCIAL N. º 002/2020-000002 - SRP

MODALIDE: Pregão presencial n. º 002/2020-000002 - SRP
TIPO: compras e serviços
OBJETO**: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de materiais permanentes utensílios hidráulicos/elétricos e serviços de mão de obra de bombas elétricas e submersas, para atender a secretaria de obras e serviços urbanos vinculada a prefeitura municipal desta Municipalidade.**
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 09h00m dia 04 de fevereiro de 2020. REGIMENTO: Lei Federal n. º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n. º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura: Av. Rio Maria, 660, Centro, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA. Fone (94) 98156-8068. Pregoeiro Weslley Fernandes

Rio Maria de 22 de Janeiro de 2019

WESLLEY FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:B450AAF0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020 - SAAE DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA O EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2020, que terá a seguinte composição.
I – Titulares

• ROSELIA GOMES LOPES – Presidente
• HALINY LOPES MOURA VIANA – Secretária
• GILMAR FERREIRA DA SILVA – Membro

2- Suplente

• FRANCISCO DE SOUZA SOARES – Suplente

Art. 2º • A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 06 de janeiro de 2020.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:786C7AFD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 004/2020

PORTARIA Nº 004/2020- SAAE DE 06 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE MENCIONA PARA AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, e, ainda, no Decreto Municipal nº 033, de 16 de janeiro de 2008; e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de designação de pregoeiros e a composição de equipe de apoio para levar a efeito essa modalidade de licitação pública.

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora **ROSÉLIA GOMES LOPES** como pregoeiro das licitações públicas realizadas nessa modalidade no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, pelo prazo de 01 (Um) ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo Único - O pregoeiro designado no *caput* deste artigo atuará isoladamente, de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de tempo, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo público que ocupam nesta Administração.

Art. 2º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio à licitação realizada sob a modalidade pregão presencial, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo público que ocupam nesta Administração.

HALINY LOPES DE MOURA
FRANCISCO DE SOUZA SOARES
GILMAR FERREIRA DA SILVA

Art. 3º. O pregoeiro responsável pelos atos internos e externos das licitações sob a modalidade pregão presencial requisitará e organizará os trabalhos da equipe de apoio estritamente necessária para a consecução da finalidade autorizada pela Diretora-Presidente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 06 de janeiro de 2020

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:1ACDDD38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020-CMRINX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 001/2020 – CMR
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020-CMRINX
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CONTRATADA (O) …: DIOGO NOGUEIRA TERTULINO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS AOS PROCESSOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, para atender as necessidades do ano de 2020.
VALOR TOTAL.....: R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 02 de agosto de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:C9CC40AA

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020-CMRINX

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 002/2020 – CMR

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020-CMRINX

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CONTRATADA (O) …: RAIMUNDO CARLOS MOTA BERNARDES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA NOS ASSUNTOS DE NATUREZA CONTÁBIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NA ELABORAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTA DE ÓRGÃO DA ADMINISTRÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:E9883269

CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020-CMRINX

CONTRATO Nº.....: 003/2020 – CMR

ORIGEM.....:INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020-CMRINX

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

CONTRATADA (O) …: ANA CRISTINA PAIVA DE SOUSA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABEIS NA ELEBABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO ELETRÔNICO, GERAÇÃO DE GFIP, DIRF, RAIS E DEMAIS SERVIÇOS DECORRENTES DA EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....:

Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020

Publicado por:
Geovanio Vieira da Silva
Código Identificador:ACAE5414

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020-PP/SEMECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial n°**016/2020-PP/SEMECD**. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, PARA TRANSPORTAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** para atender as necessidades Secretaria Municipal de educação, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **09/02/2019** horário: 9h00Min Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município ou nos endereços eletrônicos **www.ruropolis.pa.gov.br www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)**.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:AB506700

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E TURISMO Pregão presencial n° **015/2020-PP/SEMMA**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO ABIENTE E TURISMO DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **10/02/2020 Horário 09:00h** será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:E49E9ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO NO 066, DE 21 DE JANEIRO 2020

DECRETO NO 066, DE 21 DE JANEIRO 2020

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUE TRATA A LEI FEDERAL NO 11.738/2008, PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO OCUPANTES DOS CARGOS DE PROFESSOR PARA O ANO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis Senhor JOSELINO PADILHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Incisos II e XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.
CONSIDERANDO que o MEC definiu o valor do piso nacional do magistério a ser aplicado desde 01 de janeiro de 2020, por meio da Portaria Interministerial no 3/2019, de 13 de dezembro de 2019, em R$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos);
CONSIDERANDO que a Lei Federal no 11.738/2008 é autoaplicável, cabendo aos gestores municipais à efetuação de ato para seu efetivo cumprimento, haja vista que regulamenta direito previsto na Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar-se ao que prevê a Lei Federal no 11.738/2008 e Constituição Federal, bem como estabelecer requisitos para a liquidação e pagamento dos valores eventualmente devidos aos profissionais do magistério que, proporcionalmente à sua carga horária, não recebam a título de referência salarial, o valor definido pelo MEC do Piso Nacional dos profissionais do Magistério.

DECRETA:
Art. 1º Fica assegurada aos profissionais do Magistério Público Municipal cujos vencimentos, no exercício de 2020, sejam inferiores ao valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, a adequação de sua remuneração àquele Piso, equivalente ao valor de R$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 2º Como o piso definido se refere à jornada de 40 horas semanais, para as demais jornadas os valores proporcionais em 2020 deverão ser os seguintes:

PISO 2020		
CARGA HORARIA	CARGA HO RIA MENSAL	VALOR DO PISO/MEC 2020
40h	200h	R$ 2.886,24
30h	150h	R$ 2.164,68

25h	125h	R$ 1.803,90
20h	100h	R$ 1.443,12

Art. 3º A adequação ao Piso Salarial Nacional não representa reajuste salarial e não produz efeito sobre as demais faixas de vencimento do Magistério Público Municipal
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:B1A390B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N° 0006/2020-PP/SEMAP EDITAL CORRIGIDO

2ª chamada Pregão presencial n°**0006/2020-PP/SEMAP EDITAL CORRIGIDO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO comunica que o Pregão presencial n°**0006/2020-PP/SEMAP**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS sofreu alterações no valor de referencia e data de abertura. a abertura ocorrerá no dia **06/02/2020 horário: 09 h00min**o **EDITAL CORRIGIDO** esta disponível em www.ruropolis.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações).

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:56598ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 001, EM 02 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO N.º 001, em 02 de janeiro de 2020.

SUMULA: DECRETA REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL – UF, DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rurópolis, estado do Pará, usando de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Rurópolis.

CONSIDERANDO, o acumulador do IPCA no Ano de 2019, no percentual de **3,91% (três virgula noventa e um décimos percentuais).**

DECRETA:

ART. 1º - O reajuste da Unidade Fiscal – UF, do Município de Rurópolis – PA, elevando o valor de **R$ 9,03 (nove reais e três centavos)** para **R$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos)**, vigendo para o primeiro trimestre do exercício de 2020.

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, em 02 de janeiro de 2020.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E9570FFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMGOF

Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 025/2019-SEMGOF. Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF e Carvalho Engenharia Ltda. - EPP. Vigência: 1º/01/2020 a 31/03/2020. Fundamento legal: art. 57, §1º , IV da Lei n° 8.666/93.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:EF4A83FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 034/2020 – SEMED, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 198 da Lei nº 14.899/94 c/c o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 20.121/2016 e §1º do art. 16 do Decreto nº 058/2019 - SEMGOF, e tendo em vista o disposto no art.26, §2º do Decreto nº 058/2019, resolve:

Art. 1º - Designar VANESSA FRAZÃO CORRÊA, agente administrativo do quadro de pessoal da SEMDEC, matrícula funcional nº 60534, advogada regularmente inscrita na OAB/PA sob o nº 16.618, para atuar como DEFENSORA DATIVA do servidor indiciado RONNYERE DA SILVA RODRIGUES, no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019 - SEMED, instaurado pela Portaria nº 125/2019 - SEMED, de 20 de agosto de 2019, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará em 04 de setembro de 2019, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos vinte dias do mês de janeiro de 2020.

MARA REGINA XAVIER BELO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:79F27933

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/2020 – PGM, 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 198 da Lei nº 14.899/94 c/c o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 20.121/2016 e §1º do art. 16 do Decreto nº

058/2019 - SEMGOF, e tendo em vista o disposto no art. 194 da Lei 14.899, de janeiro de 1994, resolve:
Art. 1º Designar os servidores **MICHELE CAROLINE MILÉO GONÇALVES**, matrícula nº 71004, na condição de Presidente, **EDIENE BARBOSA MORAES**, matrícula nº 64599, na condição de membro e **LUCAS SILVA VIEIRA**, matrícula nº 64553, membro para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 90 dias, os fatos de que trata o Processo nº 001/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020.

ARILSON MIRANDA BATISTA
Procurador Geral do Município
Dec. 094/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:33FF7DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 002/2020 – PGM, 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 198 da Lei nº 14.899/94 c/c o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 20.121/2016 e §1º do art. 16 do Decreto nº 058/2019 - SEMGOF, e tendo em vista o disposto no art. 194 da Lei 14.899, de janeiro de 1994, resolve:
Art. 1º Designar os servidores **MICHELE CAROLINE MILÉO GONÇALVES**, matrícula nº 71004, na condição de Presidente, **EDIENE BARBOSA MORAES**, matrícula nº 64599, na condição de membro e **LUCAS SILVA VIEIRA**, matrícula nº 64553, membro para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 90 dias, os fatos de que trata o Processo nº 001/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020.

ARILSON MIRANDA BATISTA
Procurador Geral do Município
Dec. 094/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9BF5E038

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 003/2020 – PGM, 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 198 da Lei nº 14.899/94 c/c o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 20.121/2016 e §1º do art. 16 do Decreto nº 058/2019 - SEMGOF, e tendo em vista o disposto no art. 194 da Lei 14.899, de janeiro de 1994, resolve:
Art. 1º Designar os servidores **MICHELE CAROLINE MILÉO GONÇALVES**, matrícula nº 71004, na condição de Presidente, **EDIENE BARBOSA MORAES**, matrícula nº 64599, na condição de membro e **LUCAS SILVA VIEIRA**, matrícula nº 64553, membro para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar, no prazo de 90 dias, os fatos de que trata o Processo nº 022/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2020.

ARILSON MIRANDA BATISTA
Procurador Geral do Município
Dec. 094/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:16BA84DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMC

PORTARIA Nº002/2020 - SEMC Santarém, 06 de janeiro de 2020.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE COMBUSTÍVEL FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 174/2019- GAP/PMS.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato de Combustível firmados no exercício de 2020 pela Secretaria Municipal de Cultura os Srs.:

OTÁVIO CORREA REGO – Mat. 05092 – Titular
PEDRO RUBENS DUARTE MOREIRA – Mat.85883 - Suplente

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em 06 de janeiro de 2020.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Dec. 174/2019/GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F3DA93CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMC

PORTARIA Nº003/2020 - SEMC Santarém, 06 de janeiro de 2020.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES PERMANENTES E EVENTUAIS FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 174/2019- GAP/PMS.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato de Veículos Leves Permanentes e Eventuais firmados no exercício de 2020 pela Secretaria Municipal de Cultura os Srs.:

PEDRO RUBENS DUARTE MOREIRA – Mat.85.883
WALDECI REIS LEMOS MOTA – Mat. 62.493
FRANÇOISE DA SILVA SOUZA – Mat. 85.893

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em 06 de janeiro de 2020.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Dec. 174/2019/GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B4CDC7DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMC

PORTARIA Nº005/2020 - SEMC Santarém, 13 de janeiro de 2020.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE BANDAS LOCAIS E REGIONAIS PARA QUADRA CARNAVALESCA DE 2020 EM SANTAREM E ALTER DO CHÃO.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 174/2019 - GAP/PMS.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato de serviço de empresa especializada em agenciamento de Bandas Locais e Regionais para quadra carnavalesca de 2020 em Santarém e na Vila de Alter do Chão. Os servidores:

Sônia Maria da Silva Monteiro – Mat.88353 – Titular
Leonildo Correa Carvalho– Mat. 31834 - Suplente

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em 13 de janeiro de 2020.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Dec. 174/2019/GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A99490C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMC

PORTARIA Nº015 /2019 - SEMC Santarém, 10 de setembro de 2019.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PREMIAÇÕES EM GERAL PARA COMPETIÇÕES REALIZADAS PELO NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER – NEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMC.

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 20.121/2016 e pelo Decreto nº 174/2019- GAP/PMS.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato de Aquisição de Materiais Esportivos e Premiações em Geral para Competições Realizadas pelo Núcleo de Esporte e Lazer – NEL, através da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.:

WENDEL DA MOTA PEREIRA – Mat. 86255 – Titular
RILVANDERLE JOSÉ F. CASTRO – Mat. 53653 – Suplente
DALVALICE SARRAZIN SOUSA – Mat. 84381 - Suplente

Art. 2º O Fiscal assim como o Gestor de Contrato serão responsáveis por representar o Município de Santarém PA perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Cultura, em 10 de setembro de 2019.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário Municipal de Cultura
Dec. 174/2019/GAP/PM

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CCB12591

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE CONTINUIDADE - SEMAP

AVISO DE CONTINUIDADE
Concorrência Pública Nº 001/2019-SEMAP

A Comissão Especial de Licitação - CEL informa aos licitantes habilitados da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 -**

SEMAP, que a sessão de continuação do certame será realizada no dia 28 de janeiro de 2020, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), no Auditório do Centro de Informações Ambientais CIAM.**OBJETO**: Outorga de concessão de uso à título oneroso, mediante pagamento mensal para exploração econômica de 76 (setenta e seis) espaços públicos localizados em mercados municipais, no município de Santarém.

Santarém, 22 de janeiro de 2020.

CLAUBER ROGE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da CEL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A0407D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 004/2020-SEMAP
SANTARÉM, 21 DE JANEIRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº312/2017, de 15 de fevereiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para aquisição de grupos geradores, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
ROSILEI FERREIRA – Matrícula nº 86319.

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:
EDINELSON NASCIMENTO DE SOUSA – Matrícula nº 86931.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, aos vinte e um dias de janeiro de dois mil e vinte.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 312/2017 - SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BA549B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

ELETRÔNICO Nº 038/2019- SEMGOF /SEMC
Objeto: Aquisição de materiais esportivos e premiações em geral para competições realizadas pelo Núcleo de Esporte e Lazer – NEL, através de Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. **Contrato nº 020/2019-SEMC**. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO LTDA, CNPJ: 00.363.814/0001-90; Valor Total R$ 9.835,00; Vigência: 30/12/2019 à 29/02/2020.

LUÍS ALBERTO MOTA FIGUEIRA
Secretário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:36DDEE70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 018/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 018/2020, de 13 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 02 de janeiro de 2020**, JADELLY CRISTINE DA SILVA BRAGA,** portadora da CI nº 5685670 PC/PA e do CPF/MF nº 011.323.062-13, do cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I.**

2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Jósimo Marques da Costa Neto
Código Identificador:33C93181

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 019/2020

DECRETO Nº 019/2020, de 13 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2020**, PATRICIA LOPES DA SILVA,** portadora da CI nº 6722482 PC/PA e do CPF/MF nº 042.757.342-46, para o cargo em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL I.**

2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Jósimo Marques da Costa Neto
Código Identificador:F07F6CEF

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 033/2020

DECRETO Nº 033/2020, de 22 de janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 02 de janeiro de 2020, **JADENILSON ALEX DA SILVA BRAGA,** portador da CI nº 7106094 SSP/PA e do

CPF/MF nº 022.023.992-40, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal de Santarém Novo

Publicado por:
Jósimo Marques da Costa Neto
Código Identificador:B7BE4DE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 083/2019 - SRP

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial 083/2019 - SRP, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.** E foi declarado como vencedora as empresas **F.M FILOMENO SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME**, Inscrita no CNPJ sob o número 26.740.864/0001-33, **e o valor total dos itens foi de R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais).**
EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C4DF994C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140002 / DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2014

Extrato de Termo Aditivo
Décimo Aditivo ao contrato **Nº 20140002, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo**. Dispensa de Licitação 011/2014 **– AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA - EPP** - **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DO JARDIM NOVO PLANALTO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **Vigência:** 03/12/2019 a 31/12/2020.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:53D19171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / CHAMADA PUBLICA 001/2020

Aviso de licitação
CHAMADA PUBLICA 001/2020
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS IN NATURA DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS PROGAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DESTE MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED. Abertura: 03/03/2020 às 09 h0m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails semaplanlicitacao@sfxingu.pa.gov.br e licitação.pmsfx@hotmail.com

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9E250844

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190287 / DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019

Extrato de Termo Aditivo
Primeiro Aditivo ao contrato **Nº 20190287, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo**. Dispensa de Licitação 011/2019 **– MACOL IMOBILIÁRIA - EIRELI** - **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAR COMO TERMINAL RODOVIÁRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU **Vigência:** 12/12/2019 a 31/12/2020.

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E68A6C5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DO LICITAÇÃO PP Nº 003/2020

AVISO DO LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 003/2020-PMSF-ASSISTÊNCIA SOCIAL com o objeto: Formação de registro de preços para possível e eventual aquisição de **Materiais de Informática e Suprimentos**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, voltadas para os serviços **da Gestão, Programa Bolsa Família,** Centro de Referencia Especial de Assistência Social- **CREAS** e Centro de Referência da Assistência Social - **CRAS** (Programa de Atendimento Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Programa Criança Feliz), do Município de São Francisco do Pará/PA. Data de abertura: 06/02/2020 as 10h00m. Retirar o Edital na Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará, Departamento de Licitação, valor do edital R$ 100,00 ou retirar de forma gratuita no site da Prefeitura e/ou TCM-PA.

Ordenador de Despesas:
NADIR DO SOCORRO MAGALHÃES BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:9C30A1EF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº021/2020 GPMSAGA

RETIFICAÇÃO
São Geraldo do Araguaia-PA, em 22 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA ESTADO DO PARÁ, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo e em observância ao Inciso I, do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e
RESOLVE:

I – EXONERAR, a Servidora Sra. **JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA**, do cargo de Fonoaudióloga, Portaria Nº 022/2007, termo de posse datada no dia 02 de abril de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**.**
II – II – Essa exoneração dá-se a pedido da servidora.
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

EDILSON PEREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Amorim
Código Identificador:CA43AA19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 1712002/2019FME
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1612002/2019D
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB
CONTRATADA(O).....: CLAUDIA MARIA COSTA LEAL
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL EDUCACIONAL DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DO CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL PEQUENO APRENDIZ (CECPA)DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1601.123650008.2.053 Gestão da Educação Infantil-FUNDEB 40% , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 38.400,00
VIGÊNCIA.....: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 17 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:46AEEBE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0601001/2020FMS
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 043/2019FMS-PP
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D M C MESSIAS EIRELI EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ULTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 81.740,00 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.103010002.2.079 Gestão do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 69.860,00, Exercício 2020 Atividade 1801.103010002.2.079 Gestão do Programa Saúde Bucal , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 11.880,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:C4E67444

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial n° 043/2019FMS-PP**.**
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ULTILIZAÇÃO NOS ATENDIMENTOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Favorecido: D M C MESSIAS EIRELE EPP com o valor global de R$ 81.740,00 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta reais).
Data da Homologação: 30/12/2019.

Trairão - PA, 30 de dezembro de 2019.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ,
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:3E241FBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20190390 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019PMT-PP-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.486.351/0001-10 com o valor global de R$ 1.074.150,00 (um milhão, setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).
Data da Assinatura: 30/12/2019, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 30 de dezembro de 2019

JANAINA MEDINA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:6B1D53CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial SRP
n° 049/2019PMT-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
Favorecido: C N STEGMANN PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME com o valor global de R$ 1.074.150,00 (um milhão, setenta e quatro mil, cento e cinquenta reais).

Data da Homologação: 27/12/2019.

Trairão - PA, 27 de dezembro de 2019.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CBC780BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°31/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 04/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 03/2019/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 31/2020/PMX

OBJETO: **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E CAMINHÕES, SERVIÇOS DE RETÍFICA E BOMBAS INJETORAS,** destinados as Secretarias, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124– Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de atend. a Saúde Familiar (NASF)
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2114 – Manutenção do PNATE
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.362.0009.2174 – Transporte Escolar Ensino Médio (Convenio Estado)
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo

Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.2136- Manutenção do Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **ELITE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME**, estabelecida na Avenida Xingu, nº 1.234, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.379.111/0001-16, Insc. Estadual 15.414.870-9, fone: (94)3426-1719, email: eliteautopecas@outlook.com, neste ato representada pelo seu proprietário o Srº **Waltornelle de Freitas Araújo**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA, portador da carteira de identidade 4528005 SSP/PA e do CPF: 752.295.952-72.

VALOR TOTAL: R$ 2.289.582,20 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:80D596F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 32/2020/PMX. MUNICÍPIO DE XINGUARA E A EMPRESA J B DINIZ DE JESUS COMÉRCIO EPP.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 04/2019/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 03/2019/PMX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 32/2020/PMX

OBJETO: **FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS LEVES E CAMINHÕES, SERVIÇOS DE RETÍFICA E BOMBAS INJETORAS,** destinados as Secretarias, para manutenção de veículos e máquinas pesadas, integrantes da Frota Oficial da Administração Geral do Município de Xinguara – Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários.

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2074- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2132 – Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2049 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2080- Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2124– Manut. Do Progr. Da Atenção Básica
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.301.0012.2110 – Manutenção do Núcleo de atend. a Saúde Familiar (NASF)
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.302.0012.2140.0000 – Manutenção dos Serviços do SAMU
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 10.304.0012.2098 – Manutenção Do Departamento de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Código: 08.122.0013.2068 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.122.0013.2178 – Serviço de Fortalecimento e Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2118 - Manutenção do Programa IGD-SUAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2089 - Manutenção do Programa CREAS
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2121 – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 08.244.0013.2117 - Manutenção do Programa CRAS, PBV III
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Código: 04.122.0003.2069 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
Código: 04.122.0003.2067 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Código: 27.122.0005.2072 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SEC. MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
Código: 04.122.0007.2066 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUT.
Código: 04.122.0004.2075 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE GOVERNO
Código: 04.122.0003.2197.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Governo
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Código: 04.123.0003.2073 - Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Código: 18.122.0016.2065- Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Código: 12.122.0009.2071 – Manutenção da Secretaria
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2114 – Manutenção do PNATE
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2145.0000– Salário Educação
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.361.0009.2175.0000– Complementação transporte escolar
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Código: 12.362.0009.2174 – Transporte Escolar Ensino Médio (Convenio Estado)
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
Sub Unidade Orçamentária: FUNDEB
Código: 12.361.0010.2136- Manutenção do Transporte Escolar
Elemento: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento: 3.3.90.30 – Material De Consumo
8.2 - As despesas relativas ao exercício seguinte correrão a conta de dotação orçamentária do exercício vigente, se for o caso.

CONTRATANTE: **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado**,** empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32717172 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: **J. B. DINIZ DE JESUS COMÉRCIO - EPP**, estabelecida à Rodovia PA-150, S/N, KM 667 – fundos, Centro, Xinguara - PA, CEP: 68.555-330, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.326.276/0001-03, fone: (94)3426-3216, email: paradieselbj@hotmail.com, neste ato representada pelo seu proprietário o Srº **João Batista Diniz de Jesus**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PA – 150, S/N, KM 667 – fundos – Centro de Xinguara - PA, portador da carteira de identidade 578180 SSP/GO e do CPF: 131.465.641-49.
VALOR TOTAL: R$ 274.498,16 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4B8F3DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - 01/2020/SEMED

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA nº 01/2020/SEMED

OBJETO: O objeto da presente Chamado Público é a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município de Xinguara– PA.

Período de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Os Grupos Formais, Grupos Informais e produtores Individuais deverão apresentar a documentação completa para a ***Habilitação e Projeto de Venda até o dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2020.***

HORAeLOCAL: das 07:00 às 13:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Xinguara, situada no 2º piso do Prédio da CAIXA, na Rua Petrônio Portela, s/nº, Centro.

*O Edital poderá ser obtido no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima. Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 22 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:5301370D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL Nº 001/2019 - SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Sra. DEUZILENE MUNIZ SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU/PA, torna público a todos os interessados e ao público em geral aos 22 de janeiro de 2020, a **HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL** dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** referente ao **EDITAL Nº 001/2019 – SEMED** para provimento de CADASTRO DE RESERVA de profissionais para compor o quadro de servidores da Secretaria com contratação, por prazo determinado.

Observação:
I – Os candidatos serão convocados por edital específico conforme a disponibilidade de vagas para o cargo e localidade (e/ou escola) inscrito.

II – Os candidatos desclassificados e que não atingiram a pontuação mínima exigida no Edital nº 001/2019 – SEMED não constarão nesta ordem de classificação.

ZONA URBANA
CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
20	DEMIVALDO DE JESUS SANTOS	12		CLASSIFICADO

3	ADEILTON RAMOS DE BRITO	11		CLASSIFICADO
25	GUIBSON FERREIRA DE SOUZA	9		CLASSIFICADO
27	CLEONES NUNES ROSA	8,5		CLASSIFICADO
22	ELIZANE ALVES DE SOUZA	8		CLASSIFICADO
17	DANIEL FRAGOSO GOMES	7,02		APROVADO
23	ROSI CLEIA PIMENTEL DOS SANTOS SOUZA	7,01		APROVADO
21	PATRÍCIA DE SOUZA SILVA	7		APROVADO
2	MARILENE QUEIROZ DOS SANTOS	6,04		APROVADO
11	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA MORAIS	6,03		APROVADO
7	MIRLEIDE ALVES PEREIRA	6,02		APROVADO
12	NAYARA DA SILVA	6,01		APROVADO
13	RIKELMER VINICIUS DE BRITO MELO	6		APROVADO
8	RAMIRO MARQUES DE OLIVEIRA	5,08		APROVADO
16	JOVENCIO FERREIRA DOS SANTOS	5		APROVADO

CARGO – SERVENTE – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
22	NEUMA ROCHA DE ALMEIDA	12,01		CLASSIFICADO(A)
1	ALVANEDE SOUZA DE OLIVEIRA	12		CLASSIFICADO(A)
4	JUCILEIDE BARBOSA DA SILVA	11,01		CLASSIFICADO(A)
3	ELINALVA BATISTA RODRIGUES	10,15		CLASSIFICADO(A)
69	ROSA MARIA GOIS SILVA	10		CLASSIFICADO(A)
30	VALQUIRIA BATISTA DA SILVA	9,85		CLASSIFICADO(A)
45	TATIARA GALVÃO DA COSTA DA SILVA	9,08		CLASSIFICADO(A)
64	MARIA MENDES DA SILVA	9,05		CLASSIFICADO(A)
61	MARIA NEUZEIA CALDAS SOARES	9,04		CLASSIFICADO(A)
17	SARAI SANTOS DE JESUS	9,03		CLASSIFICADO(A)
9	ELZIRA RODRIGUES MOREIRA	9,02		APROVADO(A)
21	DALVINA PEREIRA DE CARVALHO	9,01		APROVADO(A)
33	HELAINE DE JESUS LIMA	9		APROVADO(A)
67	MARLY ALMEIDA CAMPOS	8,36		APROVADO(A)
73	NATASHA LIMA DA ROCHA	8,35		APROVADO(A)
72	GENI RODRIGUES CAMARGO	8,03		APROVADO(A)
55	LUCINETE SANTOS FIGUEREDO	8,02		APROVADO(A)
68	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS CARDOSO	8,01		APROVADO(A)
60	JAMILY DA CRUZ SANTOS	8		APROVADO(A)
47	LUCIENE ALVES DA SILVA	7,85		APROVADO(A)
56	NEURIENE BARBOSA CALDAS DE OLIVEIRA	7,35		APROVADO(A)
2	MARIA BATISTA RODRIGUES	7,02		APROVADO(A)
71	JANE APARECIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA	7,01		APROVADO(A)
19	DEUZAMIRE BATISTA FERREIRA	7		APROVADO(A)
11	IONY LOPES DE ARAÚJO SILVA	6,75		APROVADO(A)
20	IARA MORAES DA SILVA	6,65		APROVADO(A)
34	DILMA LIMA DA CONCEIÇÃO NERES	6,35		APROVADO(A)
78	DILMA DA SILVA OLIVEIRA	6,3		APROVADO(A)
5	NILDA DE JESUS SILVA	6,29		APROVADO(A)
32	ANGELA MARIA ALVES DE SOUZA DA SILVA	6,28		APROVADO(A)
77	FRANCINALVA LIMA DE CASTRO DA COSTA	6,27		APROVADO(A)
23	FRANCISDALVA DOS SANTOS SOUSA	6,26		APROVADO(A)
10	IVONETE DA CRUZ FRANÇA	6,25		APROVADO(A)
62	MAURICELIA PEREIRA DA SILVA	6,24		APROVADO(A)
74	FABIANA MARCELINA DE FARIA	6,23		APROVADO(A)
8	JOICIANE DE SOUZA SILVA	6,22		APROVADO(A)
53	EDINEIDE SANTOS MOREIRA	6,21		APROVADO(A)
70	MARIA MADALENA NEVES DA SILVA	6,2		APROVADO(A)
29	DIVINA LIMA DA CONCEIÇÃO VIANA	6,19		APROVADO(A)
52	WLIANA MENDES RODRIGUES	6,18		APROVADO(A)
13	CLEIDIANE LIMA SILVA	6,17		APROVADO(A)
16	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA LIMA	6,16		APROVADO(A)
37	MARIA RAIMUNDA NUNES DA SILVA	6,15		APROVADO(A)
58	KATIANE SANTANA CORNÉLIO	6,14		APROVADO(A)
39	MARICLEIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	6,13		APROVADO(A)
49	CIRLAND PEREIRA DA SILVA	6,12		APROVADO(A)
80	DELVANI PIMENTEL DANTAS DE ABREU	6,11		APROVADO(A)
14	JOSILENE OLIVEIRA DE LIMA SANTANA	6,1		APROVADO(A)
6	KARINA DE SOUZA	6,09		APROVADO(A)
66	DEBORA BRENDA VALE DA SILVA	6,08		APROVADO(A)
75	WANDREA COSTA NASCIMENTO	6,07		APROVADO(A)
24	RENATA SOUZA DOS SANTOS	6,06		APROVADO(A)
38	EVA PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	6,05		APROVADO(A)
48	LAIANE PEREIRA DIAS	6,04		APROVADO(A)
12	WILANE GOMES SILVA	6,03		APROVADO(A)
27	DENICE GOMES DA SILVA	6,02		APROVADO(A)
57	LEILIANE DE SOUZA SILVA	6,01		APROVADO(A)
25	FRANCINEIDE NEVES SILVA	6		APROVADO(A)
26	MICHELLE CALLINE SILVA DE SOUZA	5		APROVADO(A)

CARGO – VIGIA – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
8	GIVANILDO SANTOS DE SOUZA	11		CLASSIFICADO(A)
14	WANDERSON SOUSA DE OLIVEIRA	10,05		CLASSIFICADO(A)
24	IZAAC MORAES DO NASCIMENTO	9,65		CLASSIFICADO(A)
16	EDSON COSTA MATOS	9		CLASSIFICADO(A)
19	DANILO CARDOSO DA SILVA	8,01		CLASSIFICADO(A)
10	JOSUE SANTANA MOREIRA	8		CLASSIFICADO(A)

32	FRANCISCO DANIEL FARIAS TORRES	7,02		CLASSIFICADO(A)
11	MARCOS HENRIQUE R DE JESUS	7,01		CLASSIFICADO(A)
18	RAFAEL DOS SANTOS CHAVES	7		CLASSIFICADO(A)
7	FERNANDO MARQUES DA SILVA	6,35		CLASSIFICADO(A)
6	VALDINEI SILVA SARAIVA	6,15		CLASSIFICADO(A)
13	JOSE CARLOS DE CARVALHO DOS SANTOS	6,05		CLASSIFICADO(A)
36	LEONES SANTOS DE JESUS	6,04		CLASSIFICADO(A)
31	JHONATAS CAMPOS LIMA	6,03		CLASSIFICADO(A)
5	DHIONE RODRIGUES DOS SANTOS	6,02		CLASSIFICADO(A)
34	LEANDRO ALVES ALENCAR	6,01		APROVADO(A)
25	ALESSON DA SILVA CONCEIÇÃO	6		APROVADO(A)
35	JOSÉ RAIMUNDO LEANDRO SILVA	5,35		APROVADO(A)
1	ARÃO DE SOUSA SANTANA	5,25		APROVADO(A)
9	NILTON CHARLES RODRIGUES DE MORAIS	5,02		APROVADO(A)
4	SEBASTIÃO FORTUNATO DA SILVA	5,01		APROVADO(A)
12	JEREMIAS FONTINELE ARAÚJO	5		APROVADO(A)

CARGO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
5	ADELAIDE LIMA BARBOSA	14		CLASSIFICADO(A)
36	CLESSIANE LEAL SANTOS	12		CLASSIFICADO(A)
15	JACIRA MARTINS LIMA QUIRINO	11,03		CLASSIFICADO(A)
32	ROBERTO COSTA JUNIOR	11,02		CLASSIFICADO(A)
19	LILIANA SANTOS OLIVEIRA	11,01		APROVADO(A)
23	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	11		APROVADO(A)
31	CAMILA DE SOUZA PINHEIRO	10,4		APROVADO(A)
12	ELIZAETE ALVES DE ANDRADE	9,03		APROVADO(A)
14	DAMIANA ALVES DOS SANTOS	9,02		APROVADO(A)
29	JESSICA SILVA DOS SANTOS	9,01		APROVADO(A)
25	MAIKI DA SILVA SANTOS	9		APROVADO(A)
17	ODAIR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	8,85		APROVADO(A)
22	HAYNNARA LIRA DE SOUZA	8,02		APROVADO(A)
4	DORCAS EDUARDA VALENTE DIAS NEVES	8,01		APROVADO(A)
18	JOSÉLIA DA SILVA LIMA	8		APROVADO(A)
33	NOELMA CARVALHO DA SILVA	7,85		APROVADO(A)
7	CLAUDIA MACEDO SILVA DE OLIVEIRA	7,75		APROVADO(A)
1	CIRLANE SOUSA DE SOUSA	7,51		APROVADO(A)
38	EDIANE LEANDRO DE SOUSA	7,5		APROVADO(A)
3	DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA	7,15		APROVADO(A)
13	VERÍCIA CASTRO SILVA PINHO	6,85		APROVADO(A)
16	ADRIANA FRANCISCA RAMMOS TORRES	6		APROVADO(A)
28	ADRIELY NASCIMENTO DOS SANTOS	6		APROVADO(A)
11	ANGELA MARIA MAGALHÃES DOS SANTOS	6		APROVADO(A)
27	CALMIRANDA SILVA DE SANTANA	6		APROVADO(A)
8	CAMIILA MERYANNE SILVA BARROS	6		APROVADO(A)
34	GEIZIANE DOS SANTOS LIMA	6		APROVADO(A)
21	LORRANY SILVA DO NASCIMENTO	6		APROVADO(A)
26	LUCIANA DA COSTA SILVA	6		APROVADO(A)
24	MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES DOS SANTOS	6		APROVADO(A)
37	MATHEUS SOARES DA PAIXÃO	6		APROVADO(A)
30	SANDY KATIELLE SILVA DE MORAES	6		APROVADO(A)
20	TALITA SILVA DE SOUZA	6		APROVADO(A)

CARGO – CUIDADOR DE PNE – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
41	MARIA APARECIDA SILVA DA COSTA	12		CLASSIFICADO(A)
28	HELLEN KELLER VIEIRA	11		CLASSIFICADO(A)
13	ROSEANE ALMEIDA COSTA	10,03		CLASSIFICADO(A)
21	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	10,02		CLASSIFICADO(A)
24	CLEIA APARECIDA DIAS SANTIAGO	10,01		CLASSIFICADO(A)
31	MARINALVA FRANCISCA DE SOUZA	10		CLASSIFICADO(A)
6	MARIA ELENA SILVA DOS SANTOS	9,35		CLASSIFICADO(A)
26	EDIVANDA CONCEIÇÃO DE BRITO	8,85		CLASSIFICADO(A)
39	JELSILEIA BRITO DE SOUZA	8,65		CLASSIFICADO(A)
44	ELIENE SILVA DOS SANTOS	8,01		CLASSIFICADO(A)
10	ROSINEIDE AGOSTINHO DOS SANTOS	8		CLASSIFICADO(A)
3	JOCIANE DA CONCEIÇÃO SILVA	7,85		CLASSIFICADO(A)
5	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA NOGUEIRA	7,75		CLASSIFICADO(A)
23	JOENE FERREIRA DE SOUZA BATISTA	7,35		CLASSIFICADO(A)
38	JOSÉLIA DA SILVA SOUSA	7,01		CLASSIFICADO(A)
37	RAQUEL DOS SANTOS CHAVES	7		CLASSIFICADO(A)
40	DEBORA ANDRADE DA COSTA	6,9		CLASSIFICADO(A)
25	LAUDICEIA COSTA DOS SANTOS	6,85		CLASSIFICADO(A)
27	TAMARA PEREIRA SOARES	6,75		CLASSIFICADO(A)
12	PRICILA PIMENTEL DE JESUS	6,6		CLASSIFICADO(A)
34	NOELIA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	6,4		APROVADO(A)
48	SILMA JOSÉ DOS SANTOS	6,13		APROVADO(A)
30	ELISSANDRA SANTOS VIEIRA	6,12		APROVADO(A)
49	IONEIDE GONÇALVES LUIZ	6,11		APROVADO(A)
29	ANA ALICE MEDEIROS SOARES	6,1		APROVADO(A)
1	LEIDIANE RODRIGES MEIRELES PIRES	6,09		APROVADO(A)
19	EUNICE PEREIRA DA SILVA	6,08		APROVADO(A)
4	JACIANE SILVA AMORIM	6,07		APROVADO(A)
35	ALICE DA SILVA MANDU	6,06		APROVADO(A)
2	KESLIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	6,05		APROVADO(A)

18	CRISTIAN HIAGO BARBOSA DA SILVA	**6,04**		**APROVADO(A)**
17	CLEICIANE GONÇALVES	**6,03**		**APROVADO(A)**
47	ERLANE FERREIRA SOARES	**6,02**		**APROVADO(A)**
46	EVILENNE DE ASSIS VIEIRA	**6,01**		**APROVADO(A)**
36	LENILDE OLIVEIRA REIS	**6**		**APROVADO(A)**

CARGO – CUIDADOR DO MATERNAL – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
22	TAMYRES BORGES PIRES DA SILVA	**12,01**		**CLASSIFICADO(A)**
14	ALDENICE DE JESUS SANTOS DE MELO	**12**		**CLASSIFICADO(A)**
32	IVONETE DE SOUZA ALVES	**11,01**		**CLASSIFICADO(A)**
7	ANDREA MACHADO ALMEIDA	**11**		**CLASSIFICADO(A)**
11	MARIA CLEIDE NUNES DA SILVA	**9**		**APROVADO(A)**
33	ELINEIVA SANTOS	**8,33**		**APROVADO(A)**
16	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	**7,65**		**APROVADO(A)**
42	FRANCILENE VIEIRA COSTA	**7,03**		**APROVADO(A)**
43	MARIA JOSÉ DIAS DE SOUZA	**7,02**		**APROVADO(A)**
9	KADMAH ADRIELE DA SILVA ALMEIDA	**7,01**		**APROVADO(A)**
8	ELANISE PONTES FREITAS DE ALMEIDA	**7**		**APROVADO(A)**
20	JESICA VANESSA DANTAS SOARES	**6,01**		**APROVADO(A)**
15	BRUNA DE SÁ ARAÚJO	**6**		**APROVADO(A)**

CARGO – PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
64	MARLEYDE ALVES DOS SANTOS	**18**		**CLASSIFICADO(A)**
65	MARIA DAS GRAÇAS COSTA MATOS	**16,01**		**CLASSIFICADO(A)**
22	SILVANA LOPES DE ARAÚJO	**16**		**CLASSIFICADO(A)**
5	LINDRACI DE SOUZA PARDIM	**15,01**		**CLASSIFICADO(A)**
56	MARIA LUCIA NEGREIRO	**15**		**CLASSIFICADO(A)**
9	MARIA CÍCERA SILVA OLIVEIRA	**14,02**		**CLASSIFICADO(A)**
39	EDILENE XAVIER SILVA	**14,01**		**CLASSIFICADO(A)**
7	CLEITIANE SILVA SOUSA	**14**		**CLASSIFICADO(A)**
23	MARIA IZABEL DA SILVA	**13**		**CLASSIFICADO(A)**
41	GISELIA BRITO SOUSA	**12,5**		**CLASSIFICADO(A)**
21	MAIRES DE SOUSA RODRIGUES	**12,08**		**CLASSIFICADO(A)**
79	FRANCISCA ILMA NUNES DORETTO	**12**		**CLASSIFICADO(A)**
61	JULIELE FERREIRA DA SILVA	**11,35**		**CLASSIFICADO(A)**
42	ELIZANGELA COSTA SOARES	**11**		**CLASSIFICADO(A)**
45	FRANCISCA MÁRCIA DA SILVA SOUSA	**9**		**CLASSIFICADO(A)**

CARGO – PROFESSOR (A) 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
31	EDILEUZA SILVA ARAÚJO	**16,05**		**CLASSIFICADO(A)**
13	ANGELA DA CONCEIÇÃO	**16,04**		**CLASSIFICADO(A)**
67	ELZANI DE SOUZA ABREU	**16,03**		**CLASSIFICADO(A)**
72	ELZA COSTA MATOS	**16,02**		**CLASSIFICADO(A)**
12	JAQUELINE FERNANDA DE SOUZA	**16,01**		**CLASSIFICADO(A)**
44	PERCEU DIAS FONSECA	**16**		**CLASSIFICADO(A)**
15	CLARICE BORGES DE OLIVEIRA	**15,85**		**CLASSIFICADO(A)**
26	ADRIANO MARTINS MOREIRA	**15,5**		**CLASSIFICADO(A)**
57	ILDA GOMES DE REZENDE	**15,01**		**CLASSIFICADO(A)**
33	FRANCIMAR NUNES RIBEIRO	**15**		**CLASSIFICADO(A)**
16	ANA LÚCIA DEODATO DA SILVA	**14,15**		**CLASSIFICADO(A)**
82	MARÇAL JANSEN COSTA	**14,14**		**CLASSIFICADO(A)**
60	FRANCISCA CONCEIÇÃO BARROS	**14,13**		**CLASSIFICADO(A)**
48	BILDENETE MEDEIROS DOS SANTOS	**14,12**		**CLASSIFICADO(A)**
28	DIVINA NUNES OLIVEIRA	**14,11**		**CLASSIFICADO(A)**
11	ROSÂNGELA SILVA NASCIMENTO	**14,1**		**CLASSIFICADO(A)**
59	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	**14,09**		**CLASSIFICADO(A)**
34	ELIZIETE CARMO DA SILVA	**14,08**		**CLASSIFICADO(A)**
38	ILHANSMAR AIRES NUMERIANO	**14,07**		**CLASSIFICADO(A)**
17	ANDRECIA SILVA PEREIRA	**14,06**		**CLASSIFICADO(A)**
75	ANNA WILMA COELHO SANTOS	**14,05**		**CLASSIFICADO(A)**
58	JOELMA DOS SANTOS OLIVEIRA	**14,04**		**CLASSIFICADO(A)**
50	TAYANA BARROS DE MELO	**14,03**		**CLASSIFICADO(A)**
52	RAIANE DE MELO BRITO	**14,02**		**CLASSIFICADO(A)**
24	DIANE CORREA SOARES	**14,01**		**CLASSIFICADO(A)**
18	SAMARA ALMEIDA DE ABREU	**14**		**APROVADO(A)**
37	KEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	**13,88**		**APROVADO(A)**
53	EDIMAR DE ANDRADE MACHADO	**13,85**		**APROVADO(A)**
73	EDITANIA RODRIGUES FELIX ALVES	**13,02**		**APROVADO(A)**
8	LUANA CRISTINA ALBUQUERQUE SANTOS	**13,01**		**APROVADO(A)**
20	AGNÓLIA ROCHA DE ALMEIDA	**13**		**APROVADO(A)**
62	NOELI DA SILVA ARAUJO FERRAZ	**12,25**		**APROVADO(A)**
70	MARIA DE LOURDES CARDOSO DA LUZ	**12**		**APROVADO(A)**
51	SONIA DE SOUZA FERREIRA	**11,85**		**APROVADO(A)**
71	MARCIA ARAÚJO SANTOS	**11,15**		**APROVADO(A)**
30	LEANE DANGELO ELOI	**11,01**		**APROVADO(A)**
43	FRANCIMAR OLIVEIRA CHAVES	**11**		**APROVADO(A)**
6	MARIA HELENA DOS SANTOS FRANÇA	**10**		**APROVADO(A)**
47	SELMA DA SILVA OLIVEIRA	**9,02**		**APROVADO(A)**
63	CÍCERO BATISTA DA SILVA	**9,01**		**APROVADO(A)**
46	LOHAINE LOURENÇO ALEXANDRINO	**9**		**APROVADO(A)**

CARGO – PROFESSOR (A) 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – LINGUAGENS (LÍNGUA PORTUGUESA, ARTES E INGLÊS) – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
32	MARIA DA PAZ ALBUQUERQUE SANTOS DE SOUZA	16,35		CLASSIFICADO(A)
78	HELEDIS DA COSTA CHAVES	16,01		CLASSIFICADO(A)
66	ARNALDO SILVA OLIVEIRA	16		APROVADO(A)
80	ANTONIA COSTA LIMA	15		APROVADO(A)
29	MARIA NILZA VIANA ROCHA FRANÇA	14		APROVADO(A)

CARGO – PROFESSOR (A) 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
3	CLAUDIONOR ALVES PORTUGAL	15,25		CLASSIFICADO(A)
25	GISÉLIA NASCIMENTO SANTOS	9		CLASSIFICADO(A)

CARGO – PROFESSOR (A) 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
10	LUCICLÉIA LIMA COELHO	16		CLASSIFICADO(A)
49	JESUINA PAZ DA SILVA	14,02		APROVADO(A)
36	MARINES DE SOUZA SCHMITT	14,01		APROVADO(A)
76	FRANCISCO ROSA LIMA	11		APROVADO(A)

CARGO – PROFESSOR (A) 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS HUMANAS (GEOGRAFIA, HISTÓRIA E ESTUDOS AMAZÔNICOS) – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
86	MARIA EUNICE GOMES DA SILVA	14,01		CLASSIFICADO(A)
1	NILCIVANE LEITE DE ANDRADE	14		APROVADO(A)
69	RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	13		APROVADO(A)
77	BRUNO FRANCISCO LACERDA DA SILVA	11		APROVADO(A)
85	EDILANE BEZERRA AMORIM	9,25		APROVADO(A)
81	MACKSUEL SANDRO SILVA DE MEDEIROS	9		APROVADO(A)

CARGO – PROFESSOR AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) – ZONA URBANA:

Nº Inscrição	Candidato	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO	SITUAÇÃO
4	MARIA DA GLÓRIA BAIA LEMOS	18		CLASSIFICADO(A)
35	MIRIAN MOTA DA SILVA	14		CLASSIFICADO(A)
74	MARIA DO CARMO DA SILVA BARROS	12		CLASSIFICADO(A)
19	MARIA LUCIA SILVA	11		APROVADO(A)
14	FABIANA DOS SANTOS PEREIRA PEREIRA	9		APROVADO(A)

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:3F6B53BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 9-084/2019

Ata de Registro de Preços, **N° 001/2020/PMB, datada de 17/01/2020**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL N° 9-084/2019**, que tem por **OBJETO**: Registro de Preços para eventual e futura **AQUISIÇÃO KIT ENXOVAL PARA CRIANÇA RECÉM NASCIDA PARA ATENDIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL NA FORMA DE AUXÍLIO NATALIDADE,** a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Barcarena/PA**,** Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.
ENCARTE
EMPRESA **E DO S MACEDO DA SILVA - EPP** com sede à Rua Conego Silvestre P. Serra, nº 66 Bairro: Vila dos Cabanos – Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57, representada pelo Sr º Eldenir do Socorro Macedo da Silva, portador do RG: 3108002 SSP/PA e CPF: 198.414.932-68, conforme quadro abaixo:

LOTE 01 – COTA AMPLIADA – 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	Média Valor Unitário (R$)	Média Valor Total (R$)
1.1	BOLSA MATERNIDADE EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: C 36 x A 26 x L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZIPER . CORES NEUTRAS	BELO BEBE	UND	1.500	R$ 17,12	R$ 25.680,00
1.2	CALÇA ENXUTA EM TECIDO ANTIALÉRGICO 100% POLIESTER, TAMANHO ÚNICO. COR E ESTAMPA NEUTRA.	CHUBINHO	UND	3.000	R$ 3,00	R$ 9.000,00
1.3	CONJUNTO DE CALÇA MIJÃO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	BERNARDINO	CONJ.	1.500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
1.4	CONJUNTO DE CUEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80X50CM. CORES NEUTRAS.	CARINHO	CONJ.	1.500	R$ 8,00	R$ 12.000,00
1.5	CONJUNTO DE LUVAS EM TECIDO 80% ALGODÃO, 20% POLISTER COM 03 PARES. CORES NEUTRAS	TAMINE	CONJ.	1.500	R$ 4,60	R$ 6.900,00
1.6	CONJUNTO PAGÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 PEÇAS (01 CALÇA, 01 CAMISA MANGAS COMPRIDAS SEM GOLA E 01 CAMISETA). CORES	BERNARDINO	CONJ.	1.500	R$ 8,10	R$ 12.150,00

	NEUTRAS.					
1.7	CONJUNTO CAMISETA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES. CORES NEUTRAS.	MAONZA BABY	CONJ.	1.500	R$ 3,50	R$ 5.250,00
1.8	CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ, SENDO O PENTE EM PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS, E ESCOVA COM CERDAS MACIAS. CORES NEUTRAS.	SAFIRA	CONJ.	1.500	R$ 2,80	R$ 4.200,00
1.9	CONJUNTO DE MEIAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM 03 PARES. CORES NEUTRAS.	RAFINHA BABY	CONJ.	1.500	R$ 3,25	R$ 4.875,00
1.10	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DEVIDAMENTE EMBAINHADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X60 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES. COR BRANCA.	PINTE E BORDE	PCT	3.000	R$ 7,25	R$ 21.750,00
1.11	MAMADEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 150 ML, MATERIAL POLICARBONATO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, COM TAMPA E BICO REDONDO DE SILICONE. CORES NEUTRAS.	MAMITA	UND	1.500	R$ 4,50	R$ 6.750,00
1.12	MAMADEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 50 ML, MATERIAL POLICARBONATO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, COM TAMPA E BICO REDONDO DE SILICONE. CORES NEUTRAS.	MAMITA	UND	1.500	R$ 3,60	R$ 5.400,00
1.13	MANTA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM BABADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CMX80CM. CORES NEUTRAS.	OTONIEL BABY	UND	1.500	R$ 10,00	R$ 15.000,00
1.14	SAPATINHO DE BEBÊ EM TECIDO 80% DE ALGODÃO, 20% POLIÉSTER. CORES NEUTRAS.	RAFINHA BABY	PAR	3.000	R$ 2,50	R$ 7.500,00
1.15	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ SIMPLES, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS L 60 X C 65 CM, CORES NEUTRAS.	OTONIEL BABY	UND	1.500	R$ 5,88	R$ 8.820,00
1.16	TOUCA EM TECIDO 80% ALGODOÃO, 20% POLIÉSTER. CORES NEUTRAS.	RAFINHA BABY	UND	1.500	R$ 2,15	R$ 3.225,00
TOTAL LOTE 1: R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)						
LOTE 02 – COTA RESERVADA – 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QTD.**	**Média Valor Unitário (R$)**	**Média Valor Total (R$)**
1.1	BOLSA MATERNIDADE EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS: C 36 x A 26 x L 12 CM, COM FORRO, ALÇA E FECHAMENTO DE ZIPER . CORES NEUTRAS	BELO BEBE	UND	500	R$ 17,12	R$ 8.560,00
1.2	CALÇA ENXUTA EM TECIDO ANTIALÉRGICO 100% POLIESTER, TAMANHO ÚNICO. COR E ESTAMPA NEUTRA.	CHUBINHO	UND	1.000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
1.3	CONJUNTO DE CALÇA MIJÃO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO, CORES NEUTRAS.	BERNARDINO	CONJ.	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
1.4	CONJUNTO DE CUEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 80X50CM. CORES NEUTRAS.	CARINHO	CONJ.	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
1.5	CONJUNTO DE LUVAS EM TECIDO 80% ALGODÃO, 20% POLISTER COM 03 PARES. CORES NEUTRAS	TAMINE	CONJ.	500	R$ 4,60	R$ 2.300,00
1.6	CONJUNTO PAGÃO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 PEÇAS (01 CALÇA, 01 CAMISA MANGAS COMPRIDAS SEM GOLA E 01 CAMISETA). CORES NEUTRAS.	BERNARDINO	CONJ.	500	R$ 8,10	R$ 4.050,00
1.7	CONJUNTO CAMISETA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM 03 UNIDADES. CORES NEUTRAS.	MAONZA BABY	CONJ.	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
1.8	CONJUNTO DE PENTE E ESCOVA PARA BEBÊ, SENDO O PENTE EM PLÁSTICO COM PONTAS ARREDONDADAS, E ESCOVA COM CERDAS MACIAS. CORES NEUTRAS.	SAFIRA	CONJ.	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
1.9	CONJUNTO DE MEIAS EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM 03 PARES. CORES NEUTRAS.	RAFINHA BABY	CONJ.	500	R$ 3,25	R$ 1.625,00
1.10	FRALDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DEVIDAMENTE EMBAINHADA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X60 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES. COR BRANCA.	PINTE E BORDE	PCT	1.000	R$ 7,25	R$ 7.250,00
1.11	MAMADEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 150 ML, MATERIAL POLICARBONATO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, COM TAMPA E BICO REDONDO DE SILICONE. CORES NEUTRAS.	MAMITA	UND	500	R$ 4,50	R$ 2.250,00
1.12	MAMADEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 50 ML, MATERIAL POLICARBONATO, ANTIALÉRGICO, ATÓXICO, COM TAMPA E BICO REDONDO DE SILICONE. CORES NEUTRAS.	MAMITA	UND	500	R$ 3,60	R$ 1.800,00
1.13	MANTA EM TECIDO 100% ALGODÃO COM BABADO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 80CMX80CM. CORES NEUTRAS.	OTONIEL BABY	UND	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
1.14	SAPATINHO DE BEBÊ EM TECIDO 80% DE ALGODÃO, 20% POLIÉSTER. CORES NEUTRAS.	RAFINHA BABY	PAR	1.000	R$ 2,50	R$ 2.500,00
1.15	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COM CAPUZ SIMPLES, 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS L 60 X C 65 CM, CORES NEUTRAS.	OTONIEL BABY	UND	500	R$ 5,88	R$ 2.940,00
1.16	TOUCA EM TECIDO 80% ALGODOÃO, 20% POLIÉSTER. CORES NEUTRAS.	RAFINHA BABY	UND	500	R$ 2,15	R$ 1.075,00
TOTAL LOTE 2: R$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais)						
LOTE 03 – COTA AMPLIADA – 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QTD.**	**Média Valor Unitário (R$)**	**Média Valor Total (R$)**
3.1	FRALDAS DESCARTÁVEIS ANTIALÉRGICAS COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO. TAMANHO M. PACOTE COM 8 UNIDADES.	CHUBINHO	PCT	6.000	R$ 3,40	R$ 20.400,00
3.2	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: COTONETE.	USE	CX	1.500	R$ 0,93	R$ 1.395,00
3.3	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 17 X 12 CM, COMPONENTES COM EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, USO INFANTIL. PACOTE COM 75 UNIDADES.	USE	PCT	1.500	R$ 2,05	R$ 3.075,00
3.4	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO INFANTIL 250ML, ASPECTO CREMOSO, INCOLOR, ACIDEZ PH NEUTRO.	GRANADO	UND	1.500	R$ 9,42	R$ 14.130,00
TOTAL LOTE 3: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)						
LOTE 04 – COTA RESERVADA – 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)						
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QTD.**	**Média Valor Unitário (R$)**	**Média Valor Total (R$)**
4.1	FRALDAS DESCARTÁVEIS ANTIALÉRGICAS COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO. TAMANHO M. PACOTE COM 8 UNIDADES.	CHUBINHO	PCT	2.000	R$ 3,40	R$ 6.800,00
4.2	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, CAIXA COM 75 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: COTONETE.	USE	CX	500	R$ 0,93	R$ 465,00
4.3	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL, MATERIAL NÃO TECIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 17 X 12 CM, COMPONENTES COM EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, USO INFANTIL. PACOTE COM 75 UNIDADES.	USE	PCT	500	R$ 2,05	R$ 1.025,00
4.4	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO INFANTIL 250ML, ASPECTO CREMOSO, INCOLOR, ACIDEZ PH NEUTRO.	GRANADO	UND	500	R$ 9,42	R$ 4.710,00
TOTAL LOTE 4: R$ 13.000,00 (Treze mil reais)						
TOTAL LOTES 1 A 4: R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)						

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B1CB63C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 014/2019
Pregão Presencial SRP nº 201901150016-PP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS.
Vencedoras abaixo relacionadas.

A. S. RIBEIRO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ: 23.918.761/0001-22				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
ALMOFADA PARA CARIMBO - CARBRINK	UND	760	2,70	2.052,00
BARBANTE SISAL APROX. 300 METROS - SISAL TEC	RL	110	17,00	1.870,00
BASTÃO P/ COLA QUENTE FINA - IBEL	PC	2430	39,70	96.471,00
CADERNO 10MAT.C/200FLS CAPA DURA - CADESIL	UND	260	10,25	2.665,00
CADERNO UNIVERSITARIO FORMATO A4 10 MATERIAIS - CADESIL	UND	250	10,45	2.612,50
CLIPS N 1/0 CX C/100 UNIDADES - FERPLAS	CX	100	1,34	134,00
CLIPS N 2/0 CX C/100 UNIDADES - FERPLAS	CX	1170	1,34	1.567,80
COLA BRANCA 40 GR. CX C/ 12 UND - NEW MAGIC	CX	100	10,90	1.090,00
ENVELOPE P/ CONVITE - 160X235MM, CX C/ 100, COR BRANCA - SCRIT	CX	50	45,50	2.275,00
ESTILETE GRANDE CX C/12UNID - LEONORA	CX	395	24,70	9.756,50
FITA ADESIVA CREPE - 45MMX50M - EMBALANDO	RL	600	9,10	5.460,00
FITA GOMADA 30MMX50M - EMBALANDO	RL	230	2,40	552,00
GIZ DE CERA GRANDE COM 12 UNIDADES - PIRATININGA	CX	300	3,20	960,00
GRAMPEADOR GRANDE - GOLLER	UND	210	12,85	2.698,50
LAPIS Nº 02 - LEONORA	CX	323	37,50	12.112,50
LIVRO DE PROTOCOLO C/100FL - TILIBRA	UND	1050	8,00	8.400,00
PAPEL CARTOLINA - VMP	PCT	105	70,00	7.350,00
PAPEL VERGÊ PCT C/ 50 FLS - OF-PAPER	PCT	230	13,30	3.059,00
PASTA CLASSIFICADORA - DAC	UND	410	36,50	14.965,00
PASTA SUSPENSA CLASSIFICATORIA EM PAPELÃO - FRAMA	UND	1900	2,85	5.415,00
PINCEL ATOMICO COR PRETA - MARIPEL	CX	298	20,80	6.198,40
PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO AZUL CX C/12 UNIDADES - MARIPEL	CX	250	23,15	5.787,50
REGUA DE 50 CM - WALEU	UND	540	1,85	999,00
TINTA GUACHE COM 6 - PIRATININGA	UND	400	2,40	960,00
				195.410,70

ANJOS E ANJOS LTDA - EPP CNPJ: 06.069.753/0001-30				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
APONTADOR C/ DEPOSITO CX C/24 UNIDADES - LEONORA	CX	690	6,80	4.692,00
BARBANTE DE ALGODÃO COLORIDO, 300 METROS - JAFTEXTIL	RL	90	10,90	981,00
BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PAGINAS 38X51MM COLORIDO C/ 100FLS - LEONORA	PCT	230	2,40	552,00
BLOCOS DE NOTA ADESIVO COR AMARELO 76X102MM REMOVÍVEL - LEONORA	PCT	890	3,40	3.026,00
CADERNO C/ARAME 96FLS - JANDAIA	UND	210	3,10	651,00
CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL CX C/50UNIDADES - BIC	CX	308	21,00	6.468,00
CANETA MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD, CX C/ 24 UNIDADES - LEONORA	CX	320	29,00	9.280,00
CLIPS N 8/0 CX C/25 UNIDADES - BACHHI	CX	1170	1,30	1.521,00
COLA BRANCA DE 1 LITRO - LEONORA	UND	717	9,00	6.453,00
COLA INSTANTÂNEA Nº 2 - LEONORA	UND	200	4,00	800,00
COLCHOTE Nº 06 - ACC	CX	250	2,39	597,50
COLCHOTE Nº 15 - ACC	CX	560	4,20	2.352,00
ELÁSTICO CHATO TRADICIONAL BRANCO Nº 10 C/ 10M - SÃO JOSÉ	UND	200	4,95	990,00
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240X340MM (OURO) C/ 250 UND - FORONI	PCT	132	46,90	6.190,80
EVA CORES VARIADAS PACOTE C/100 UNIDADES - LEONORA	PC	251	105,00	26.355,00
FIO DE NYLON Nº 100, 100% POLIAMIDA, RES. AO SOL - CKILON	UND	100	9,50	950,00
FITA ADESIVA MARROM - 25MMX50M - ADERE	UND	230	3,00	690,00
FITA DUPLA FACE- ADERE	RL	520	4,75	2.470,00
FITILHO FINO CORES VARIADAS 278C391MM - MERITA	MT	300	0,50	150,00
FOLHA DE ISOPOR 1M X 20 MM - ISOESTE	UND	525	3,10	1.627,50
FURADOR DE PAPEL MEDIO - LEONORA	UND	388	17,00	6.596,00
GRAMPEADOR C REGULADOR DE PRESSAO - LEONORA	UND	420	59,00	24.780,00
GRAMPO 100/6 CX C/5000 UNIDADES - LEONORA	CX	270	5,20	1.404,00
GRAMPO TRILHO DE PLASTICO P/ PASTA - VMP	CX	690	7,50	5.175,00
LIVRO DE ATA C/100FL CAPA DURA - SÃO DOMINGOS	UND	850	7,90	6.715,00
PAPEL 40 KG PACOTE C/100FL - SUZANO	PCT	480	70,00	33.600,00
PAPEL CARTÃO CX C/50FLS CORES VARIADAS - VMP	CX	365	35,00	12.775,00
´PAPEL COM PAUTA RESMA 400FL - JANDAIA	RESMA	550	35,00	19.250,00
PASTA C/ GRAMPO PLASTICO 235X345 MM - PLASCONE	PCT	1310	10,90	14.279,00
PASTA PAPELAO C/ELASTICO - COLLOSET	PCT	1795	12,00	21.540,00
PEN DRIVE 16 GB - MULTLASER	UND	126	24,70	3.112,20
PINCEL 16 - CONDOR	PCT	7	35,00	245,00
PINCEL N 12 - CONDOR	CX	260	24,60	6.396,00
PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO GRANDE - LEONORA	UND	273	14,60	3.985,80
PREDENDOR DE PAPEL - LEONORA	CX	225	8,00	1.800,00
REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL - LEONORA	CX	159	21,55	3.426,45
TESOURA AÇO INOX MEDIA - LEONORA	UND	480	3,50	1.680,00
TINTAS CORES DIVERSAS - DUBLEX	MT	650	1,05	682,50

				244.238,75

MMD PINHEIRO NETO COM. DE MÓVEIS EIRELI-ME CNPJ: 16.836.634/0001-19				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
APAGADOR P/ QUADRO DE GIZ C/ DEPÓSITO - VMP	UND	530	3,55	1.881,50
BANDEJA PLÁSTICA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA - DELLO	UND	260	37,40	9.724,00
BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PAGINAS 76X102MM	PCT	230	2,55	586,50
COLORIDO C/ 100FLS - VMP				
CADERNO 4 MAT. - CREDEAL	UND	250	3,98	995,00
CAIXA ARQUIVO POLIONDA CORES VARIADAS - FRAMA	UND	300	2,91	873,00
CANETA HIDROCOR PONTA GROSSA C/12 CORES - MARIPEL	ESTJ	525	3,69	1.937,25
CLIPS N 3/0 CX C/100UNIDADES - ACC	CX	150	2,09	313,50
COLA BRANCA 80GR CX C/12 UND - MARIPEL	CX	200	13,85	2.770,00
COLA INSTANTÂNEA 20G (SUPER COLA) - TEC BOND	UND	200	4,14	828,00
COLA ISOPOR 90G CX C/12 UNIDADES - PIRATINING	CX	200	23,70	4.740,00
COLCHOTE Nº 11 - ACC	CX	250	3,15	787,50
CORRETIVO LIQUIDO PADRÃO CANETA CX C/6 UNIDADES BASE D'ÁGUA - MASTERPRI	CX	200	11,80	2.360,00
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 185X245MM (OURO) COM 250 UND - GRAFSET	PCT	140	47,90	6.706,00
ETIQUETA ADESIVA BRANCA 99X55,8MM CX C/ 100 UND - TILIBRA	CX	300	9,10	2.730,00
FITA ADESIVA CREPE DUPLA FACE DE PAPEL 19MMX10M COR BRANCA - EMBALAND	UND	230	2,15	494,50
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MMX50M - EMBALAND	UND	250	1,95	487,50
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX50M - EMBALAND	UND	540	2,16	1.166,40
GIZ DE CERA ATOXICO REDONDO CX C/12 UNIDADES - MARIPEL	CX	500	1,34	670,00
GRAFITE Nº7 - TRIS	CX	200	15,60	3.120,00
GRAMPEADOR MEDIO - BRW	UND	227	9,80	2.224,60
GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 CX C/5000 UNIDADES - ACC	CX	323	3,10	1.001,30
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - ACC	CX	270	1,10	297,00
LIGA ELASTICO APROXIMADAMENTE 130UNIDADES - MAMUTH	PCT	770	1,69	1.301,30
MASSA PARA MODELAR CORES VARIADAS CX C/06 CORES - MARIPEL	CX	300	1,04	312,00
PAPEL CARBONO AZUL - VMP	PCT	320	14,50	4.640,00
PAPEL CARMIM PCT C/20FLS - VMP	PCT	200	12,80	2.560,00
PAPEL CELOFONE SIMPLES - VMP	UND	250	0,62	155,00
PAPEL GRAFT METRO - FILIPAPER	MT	400	3,15	1.260,00
PAPEL MADEIRA - VMP	PCT	100	42,00	4.200,00
PAPEL MICRO ONDULADO CORES PCT C/10FLS - VMP	PCT	200	19,00	3.800,00
PASTA ARQUIVO A.Z PEQUENA - DELLO	UND	230	9,40	2.162,00
PASTA COM FERRAGEM COM PAPELAO COM 10UN - FRAMA	PCT	100	9,40	940,00
PINCEL ATOMICO COR VERMELHA - BRW	CX	278	20,80	5.782,40
PORTA CANETAS DE MATERIAL ACRILICO - WALEU	UND	160	3,90	624,00
PORTA CARIMBO - WALEU	UND	220	5,95	1.309,00
QUADRO MURAL - STALO	UND	34	59,90	2.036,60
REABASTECEDOR PINCEL VERMELHO - CARBRINK	CX	136	21,55	2.930,80
TINTA PARA ALMOFADA COR AZUL - VMP	UND	250	2,17	542,50
				81.249,15

PC DIAS EIRELI - ME CNPJ: 27.866.311/0001-94				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
AGENDA TELEFONICA - acp	UND	136	8,80	1.196,80
ALFINETE COM PONTA COLORIDA - acc	CX	40	2,20	88,00
BALÃO DE CORES SORTIDOS PCT C/50UND - granfest	PCT	1420	3,50	4.970,00
BATERIA ALCALINA 9V P/ MICROFONE - elgin	UND	50	8,00	400,00
BATERIAS 09 VOLTS, RETANGULAR PEQ. P/ MICROFONE C/ CERTIFICADO DE GARANTIA - maxmidia	UND	50	2,20	110,00
BORRACHA DUAS CORES - goller	CX	418	10,20	4.263,60
CADERNO DE DESENHO 48 FLS - cadernus	UND	250	2,60	650,00
CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA CX C/50 UNIDADES - serelepe	CX	286	21,35	6.106,10
CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CX C/50UNIDADES - serelepe	CX	176	21,35	3.757,60
CLIPS Nº 10/0 CX C/ 25 UND - brw	CX	100	1,70	170,00
COLA COLORIDA C/GLITER C/6 UNID DE 25GRS CORES VARIADAS - acc	ESTJ	230	5,80	1.334,00
COLA INSTANTÂNEA 100G (SUPER COLA) - garra	UND	200	12,93	2.586,00
COLA ISOPOR 40G CX C/12 UNIDADES - piratininga	CX	200	17,95	3.590,00
COLA ISOPOR 80G CX C/12 UNIDADES - piratininga	CX	200	23,76	4.752,00
COLCHOTE Nº 08 - acc	CX	250	2,40	600,00
COLCHOTE Nº 10 - acc	CX	250	2,89	722,50
CORDA EM NYLON P/ VARAL - 2MM, 10 METROS - policorda	UND	200	1,45	290,00
CORRETIVO LIQUIDO CX C/12 UNIDADES A BASE D'AGUA -acrilex	CX	518	10,36	5.366,48
ENVELOPE TAMANHO GRANDE COR BRANCA PCT 100 UND -polibras	PCT	50	19,10	955,00
FIO DE LÃ ROLO C/ 100 METROS - malet	RL	100	5,80	580,00
FITA ADESIVA CREPE - 19MMX50M - embalando	UND	250	3,44	860,00
FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M - embalando	RL	540	0,75	405,00
FITA DUREX 12MMX50M - embalando	RL	230	0,75	172,50
GRAMPEADOR DE PAREDE TIPO PISTOLA CAP 63 UNIDADES -classictools	UND	245	29,30	7.178,50
GRAMPO P/GRAMPEADOR 106/6 CX C/3000 UNIDADES - jocar	CX	363	5,25	1.905,75
LAPIS DE COR GRANDE CX C/12 UNIDADES - serelepe	CX	700	3,38	2.366,00
LIVRO DE PONTO 100FLS - são domingos	UND	210	11,10	2.331,00
PALITO DE CHURRASCO PCT C/100 UNIDADES - arcos iris	PCT	300	1,35	405,00
PAPEL A4 CX C/10 REMAS DE 500FLS - datapel	CX	760	130,00	98.800,00
PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLASTICO TIPO CONTACT ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE - vmp	MT	110	1,50	165,00
PAPEL CARTÃO OPACO PCT C/20FLS - vmp	PCT	200	14,20	2.840,00
PAPEL CREPON PARAFINADO PCT 10FL CORES DIVERSAS -vmp	PCT	200	6,40	1.280,00
PAPEL LINHO - bahia	PCT	100	11,65	1.165,00
PAPEL QUADRICULADO PCT C/ 400 FLS - polibras	PCT	50	38,00	1.900,00
PAPEL RECICLADO PCT C/ 400 FLS - vmp	UND	100	0,90	90,00
PASTA CATALAGO C/ 50 ENV - polibras	UND	420	10,30	4.326,00
PASTA PLASTICA C/GRAMPO - polibras	PCT	1400	11,00	15.400,00
PILHA ALCALINA PALITO AA - panasonic	PAR	100	2,55	255,00
PILHA, TAMANHO PEQUENA MODELO AA - multilaser	PAR	650	12,48	8.112,00

PINCEL ATOMICO COR AZUL - brw	CX	333	20,80	6.926,40
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO 14 - condor	PCT	12	28,70	344,40
PISTOLA PARA GRAMPEAR - grampline	UND	50	49,90	2.495,00
QUADRO MAGNETICO BRANCO DE USO ESCOLAR - stalo	UND	240	129,00	30.960,00
REABASTECEDOR PINCEL PRETO - stalo	CX	159	21,55	3.426,45
REGUA DE PLASTICO 30 CM - waleu	UND	540	0,52	280,80
VELCRO BRANCO - MT - ech	MT	150	0,90	135,00
VELCRO PRETO - MT - ech	MT	150	0,90	135,00
				237.147,88

PNS SEABRA CNPJ: 04.180.058/0001-15				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
APAGADOR P/ QUADRO MAGNETICO - BRW	UND	1030	6,70	6.901,00
BARBANTE DE ALGODÃO CRU, 30 METROS - EUROROMA	RL	370	4,12	1.524,40
BLOCOS DE NOTA ADESIVO COR AMARELO 48X38MM REMOVÍVEL - BRW	PCT	430	12,80	5.504,00
CADERNO BORCHURA CAPA DURA - TILIBRA	UND	210	7,99	1.677,90
CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 50X130X245MM - POLIBRAS	PCT	1400	26,80	37.520,00
CANETA MARCA DE TEXTO CX C/12 UNIDADES - BRW	CX	505	11,98	6.049,90
CLIPS N 4/0 CX C/50 UNIDADES - BRW	CX	1240	1,34	1.661,60
COLA BRANCA 90GR CX C/12 UND - BRW	CX	262	13,85	3.628,70
COLA INSTANTÂNEA 60G (SUPER COLA) - TEXBOND	UND	200	15,95	3.190,00
COLCHOTE Nº 05 - ACC	CX	250	2,35	587,50
COLCHOTE Nº 12 - ACC	CX	250	3,83	957,50
CRACHÁ - BRW	UND	2800	1,40	3.920,00
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240X340MM (BRANCO) C/ 250 UND - SCRITY	PCT	132	46,50	6.138,00
EVA CORES VARIADAS COM GLITER - BRW	UND	300	3,45	1.035,00
FIO DE NYLON Nº 30, 100% POLIAMIDA, RES. AO SOL - ARTPESCA	UND	100	4,10	410,00
FITA ADESIVA TRANSPAERENTE 19MMX50M - EMBALANDO	UND	300	3,40	1.020,00
FOLHA DE ISOPOR 1M X 10MM - ISOESTE	UND	400	1,95	780,00
FURADOR DE PAPEL GRANDE - CAVIA	UND	220	79,50	17.490,00
GRAFITE Nº09 - BRW	CX	200	19,10	3.820,00
GRAMPEADOR PEQUENO - BRW	UND	210	10,30	2.163,00
GRAMPO PLASTICO PARA PASTA TIPO ESPELHO 12 UND - IDELLO	PCT	200	2,95	590,00
LANTEJOULA PCT C/ 06 UNI CORES DIVERSAS - LANTECOR	PCT	200	30,75	6.150,00
LIVRO DE ATA C/ 200FL - TILIBRA	UND	210	13,90	2.919,00
MIÇANGA PCT/ C/ 100 UND CORES DIVERSAS - ATLAS	PCT	300	4,90	1.470,00
PALITO DE PICOLE PACOTE C/100 UNIDADES - THEOTO	PCT	280	2,39	669,20
PAPEL COLOR SET PCT C/ 20 FL CORES DIVERSAS - VMP	PCT	200	8,59	1.718,00
PAPEL JORNAL COM 500FLS - TECPEL	PCT	200	22,35	4.470,00
PAPEL MANILHA PACOTE C/40FLS - SAFRA	PCT	100	28,25	2.825,00
PASTA ARQUIVO A-Z GRANDE - DAC	UND	1650	9,40	15.510,00
PASTA PLASTICA EM ENVELOPE TRANSPARENTE - BRW	UND	370	1,20	444,00
PILHA TA,NHO PEQUENA MODELO AAA SISTEMAELETROQUIMICO - ELGIN	PAR	640	6,25	4.000,00
PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA - BRW	PCT	199	26,30	5.233,70
PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO PRETO - BRW	UND	250	3,05	762,50
PINCEL PARA QUADRO MAGNETICO VERMELHO - BRW	UND	230	3,05	701,50
PRANCHETA DE ACRILICO - ACRIMET	UND	620	8,20	5.084,00
QUADRO NEGRO - CORTIARTE	UND	3	49,90	149,70
TESOURA PEQUENA SEM PONTA - BRW	UND	520	3,10	1.612,00
TINTA PARA TECIDO - ACRILEX	CX	300	3,20	960,00
				161.247,10

VS DELGADO COMERCIO EIRELI - EPP CNPJ: 12.665.218/0001-44				
Especificação	**Unid.**	**Quantidade**	**Valor**	**Total**
BANDEJA ACRÍLICA 3 DIVISÓRIAS P/ MESA 36CM X 25CM X 3,5CM - NOVACRIL	UND	60	37,50	2.250,00
BANDEJA PLÁSTICA P/ ACONDICIONAR PAPEL/DOC TAM. OFÍCIO C/ 02 COMPARTIMENTOS - NOVACRIL	UND	205	24,00	4.920,00
BASTÃO COLA QUENTE REFIL P/ PISTOLA GRANDE - IBEL	UND	1540	0,35	539,00
BORRACHA BRANCA CX C/40 - RED BOR	CX	75	5,15	386,25
CADERNO CAPA DURA 96 FLS COSTURADO, MED. 200X275MM - 3B	UND	250	5,94	1.485,00
CALCULADORA 12 DIG. VISOR INCLINADO, FORMATO HORIZONTAL, SOLAR - HOOPSON	UND	405	9,97	4.037,85
CARTOLINA COLORIDA - ANIN	PCT	600	38,50	23.100,00
CLIPS N 6/0 CX C/25UNIDADES - FIX PAPER	CX	100	1,35	135,00
COLA COLORIDA CORES DIVERSAS ESTOJO C/6 UND 25GR - BAMBINI	ESTJ	340	4,81	1.635,40
COLA ISOPOR 1L - BAMBINI	UND	301	27,50	8.277,50
ENVELOPE A4 NA COR BRANCA PCT C/100 UNIDADES - FORON	I PC	208	24,95	5.189,60
ENVELOPE DE PAPEL P/ CD COM VISOR TRANSPARENTE C/ 30 UND - FORONI	PCT	190	3,90	741,00
ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 240X340MM (PARDO) C/ 250 UND - FORONI	PCT	132	40,62	5.361,84
EXTRATOR DE GRAMPO TAM. 145X17MM - JAPAN	UND	550	1,11	610,50
FITA ADESIVA CREPE - 25MMX50M - TALFITAS	UND	250	4,10	1.025,00
FITA ADESIVA MAROM - 50MMX50M - TALFITAS	UND	580	3,45	2.001,00
FITA GOMADA 30MMX30M - TALFITAS	RL	230	1,45	333,50
FOLHA DE ISOPOR 1MX10MM - ISOESTE	UND	525	2,43	1.275,75
GIZ BRANCO CX C/64 UNIDADES - DELTA	CX	230	2,23	512,90
GRAMPEADOR COMPACTO - JOCAR	UND	410	49,90	20.459,00
GRAMPO 106/8 - GRM(FIXPAPER)	CX	210	9,70	2.037,00
GRAMPO TRILHO P/ PASTA CX, C/ 50 UND - HELOMAX	CX	200	8,50	1.700,00
LAMINA DE ESTILETE - BRW	ESTJ	430	2,10	903,00
LAPIS 2B P/ DESENHO - KAZ	UND	24	0,72	17,28
LIVRO DE OCORRENCIA - SÃO DOMINGOS	UND	460	6,79	3.123,40
PAETES CORES VARIADAS 500 G. - BRW	PCT	300	11,50	3.450,00
PAPEL CAMURCA PC C/ 40FLS - REALCE	PCT	531	21,50	11.416,50
PAPEL CARTÃO ESPELHADO SORTIDO PCT C/20FLS - REALCE	PCT	200	19,63	3.926,00
PAPEL COUCHÊ CORES VARIADAS - OFF PAPER	CX	100	11,70	1.170,00
PAPEL LAMINADO PC C/40FLS - REALCE	PCT	200	22,27	4.454,00
PAPEL OFICIO - BIGNARD	RESMA	12	29,00	348,00
PASTA CANELETA PAPEL A4 - PLASCONY	UND	680	1,08	734,40
PASTA EM L - PLASCONY	UND	200	0,38	76,00

PASTA PLASTICA C/ ELASTICO - ALAPLAST	PCT	435	12,90	5.611,50
PERCEVEJO - BRW	CX	200	1,42	284,00
PINCEL 08 CABO AMARELO - KAZ	PCT	9	19,15	172,35
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO 10 - KAZ	PCT	11	20,29	223,19
PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE TAMANHO PEQUENO - GATTE	UND	230	9,99	2.297,70
PURPURINA CORES DIVERSAS - BRW	PCT	250	3,85	962,50
REABASTECEDOR PARA ALMOFADADE CARIMBO CORES PRETA AZUL VERMELHA - WALEU	CX	105	23,22	2.438,10
TESOURA DE PICOTAR MEDIA - LEO E LEO	UND	80	3,79	303,20
				129.924,21

Parágrafo classificados nas tabelas acima, totalizando o valor de **R$1,049,217.79** (Um Milhão Quarenta e Nove Mil Duzentos e dezessete Reais e Setenta e Nove Centavos). Vigência: a contar da assinatura. Assinatura: 12/08/2019.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:B38A1FC7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 025/2020

DECRETO Nº 025/2020

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais, e;

Considerando, o que preceitua a Lei Municipal n° 5.195/2019.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, os (as) Senhores (as), servidores dos **Cargos de Provimentos em Comissão CNEE-6 – Assistente Administrativo Escolar,** todos lotados na referida Secretaria, conforme relação anexa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

RELAÇÃO ANEXA DO DECRETO Nº 025/2020 de 21/01/2020.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DE EXONERAÇÃO
01	ADRIANO PIETRO SOUSA PEREIRA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. CALVARIO	14/01/2020
02	ALDECI ASSUNÇÃO DA SILVA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. SANTANA	14/01/2020
03	ANDRIA NEYARA RIBEIRO OLIVEIRA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. PA 254 KM 35	14/01/2020
04	ANTONIA JOSIELMA DA SILVA CARVALHO	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	C.M.E.I. ESTRELA D'ALVA	14/01/2020
05	AUGUSTO CESAR ALMEIDA DA PAIXÃO	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. CARIM MELEM	14/01/2020
06	ELANE CAROLINO ONETE DE VASCONCELOS	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	C.M.E.I. TIA FATIMA	14/01/2020
07	ELIVALDO UCHOA DE OLIVEIRA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. CARIM MELEM	14/01/2020
08	ELIZIA GONÇALVES DE ARAÚJO	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. CARIM ACHIMIMO BAIA	14/01/2020
09	FRANCENILDA ALMEIDA DE FREITAS PINHEIRO	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. ANTONIO P. DE ARAUJO	14/01/2020
10	FRANCINELMA ABREU DOS SANTOS	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	C.M.E.I. SONHO ENCANTADO	14/01/2020
11	ILIOZINEIDE SOYANA FREITAS DE CASTRO	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. SANTA CRUZ	14/01/2020
12	IRILENE DA SILVA E SILVA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. ÁGRUA VERMELHA	14/01/2020
13	IZABELLA TALLITA CAIRES DA SILVA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. ORLANDO COSTO	14/01/2020
14	JORGE OLIVEIRA DE SOUZA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. AFRANIO ARROXELAS DE ALMEIDA LINS	14/01/2020
15	KEILA OLIVEIRA BACELAR	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. ORLANDO COSTA	14/01/2020
16	LILIANE CHRISTINY CORREA NEVES	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. GAMA MALCHER	14/01/2020
17	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. HENRIQUE SOUZA	14/01/2020
18	MAYLSON DE AVIZ FRAIA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. JOSE HOLANDA	14/01/2020
19	MILENA ARAÚJO DA SILVA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	C.M.E.I. ABELINHA	14/01/2020
20	MUBIA MEIRELES DA SILVA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. SANTA CRUZ	14/01/2020
21	PATRICK JHONNY DE CARVALHO CASTRO	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. EXPEDITO MOREIRA	14/01/2020
22	RAIMUNDA DIANA LIMA DE JESUS SOUZA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E.E.I.E.F. PASTOR GILBERTO	14/01/2020
23	RODOLFO GOMES DE MOURA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. IERECE MIRANDA MOREIRA	14/01/2020
24	ROSALBA FURTADO DO O	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E. M. E. F. ORLANDO COSTA	14/01/2020
25	SAIDY RAQUEL FIGUEIRA DA SILVA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E.M.E.F.PA 254 KM 11	14/01/2020
26	TANIA CRISTINA PINHEIRO MONTEIRO	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E.M.E.F. HENRIQUE SOUZA	14/01/2020
27	YANA GRACE DE AZEVEDO MOITA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E.M.E.F. CARIM MELEM	14/01/2020
28	THAISE MONTEIRO DA SILVA	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E.M.E.F. SÃO DIOGO	15/01/2020
29	GEISE SAMILA NASCIMENTO CARVALHO	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E.M.E.F. DR. DATIS LIMA DE OLIVEIRA	15/01/2020
30	ISIS SUELLEN LEMOS PACHECO	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E.M.E.F. NOSSA SENHORA DE NAZARE	17/01/2020
31	MACILANGELA DA SILVA ARCANJO	C.N.E.E. 6 – Assist. Administrativo Escolar	E.M.E.F. ÁGUA BRANCA DO PAULINO	25/01/2020

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 21 de janeiro de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A98DA868

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 1641, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2019-ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.399, DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1641, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1.399, DE ABRIL DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera no Anexo único da tabela de cargos e vagas do efetivo municipal constante da Lei nº 1.399, de abril de 2016, o valor do salário base do cargo efetivo de contador, mantendo, para tanto, as demais especificidades do cargo, vedada a terceirização dos serviços contábeis.
Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação de seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 29 dias do mês de dezembro de 2019.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 1641/2019
GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR

CARGO	VAGAS	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA	SÍNTESE DAS ATIVIDADES	REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE R$
Contador	03	NR-GNS 06	40 horas semanais	Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública, planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações para possibilitar o controle e acompanhamento contábil- financeiro; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; elaborar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo; outras atividades correlatas.	Ensino superior em contabilidade e registro no CRC/PA	8.500,00

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

HELIO VIANA DO NASCIMENTO
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:EAF1A05A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
14º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Onde lê-se:

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 033/2019, torna pública a 14ª **CONVOCAÇÃO** do PSS-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Trairão, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2019, nos dias 16, 17 e 20 de janeiro de 2020, no horário das 8h às 14h.

Leia-se:
A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 033/2019, torna pública a 14ª **CONVOCAÇÃO** do PSS-PMT, dos candidatos, abaixo

relacionados, especificamente da área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Trairão, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2019, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2020, no horário das 8h às 14h.

Onde lê-se:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Cargo: Assistente Administrativo**							
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Ana Carolina Godoi Barasuol	530	Ensino Médio	-	1,0	-	1,0	Classificado

Leia-se:
ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Cargo: Assistente Administrativo**							
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Amanda Borges Ferreira	472	Ensino Médio	-	1,0	-	1,0	Classificado

Trairão/PA, 22 de janeiro de 2020

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:08280114

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 033/2019, torna pública a 15ª **CONVOCAÇÃO** do PSS-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Trairão, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2019, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2020, no horário das 8h às 14h.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Cargo: Assistente Administrativo**							
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Ana Carolina Godoi Barasuol	530	Ensino Médio	-	1,0	-	1,0	Classificado

Trairão/PA, 22 de janeiro de 2020.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:3AFF7073

